



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.979

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis



SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA SGG Nº 047, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL RODRIGUES BORGES GUIMARÃES, número funcional 1136224-1, JOSÉ LUIS DA SILVA, número funcional 430253-3 e JULIANO PEREIRA DIAS, número funcional 1148257-1, para, juntos, constituírem a comissão de recebimento dos materiais e fiscalização dos Contratos n.º(s) 030/2013, 031/2013 e 032/2013, oriundos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 086/2012 - SGG.

Art. 2º Designar o servidor EENDRIK LIMA GOMES, número funcional 831946-3, como membro substituto da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	01
CASA CIVIL	01
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	02
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	18
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
ADAPEC	32
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	35
DETRAN	41
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	41
IGEPREV-TOCANTINS	41
IPEM	42
UNITINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	51
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 697 - EX, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GEÓRGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de outubro de 2013.

APOSTILA CCI Nº 122 - APT, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.684 - NM, de 1º de outubro de 2013, publicado na edição 3.970 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar MIRELA CAITANO DA SILVA RIBAS nomeada no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, redistribuído, com a respectiva ocupante, para a Secretaria da Juventude.

APOSTILA CCI Nº 126 - APT, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do OFÍCIO/SESAU/GABSEC nº 8.034, de 30 de setembro de 2013, da Secretaria da Saúde, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.519 - NM, de 27 de agosto de 2013, publicado na edição 3.948 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de ANDRÉIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº: 2011/0904/00117
 TERMO DE ADITAMENTO Nº: 3
 CONTRATO Nº: 05/2011
 CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122104223990000
 NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.30 e 33.90.39
 DATA DA ASSINATURA: 04/10/2013.
 SIGNATÁRIOS: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA - SECRETÁRIO-CHEFE
 MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****PORTARIA PGE/GAB/ Nº 100, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica JM RODRIGUES inscrita no CNPJ sob nº 02.155.320/0001-46, para aquisição e instalação de material permanente, no valor total de R\$ 1.766,28 (mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 958, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria da Administração CPAD/SECAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 3º da Lei nº 2.571, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a gestão dos documentos de arquivos públicos no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências;

RESOLVE:

I - Fica aprovado, na forma do Anexo desta Portaria, o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria da Administração CPAD/SECAD - instituída pela Portaria nº 713, de 1º de agosto de 2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO À PORTARIA Nº 958, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CPAD/SECAD

**CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria da Administração compete:

I - estabelecer as diretrizes para realização de ações necessárias às atividades de arquivo e tratamento de documentação;

II - orientar e supervisionar a forma de adoção da classificação, destinação e temporalidade de documentos de arquivo relativos às atividades meio da Administração Pública, conforme estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos - Conarq e inicialmente adotadas pela Secretaria da Administração, disponível no site http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/resolucao_14.pdf e aprovar a sua ampliação no que se refere aos documentos de arquivo relativos às atividades fim.

III - propor plano de eliminação de documentos obedecendo aos prazos de guarda e de destinação estabelecidos na tabela de temporalidade e destinação de documentos;

IV - elaborar orientações normativas pertinentes às suas incumbências específicas e das incumbências pertinentes às Comissões Setoriais.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SECAD é composta conforme estabelecido na Portaria nº 739, de 25 de julho de 2012.

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 3º Os trabalhos da Comissão dar-se-ão em forma de reuniões ordinárias, por meio de ato convocatório enviado aos membros, sempre que houver demandas acerca das competências definidas no art. 1º.

Art. 4º As reuniões deverão ser realizadas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Art. 5º É imprescindível a presença do membro da Comissão cujo assunto em pauta tenha pertinência às atribuições da área a qual o mesmo representa, sob pena de adiamento da reunião.

Art. 6º As deliberações da reunião deverão ser aprovadas pela maioria simples dos membros presentes e o resultado deverá constar em ata.

Art. 7º A reunião ordinária da Comissão obedecerá à seguinte ordem:

I - leitura da pauta do dia;

II - assinatura da lista de presença;

III - apresentação, discussão e votação das matérias;

IV - leitura e aprovação dos tópicos integrantes da ata da reunião;

V - outros assuntos pertinentes.

Art. 8º A pauta é obrigatória em todas as reuniões e deve ser encaminhada aos membros juntamente com a convocação.

Parágrafo único. A presidência encaminhará prévia da pauta com prazo de dois dias úteis para conhecimento dos membros da comissão.

Art. 9º A inclusão de tema na pauta no dia da reunião fica condicionada à aprovação da solicitação pelos membros da Comissão e da disponibilidade de tempo para discussão e deliberação.

Parágrafo único. Não sendo possível a inclusão do tema solicitado, este deverá constar prioritariamente da pauta da reunião seguinte.

Art. 10. A presidência poderá convocar reunião extraordinária com prazo de dois dias úteis de antecedência, quando se tratar de tema inadiável, não cabendo manifestações quanto à pauta proposta.

Art. 11. A Comissão, além de suas atribuições definidas no art. 1º, poderá propor e deliberar sobre a criação de grupos de trabalho de caráter temporário objetivando estudos específicos.

CAPÍTULO IV DA NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 12. A indicação de representantes da Comissão deverá ser feita pelo titular de cada área representada, atualmente Diretoria de Departamento, por intermédio de memorando interno ou ofício enviado à presidência da Comissão.

Art. 13. A nomeação dos membros da Comissão será feita pelo Titular da Pasta, por intermédio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 14. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos permitida a recondução em número ilimitado.

Art. 15. A área representada deverá indicar um novo titular ou promover o membro suplente a titular, indicando um novo suplente, nos seguintes casos de substituição:

- I - exoneração ou aposentadoria;
- II - licença ou férias;
- III - remanejamento para outro órgão;
- IV - solicitação voluntária de saída da comissão;
- V - outros impedimentos.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos comunicará oficialmente ao titular da área representada à qual o membro está vinculado para que justifique a ausência do servidor nas reuniões, por 3 (três) vezes consecutivas.

Art. 16. O prazo máximo para indicação de substituto é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação expressa à Comissão de Avaliação de Documentos.

Art. 17. O substituto do Presidente nas ausências ou impedimentos será o representante do Arquivo Central.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS

Art. 18. Ao Presidente da Comissão compete dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão e, especialmente:

- I - convocar os membros para reuniões;
- II - coordenar as reuniões e ações da Comissão;
- III - definir as prioridades dos assuntos a serem analisados;
- IV - delegar responsabilidades e tarefas aos membros;
- V - requisitar informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos;
- VI - mediar discussões, dando preferência ao consenso entre os membros presentes, tendo voto de qualidade em caso de empate nas votações da Comissão;
- VII - designar um membro para secretariar a Comissão;
- VIII - convidar colaboradores eventuais;
- IX - requerer ações de capacitação para os membros da Comissão.
- X - designar membro(s) para acompanhar o processo de eliminação física dos documentos;

XI - analisar a viabilidade das proposições de alteração deste Regimento Interno e submeter aos demais membros.

Art. 19. Aos membros da Comissão compete:

I - manter a representatividade nas reuniões ordinárias e extraordinárias, seja pelo titular ou suplente, conforme o disposto no art. 4º;

II - colaborar para o cumprimento das atribuições da comissão, nos termos do art. 1º;

III - ser o elo da comissão com a área que representa, disseminando informações e diretrizes;

IV - levar à comissão as sugestões e reivindicações da área a qual representa;

V - elaborar notas técnicas, relatórios, informativos e outros documentos quando solicitados pelo Presidente;

VI - participar de grupos de trabalho, quando indicado;

VII - sugerir alterações no Regimento Interno;

VIII - propor solicitação de apoio técnico aos servidores da Secretaria envolvidos com documentos de arquivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A capacitação dos membros da Comissão de Avaliação de Documentos será custeada pela Secretaria da Administração.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Comissão.

PORTARIA Nº 962, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora MEIRIVÂNIA DE ABREU AMORIM, do Ato Declaratório nº 96, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.905, de 28 de junho de 2013, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional se encontra em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

PORTARIA Nº 963, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora ANNE DEISE DE ARAUJO BRITO LOPES PINHEIRO, do Ato Declaratório nº 52, de 13 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.894, de 13 de junho de 2013, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional se encontra em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

PORTARIA Nº 964, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA, número funcional 975348/3, do Cargo de Supervisor - CDE-IV, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de setembro de 2013, atendendo à solicitação constante no em Requerimento, de 17 de setembro de 2013.

ELIZETE SALES SODRE, número funcional 1259474/1, do Cargo de Assessoramento Direto CAD-FAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de setembro de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 11 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 965, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUIZ ANTONIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, número funcional 981439/2, do Cargo de Assessoramento Direto CAD-FAS-3, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 21 de agosto de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 860/2013/GASEC, de 12 de setembro de 2013.

ADRIANO BACMAM LIMA, número funcional 990258/2, do Cargo de Assessoramento Direto CAD-FAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de setembro de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 7409/2013, de 03 de setembro de 2013.

ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA, número funcional 636712/5, do Cargo de Assessoramento Direto CAD-FAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 7411/2013, de 13 de setembro de 2013.

DANIELA OLIVO, número funcional 1149709/2, do Cargo de Assessoramento Direto CAD-FAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de setembro de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 06 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 966 - REM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação e Cultura,

os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT, a partir de 17 de julho de 2013.

	MATRIC.	NOME	CARGO EFETIVO
1	229328	ADELMY BICCA PEREIRA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
2	309233	CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA	JORNALISTA
3	884550	LUCIANE MARCHESINI MARCELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4	680350	MARA RITA RIBEIRO RHODEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5	970340	MARIA MONICA RAIMUNDO DA ROCHA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 967 - REM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins,

VINÍCIUS ANDRADE REGO, matrícula nº 939484, Administrador, oriundo da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 20 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 968 - DISP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR

da Função de Confiança de Assessoramento FCA-10, o servidor VINÍCIUS ANDRADE REGO, matrícula nº 939484, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 20 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 969 - REM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins,

RAIMUNDO CÉSAR RODRIGUES ANDRADE, matrícula nº 1292978, Analista em Comunicação Social, oriundo da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 16 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 970- REM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

OZENIR DA SILVA MARTINS, matrícula nº 11142952, Pedagoga, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 10 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 971 - REM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT,

BRUNNA GRAZIELLE SILVA E LIMA, matrícula nº 1278070, Analista em Comunicação Social, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 17 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 972 - REM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

CÉLIO SUARTE PASSOS, matrícula nº 658689, Assistente Administrativo, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 16 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 973 - REM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1281470, Analista Técnico Jurídico, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, a partir de 13 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 974 - REM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

IVÂNIA BARBOSA ARAUJO FRITSCH, matrícula nº 1048228, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria do Planejamento da Modernização da Gestão Pública, a partir de 12 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 975, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Cria a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Diretoria do Planaúde e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.571, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a gestão dos documentos de arquivos públicos no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Diretoria do Planaúde, com as seguintes contribuições:

I - receber, registrar e controlar a tramitação e a expedição de documentos, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Administração DPAD/SECAD;

II - organizar e manter os arquivos de documentos de uso corrente;

III - classificar e arquivar os documentos de uso corrente, de acordo com o Código de Classificação de Documentos de Arquivo;

IV - classificar e indexar as séries de documentos específicos da Diretoria do Planaúde;

V - recuperar informações sobre a localização e conteúdo dos documentos;

VI - promover e acompanhar o processo de avaliação de documentos, bem como normalizar a produção, o trâmite, e o arquivamento de documentos nos arquivos setoriais da Diretoria do Planaúde;

VII - promover a análise de documentos, levando em conta os prazos de arquivamento estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade, preparando o processo para eliminação daqueles que cumprirem os prazos de guarda, expedindo os seguintes documentos que são, estes, de guarda permanente:

Listagem de Eliminação de Documentos em modelo de formulário a ser elaborado pela Comissão Setorial. Tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados;

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos. Tem por objetivo tornar público, em imprensa oficial, o ato de eliminação dos acervos arquivísticos. O Modelo do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, a ser elaborado pela Comissão Setorial, baseia-se na Resolução Federal nº 5, de 30 de setembro de 1996, definida pelo CONARQ, a qual dispõe sobre o assunto e dá outras providências;

Termo de Eliminação de Documentos. Tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação em formulário próprio a ser elaborado pela Comissão Setorial.

VIII - elaborar e realizar os procedimentos de transferência de documentos do arquivo corrente, ou setorial, para os arquivos intermediário ou central com a finalidade de racionalizar o uso dos espaços físicos das áreas administrativas, mantendo nos arquivos setoriais a documentação de uso corrente;

IX - elaborar a Relação de Transferência de documentos, em modelo de formulário a ser definido pela Comissão Setorial. As transferências de documentos deverão sempre obedecer aos prazos de arquivamento prescritos na Tabela Básica de Temporalidade de Documentos.

X - propor à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos a ampliação da Tabela Básica de Temporalidade, elencando e codificando os documentos específicos das Coordenadorias pertencentes à Diretoria do Planaúde.

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Planaúde poderá convocar pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

PORTARIA Nº 978 - AF, DE 1º DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

CÁSSIO VIEIRA TELES, matrícula nº 85409, Operador de Microcomputador/Função de Confiança - FCA-9, no período de 16/09/2013 a 10/10/2013, referente ao período aquisitivo de 08/07/2010 a 07/07/2011, suspensas pela Portaria nº 35 - SF, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.811, de 06 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 979, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETORNAR,

Nilda Francisco Costa Távora, número funcional 917890/1, ao cargo de Médico Veterinário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com base no Parecer nº 94, de 26 de janeiro de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1.043, de 30 de março de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, que trata de situação semelhante

PORTARIA Nº 980 - EX, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GISLAINE MARTINS DA SILVA, número funcional 63153/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/008932.

HALISON HELDER FALCÃO LOPES, número funcional 11153180/1, do cargo de Técnico Eletricista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 05 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/008850.

JONAEELSON VASCONCELOS COSTA, número funcional 11144130/1, do cargo de Analista Técnico-Jurídico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2483/001289.

JORCIA DE SOUSA CASTRO SILVA, número funcional 647771/1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2700/004664.

LIDIANE MILHOMEM DA SILVA, número funcional 817834/1, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, retroativo a 22 de junho de 2012, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009007.

LUDMILA DE CASTRO SARAIVA, número funcional 1271121/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2483/001290.

RAFAEL LEITE CUNHA, número funcional 1277782/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2500/000094.

SIMONE MARQUES DANTAS, número funcional 1270796/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 18 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009003.

TALLIS MONTEIRO GOMES, matrícula nº 11143134/2, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 10 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/3443/1617.

PORTARIA 982 - RET, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 133, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.930, de 02 de agosto de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
GISELE DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº. 1147404, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 28 de agosto de 2013.	GISELE DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº. 1147404, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 983 - AF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

GERALDO DIVINO CABRAL, matrícula nº 293730, Analista Técnico-Jurídico, no período de 24/09/2013 a 23/10/2013, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, suspensas pela Portaria nº 068, de 06/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.832, de 11/03/2013.

PORTARIA Nº 984 - SF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) NAPOLIÃO FREIRE DE GOIS, matrícula nº 513225, Gestor Público/Função de Confiança - FCA-10, desta Pasta, previstas para o período de 01/10/2013 a 15/10/2013, referente ao período aquisitivo de 26/12/2011 a 25/12/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

INTERESSADO: MARIZA LIMA BANDEIRA VIANA

ATO DE NOMEAÇÃO: 1.535-NM, de 27 de agosto de 2013

DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.948, de 25 de agosto de 2013

CARGO: Cargo Assessoramento Direto - FAS-7

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 28/08/2013 a 12/10/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº. 142, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve;

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1226223	ABEL AIRES FERNANDES FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL I	21/02/2013
2	306153	ANTONIO PEREIRA DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2013
3	1035037	CLAUDIA REJANE HENRIQUE DE MOURA	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS	31/08/2013
4	1254049	DANIEL PEREIRA TRANCOSO BORGES	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS	28/05/2013
5	281016	DIVARGNE CAJUEIRO MILHOMEM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/04/2013
6	1267949	FELIPHE GUIMARÃES ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2013
7	669110	ISRAEL FALCÃO BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL I	27/03/2013
8	1129678	IVONEY PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2013
9	108057	JARBAS PEREIRA MAIA	MÉDICO PERITO	21/07/2013
10	1177249	JOSE JURANDI EVANGELISTA	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS	01/02/2013
11	1199579	VICTOR AIRES DE FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2013
12	1216619	ROGERIO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL I	25/02/2013
13	1248200	SILVANA DA SILVA COELHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2013

ATO DECLARATÓRIO Nº 145, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve;

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	620017	ABADIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/07/2013
2	1179586	AILA BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/2013
3	1265768	ALISSON DOS SANTOS GAMA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	02/09/2013
4	880490	ANALICE DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2013
5	1260499	AURICELIO BENICIO ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL ESPECIALIZADO I	15/07/2013
6	405283	CARLOS AUGUSTO SOLINO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/2013
7	1267850	DANIELLE CALDAS BORGES BATISTA	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	17/05/2013
8	1267574	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL	08/07/2013
9	1157540	GUILHERME WIRGILIO SANTOS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	26/08/2013
10	1090429	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
11	1140507	JOSIVALDO TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/2013
12	179787	MAURO EDSON DE PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2013
13	1227050	LEANDRO COELHO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2013
14	1195328	LUCAS MARTINS DA SILVA	MOTORISTA	13/07/2013

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**DESPACHO Nº 4.648/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004401

INTERESSADO (A): José Teixeira Chaves

MATRÍCULA: 742688

VÍNCULO: 3

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho

ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura

LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor José Teixeira Chaves, por meio do Despacho nº 4.423/2012, de 6 de setembro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 09.08.2013 a 08.08.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.649/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004431

INTERESSADO (A): Silvia Helena Juca Sousa de Miranda

MATRÍCULA: 529142

VÍNCULO: 1

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho

ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura

LOTAÇÃO: Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Silvia Helena Juca Sousa de Miranda, por meio do Despacho nº 4.714/2012, de 24 de setembro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 05.08.2013 a 06.08.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.650/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004084
INTERESSADO (A): Luzemir Moura dos Santos
NOME DO DEPENDENTE: Luiz Rodrigues dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
MATRÍCULA: 462874
VÍNCULO: 2
CARGO: P-II
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Luzemir Moura dos Santos, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.662/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004322
INTERESSADO (A): Lauriene Nogueira dos Santos Silva
NOME DO DEPENDENTE: Laura Nunes Nogueira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 112462
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Raimundo Nonato Torres

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pela servidora Lauriene Nogueira dos Santos Silva, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Laura Nunes Nogueira (mãe), não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro 2013.

DESPACHO Nº 4.663/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004413
INTERESSADO (A): Iris Coêlho de Moraes
NOME DO DEPENDENTE: Tarcio Coêlho de Campos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 850760
VÍNCULO: 3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Secretaria-executiva do Conselho Estadual de Educação

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Iris Coêlho de Moraes, por meio do Despacho nº 5.390/2012, de 31 de outubro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27.10.2013 a 26.10.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.664/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004455
INTERESSADO (A): Almediades Dias de Moraes
MATRÍCULA: 212535
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.665/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004450
INTERESSADO (A): Alminda Maria Almeida de Oliveira
NOME DO DEPENDENTE: Vitória Almeida Oliveira Moreira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
MATRÍCULA: 483853
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Aureliano

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Alminda Maria Almeida de Oliveira, por meio do Despacho nº 5.274/2012, de 30 de outubro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13.08.2013 a 12.08.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.666/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004350
INTERESSADO (A): Maria de Fátima Teixeira Monteiro
NOME DO DEPENDENTE: Jocirley Teixeira Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 764945
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila União

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maria de Fátima Teixeira Monteiro, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.667/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004443
 INTERESSADO (A): Maria Gorete Rodrigues Vieira
 NOME DO DEPENDENTE: Abel Rodrigues Reis
 GRAU DE PARENTESCO: Pai
 MATRÍCULA: 364645
 VÍNCULO: 2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Maria Escolástica

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maria Gorete Rodrigues Vieira, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.668/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004349
 INTERESSADO (A): Rosângela Pereira de Sousa Caponi
 NOME DO DEPENDENTE: Maria do Carmo Pereira de Sousa
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 MATRÍCULA: 1043722
 VÍNCULO: 1
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Rosângela Pereira de Sousa Caponi, por meio do Despacho nº 3.197/2012, de 2 de julho de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04.05.2013 a 03.05.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.669/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004348
 INTERESSADO (A): Rutirene Matos Fontineles
 MATRÍCULA: 380882
 VÍNCULO: 2
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Sampaio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Rutirene Matos Fontineles, por meio do Despacho nº 4.418/2012, de 6 de setembro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 24.08.2013 a 23.08.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 4.670/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003917
 INTERESSADO (A): Maria do Socorro Duarte Vieira Alves
 NOME DO DEPENDENTE: Maria do Rosário Vieira Duarte
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 MATRÍCULA: 242047
 VÍNCULO: 1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Serra das Cordilheiras

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido em referência, formulado pela servidora Maria do Socorro Duarte Vieira Alves, por falta de amparo legal, haja vista que com base no relatório apresentado, indicam que a servidora não é o único cuidador que reside na moradia de seu dependente, não se enquadrando dentre as previstas para fins de Redução de Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
Antônio Carlos Crispe	182786	Professor da Educação Básica	2009/2700/000027	03.08.2013 a 29.01.2014
Antônia Fernandes de Almeida	282690	Professor da Educação Básica	2012/2700/004273	02.08.2013 a 30.10.2013
Anísia Ribeiro da Silva	461754	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/001410	24.06.2013 a 21.10.2013
Creuza de Souza Figueira	852937	Professor Normalista	2009/2700/004564	21.06.2013 a 17.12.2013
Darlene de Carvalho Lima	855240	Professor da Educação Básica	2012/2700/001694	18.08.2013 a 13.02.2014
Diozina Cursino Ribeiro Olebar	422583	Professor Normalista	2010/2700/001322	22.07.2013 a 17.01.2014
Elza Nunes da Silva Rodrigues	449444	Professor da Educação Básica	2012/2700/004220	27.07.2013 a 24.10.2013
Evelin Pereira Renner Félix	598413	Professor Normalista	2009/2700/002504	25.07.2013 a 21.11.2013
Eva Aires Santana	459243	Professor Normalista	2008/2700/000213	26.06.2013 a 22.12.2013
Emília Maria Rodrigues Alves dos Santos	451839	Professor da Educação Básica	2005/2700/006161	28.07.2013 a 25.10.2013
Eliane Mariano Caixeta	623961	Professor Normalista	2011/2700/000150	26.07.2013 a 22.11.2013
Francisco Gomes Neto Oliveira	694736	Auxiliar de Serviços Gerais	2009/2700/001552	09.02.2013 a 07.08.2013
Francisco Oliveira da Silva Sousa	555529	Professor Normalista	2013/2700/001279	02.08.2013 a 30.10.2013
Giselle Sena Martins	668210	Professor da Educação Básica	2011/2700/000247	16.08.2013 a 11.02.2014
Geovaldo Ribeiro Antunes	662796	Professor da Educação Básica	2013/2700/000520	04.08.2013 a 02.10.2013
Iraci Alves Ferreira de Sousa	376908	Auxiliar de Serviços Gerais	2011/2300/000627	11.07.2013 a 07.11.2013
Isabel Maria Carvalho Simas de Aguiar	646778	Professor da Educação Básica	2012/2700/001168	26.06.2013 a 23.09.2013
Jarbas da Silva Dias	865233	Professor da Educação Básica	2008/2700/002701	09.09.2013 a 07.03.2014
Harles Delano Macedo Lopes	435240	Professor da Educação Básica	2012/2700/005610	27.07.2013 a 24.10.2013
Horacio Pereira de Carvalho	217995	Professor Assistente A	2010/2700/003365	12.08.2013 a 07.02.2014
Lindimária Gomes Soares Martins	474608	Professor Normalista	2008/2700/000678	03.08.2013 a 29.01.2014
Luzimar Gomes Almeida	372988	Professor da Educação Básica	2012/2700/005726	30.07.2013 a 27.10.2013
Lusia Abreu Dias	547041	Professor Normalista	2012/2700/004513	03.08.2013 a 29.01.2014
Luciana Olimpio da Luz Moreira	598139	Professor da Educação Básica	2011/2700/003466	21.07.2013 a 18.10.2013

Maria Verônica Ferreira	793910	Professor da Educação Básica	2012/2700/005446	03.08.2013 a 31.10.2013
Mariuce Coelho Brito Gomes	351614	Professor Normalista	2012/2700/001115	25.07.2013 a 22.10.2013
Marilene Batista Rocha	687434	Auxiliar de Serviços Gerais	2008/2700/003448	26.06.2013 a 22.12.2013
Maria Abadia	390218	Professor da Educação Básica	2010/2700/003346	06.08.2013 a 01.02.2014
Maria de Fátima Ribeiro de Moraes Cardoso Oliveira	311124	Professor Normalista	2013/2700/002881	06.08.2013 a 03.11.2013
Maria das Mercês Coutinho Sousa	407978	Professor da Educação Básica	2013/2700/003668	01.08.2013 a 29.10.2013
Maria do Socorro Turíbio Barbosa Gomes	291587	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/003771	31.07.2013 a 28.10.2013
Maria de Fátima Lima da Silva	684512	Auxiliar de Serviços Gerais	2008/2700/000487	05.08.2013 a 31.01.2014
Marilene Dias Acácio	486088	Professor Normalista	2013/2700/002194	14.07.2013 a 11.10.2013
Marineides Beserra de Castro Gomes	637984	Professor Normalista	2008/2700/005441	06.08.2013 a 01.02.2014
Maria Luiza Rosário de Souza	306724	Professor Normalista	2012/2700/001033	13.07.2013 a 10.10.2013
Maria Marcina Pereira da Mota	224781	Professor da Educação Básica	2011/2700/000321	26.06.2013 a 23.09.2013
Maria da Silva Moreira	475029	Professor da Educação Básica	2011/2300/001681	24.07.2013 a 19.01.2014
Maria Madalena Costa Monteiro	312050	Professor Normalista	2013/2700/002179	06.08.2013 a 03.11.2013
Marilene Pereira Batista	1068091	Professor Normalista	2007/2700/000490	26.06.2013 a 22.12.2013
Noemia Cavalcante da Silva	179040	Professor Normalista	2009/2700/000693	26.07.2013 a 21.01.2014
Raimundo Pinheiro da Silva	504455	Professor da Educação Básica	2013/2700/003755	12.07.2013 a 09.10.2013
Rutilene Matos Amorim	733183	Professor Normalista	2013/2700/001274	21.07.2013 a 18.10.2013
Sônia Maria Costa Marinho	930110	Professor Normalista	2012/2700/000400	26.06.2013 a 22.12.2013
Seila Rejane Chaves dos Santos Moura	473938	Professor da Educação Básica	2011/2700/000773	24.07.2013 a 20.11.2013
Sônia Lourdes Batista Rocha Pereira	642359	Professor Normalista	2012/2700/002206	27.08.2013 a 25.10.2013
Tarciso Rodrigues Dias	969543	Professor da Educação Básica	2012/2700/001251	29.05.2013 a 25.09.2013
Teresinha de Jesus Alves Carvalho Sousa	833124-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/002300	08.08.2013 a 05.11.2013
Valéria Bento Noleto	1212141	Professor da Educação Básica	2013/2700/003760	03.07.2013 a 30.09.2013

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
Maria José Gonçalves dos Santos	617158	Auxiliar de Enfermagem	2013/3055/002249	31.07.2013 a 28.10.2013
Valesca Botelho de Brito	550880	Médico	2013/3055/002341	12.05.2013 a 07.11.2013

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA	827530	Professor da Educação Básica	Maternidade	21/05/2013 a 16/11/2013
ALICE DOS SANTOS GUEDES DE FREITAS	369898	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	05/06/2013 a 19/06/2013
CARMELICE CASTRO DA SILVEIRA BARRACHINI	1071564	Professor da Educação Básica	A Gestante	21/06/2013 a 17/12/2013
CLAUDIA ASSIS PEREIRA	712477	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	18/06/2013 a 16/07/2013
EMILIA RODRIGUES CAVALCANTE	587257	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	24/06/2013 a 23/07/2013
JOAO FIDELIS NAZEOZENO ROCHA	1031856	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	16/06/2013 a 30/06/2013
JOSIANE DE SOUSA FERREIRA SANTOS	1250493	Professor da Educação Básica	Maternidade	12/06/2013 a 08/12/2013
MARIA DE JESUS SANTOS MARTINS	180996	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	17/06/2013 a 06/07/2013

MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	276586	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	05/06/2013 a 04/07/2013
MARIA GUIOMAR CERQUEIRA SERPA SILVA	481947	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	07/06/2013 a 05/08/2013
MARIZETH FERREIRA FARIAS	608110	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	05/07/2013 a 03/08/2013
MARLENE ALVES DE ARAUJO ROCHA	422463	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	08/07/2013 a 21/08/2013
MIDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO DE SOUSA PASSOS	1226924	Professor da Educação Básica	Maternidade	15/06/2013 a 11/12/2013
TEREZINHA MARTINS DE BARROS	531914	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	19/06/2013 a 30/06/2013
URIAS RODRIGUES DE MORAIS SOBRINHO	514618	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	12/06/2013 a 26/06/2013
CLAUDIA LOPES DOURADO	711035	Assistente Administrativo	Para tratamento de Saúde	01/07/2013 a 14/07/2013
GILENE DE SA ANDRADE	899607	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	11/06/2013 a 08/10/2013
GISALVAMARIA DE SOUZA SANTOS	765330	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	16/07/2013 a 13/09/2013
JOAO CARLOS BOTELHO	1125958	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	28/01/2013 a 26/03/2013
MARCIA SILVA GOMES	804797	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	04/06/2013 a 02/08/2013
MARENIUZA RODRIGUES CECCONELLO	693343	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	08/06/2013 a 06/08/2013
MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA FONTES	677696	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	07/06/2013 a 05/08/2013
MARIA INES DE LIMA PARRIAO	628200	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	28/05/2013 a 25/08/2013
MARINUZIA DE FREITAS SANTOS	248025	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	09/04/2013 a 08/05/2013
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	556352	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	10/06/2013 a 08/08/2013
SEBASTIANA SOARES BARBOSA	1182307	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	02/06/2013 a 16/06/2013
ADRIANA NOGUEIRA DA CUNHA	481492	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	17/04/2013 a 15/06/2013
ELUZIA SALES DA COSTA	683118	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	14/06/2013 a 28/06/2013
JANDIRA ROCHA DA SILVA	469005	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	04/07/2013 a 02/08/2013
JOSEFA GOMES DE MORAES	524582	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	24/06/2013 a 08/07/2013
LUCELY MARQUEZ DE OLIVEIRA	714371	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	08/07/2013 a 16/08/2013
LUCILIA ARAUJO DE SOUZA	525483	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	20/06/2013 a 19/07/2013
MARIA APARECIDA BOLINA PIRES	392057	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	19/06/2013 a 28/06/2013
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	946762	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	11/07/2013 a 20/07/2013
MARIA JOANA PROHKWYJ KRAHO	78077	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	29/05/2013 a 24/11/2013
MEIRE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA FAGUNDES	961179	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	18/06/2013 a 17/07/2013
NAIDES AMORIM DE CASTRO	333041	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	30/06/2013 a 29/07/2013
ODMIR CARNEIRO DA SILVA	650496	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	02/07/2013 a 16/07/2013
ORCIDALIA CARNEIRO MOREIRA VANDERLEI	34050	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	26/06/2013 a 10/07/2013
RAFAEL LOPES GUIMARAES	1092030	Professor da Educação Básica	Para tratamento de Saúde	31/05/2013 a 28/08/2013
RENATA ADELANE NUNES SILVA	92920	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	06/05/2013 a 20/05/2013
ROSAINA APARECIDA DE SOUZA	858060	Professor Normalista	Para tratamento de Saúde	13/07/2013 a 11/08/2013

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA	741982	Gestor em Saúde	Para tratamento de Saúde	21/06/2013 a 20/07/2013
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	542353	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	27/06/2013 a 08/07/2013
ANA PAULA CUPIDO AMARAL	794810	Psicólogo	Para tratamento de Saúde	14/06/2013 a 13/07/2013
BENEDITA CILENE GOMES	1180010	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	28/05/2013 a 11/06/2013
CANDIDA BARROS DA CUNHA AGUIAR	618060	Auxiliar de Enfermagem	Para tratamento de Saúde	26/06/2013 a 25/07/2013
EDILENE MARINHO MACHADO	444460	Cirurgião Dentista	Para tratamento de Saúde	07/06/2013 a 06/07/2013

ELZILENE LARANJEIRAS SANTIAGO	445815	Enfermeiro	Para tratamento de Saúde	12/06/2013 a 10/08/2013
ESTER CARVALHO DOS SANTOS	783940	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	17/05/2013 a 12/07/2013
FABIANA CANTUARIA DE ALENCAR	38638	Auxiliar de Enfermagem	Para tratamento de Saúde	29/05/2013 a 27/06/2013
JADDSO ARAUJO RAMOS	11130288	Enfermeiro	Para tratamento de Saúde	18/06/2013 a 02/07/2013
JOAO VICENTE COLONIA	395540	Enfermeiro	Para tratamento de Saúde	29/06/2013 a 28/07/2013
JOSELANES TEOFILO DE MELLO	447885	Auxiliar de Enfermagem	Para tratamento de Saúde	01/06/2013 a 30/06/2013
KERCIA VALE PARRIAO MARQUES	880891	Assistente Social	Doença em Pessoa da Família	13/05/2013 a 19/05/2013
KEZIA TAVARES BARBOSA SANTANA	945290	Enfermeiro	Para tratamento de Saúde	15/05/2013 a 13/06/2013
LUIZ CARLOS FONSECA	1210041	Assistente de Serviços de Saúde	Para tratamento de Saúde	26/06/2013 a 25/07/2013
MARCIA REGINA ANDRADE AMARAL	1276247	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	13/05/2013 a 01/06/2013
MARIA DE JESUS ARAUJO	362065	Assistente de Serviços de Saúde	Para tratamento de Saúde	20/06/2013 a 04/07/2013
MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA	1238701	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	14/06/2013 a 28/06/2013
MARLETE SOARES DE BRITO	1203428	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	06/05/2013 a 15/05/2013
MARLY SOARES DOS SANTOS	980666	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	07/06/2013 a 26/06/2013
MAURA NUBIA TELES MOURA MONTANARI	1220799	Enfermeiro	Para tratamento de Saúde	29/05/2013 a 07/06/2013
MURILLO SANTIAGO DIAS VIEIRA	1204297	Técnico em Radiologia	Para tratamento de Saúde	04/07/2013 a 01/09/2013
RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	545342	Auxiliar de Enfermagem	Para tratamento de Saúde	13/06/2013 a 10/09/2013
RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	545342	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	13/06/2013 a 10/09/2013
REGIVALDA NERES DOS SANTOS	718017	Auxiliar de Enfermagem	Para tratamento de Saúde	25/06/2013 a 01/07/2013
SALVELINA ALVES DE SOUZA	767510	Auxiliar de Enfermagem	Para tratamento de Saúde	23/05/2013 a 21/06/2013
SILVANA TREIN	408090	Auxiliar de Enfermagem	Para tratamento de Saúde	27/06/2013 a 26/07/2013
TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS	271217	Nutricionista	Para tratamento de Saúde	15/02/2013 a 06/03/2013
ADRIANA PATRICIA VENTURA	1039261	Assistente de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	18/06/2013 a 16/08/2013
ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA	37038	Assistente de Serviços de Saúde	Maternidade	21/06/2013 a 17/12/2013
ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD	1177010	Médico	Para tratamento de Saúde	07/05/2013 a 19/05/2013
ALLYNE ALVES DA SILVA	1206036	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	18/06/2013 a 17/07/2013
ANA PAULA DE ALCANTARA	55995	Enfermeiro	Para tratamento de Saúde	24/06/2013 a 08/07/2013
ANATOLIA DE SALES DIAS	1123360	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	12/06/2013 a 11/07/2013
ARITUZA TOSTA BORGES FRANCO	1163469	Fisioterapeuta	Maternidade	07/06/2013 a 03/12/2013
CHIARA STELLA JUSSELINO TAVARES DE SOUSA	109104	Enfermeiro	Maternidade	05/06/2013 a 01/12/2013
CONSOLACAO ALMEIDA BEZERRA	841691	Auxiliar de Enfermagem	Para tratamento de Saúde	28/05/2013 a 01/07/2013
JOSE ABILIO SEARA FILHO	442619	Cirurgião Dentista	Para tratamento de Saúde	29/04/2013 a 18/05/2013
JOSIRENE FERREIRA FERNANDES	787192	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	12/06/2013 a 07/07/2013
LILIA CURCINO ALVES MARTINS	831831	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	19/06/2013 a 18/07/2013
LILIA CURCINO ALVES MARTINS	831831	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	19/06/2013 a 18/07/2013
MARIA DAS MERCES DE SOUSA PEREIRA	366289	Assistente de Serviços de Saúde	Para tratamento de Saúde	11/06/2013 a 25/06/2013
MARIA LAYSE SILVA	505836	Biólogo em Saúde	Doença em Pessoa da Família	20/04/2013 a 18/07/2013
MARIA NEUSINA RODRIGUES DA CRUZ CARDOSO	436644	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	21/05/2013 a 19/07/2013
MONICA SARAIVA DE CARVALHO	803483	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	17/06/2013 a 23/06/2013
PATRICIA LIMA MERCES	695996	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	12/06/2013 a 30/06/2013
POLYANA SELVATICI DA SILVA	167062	Nutricionista	Para tratamento de Saúde	24/06/2013 a 21/09/2013
RENATA DA SILVA SOUZA	1286307	Enfermeiro	Para tratamento de Saúde	19/06/2013 a 18/07/2013

ROZANGELA NUNES DE SOUZA	11128534	Auxiliar de Serviços em Saude	Para tratamento de Saúde	24/06/2013 a 08/07/2013
SELIANA JARDIM MARTINS	988859	Médico	Maternidade	01/06/2013 a 27/11/2013
SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA	1035908	Enfermeiro	Para tratamento de Saúde	21/06/2013 a 30/06/2013
TALITA ISA ALMEIDA DOS SANTOS	1201395	Técnico em Enfermagem	Para tratamento de Saúde	06/06/2013 a 05/07/2013
TERESINHA DE JESUS FREITAS DIAS	1063111	Auxiliar de Enfermagem	Maternidade	30/05/2013 a 25/11/2013
VALDIRA BORGES DA SILVA PADUA	1289756	Assistente de Serviços de Saúde	Para tratamento de Saúde	13/06/2013 a 19/06/2013
NAIR FRANCISCA BARBOSA	379971	Auxiliar de Enfermagem	Para tratamento de Saúde	17/06/2013 a 28/06/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	101877	Agente Penitenciário	Para tratamento de Saúde	03/07/2013 a 01/08/2013
FRANCILENE PEREIRA DE ALENCAR	1253204	Agente Administrativo	A Gestante	02/07/2013 a 28/12/2013
MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA	974757	Agente Penitenciário	Para tratamento de Saúde	28/06/2013 a 30/06/2013
NATERCIA SILVA E SANTO SANDES	511952	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	19/06/2013 a 28/06/2013
FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	163585	Agente Penitenciário	Para tratamento de Saúde	01/06/2013 a 30/06/2013
JOSE WAGNE RIBEIRO DE MENEZES	1274490	Agente Administrativo	Para tratamento de Saúde	17/07/2013 a 31/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	1090895	Escrivão de Polícia	Para tratamento de Saúde	28/06/2013 a 04/07/2013
WELB DOS SANTOS ANDRADE	808456	Escrivão de Polícia	Para tratamento de Saúde	05/06/2013 a 04/07/2013
JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA	902760	Delegado de Polícia Civil	Para tratamento de Saúde	02/07/2013 a 16/07/2013
ARISOLI GOMES PEREIRA	240440	Assistente Administrativo	Para tratamento de Saúde	15/07/2013 a 12/10/2013
ARLENE MARIA BARRETO PASSOS	193802	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/05/2013 a 25/05/2013
MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO	266672	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/07/2013 a 22/07/2013
NILVAMOURA DE SOUZA HERBERTS	1053515	Papiloscopista	Licença Maternidade	04/07/2013 a 30/12/2013
WILSON ELIAS DE OLIVEIRA	984647	Delegado de Polícia Civil	Para tratamento de Saúde	08/06/2013 a 16/08/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
HEDER BATISTA VIEIRA	708036	Assistente Administrativo	Para tratamento de Saúde	20/06/2013 a 04/07/2013
HEDER BATISTA VIEIRA	708036	Assistente Administrativo	Para tratamento de Saúde	05/07/2013 a 19/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JOANA GOMES PEREIRA	377913	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	19/06/2013 a 03/07/2013
DEBORA LORENA DA LUZ SOUSA	1273523	Auxiliar Administrativo	Para tratamento de Saúde	20/06/2013 a 26/06/2013
ELBA MARIA RABELO ALVES DA CRUZ	1068920	Analista Técnico Jurídico	A Gestante	19/06/2013 a 15/12/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	666509	Assistente Administrativo	Para tratamento de Saúde	23/06/2013 a 22/07/2013
MARCINEIDE XAVIER DE OLIVEIRA	614340	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	09/06/2013 a 08/07/2013
MARIA LACI RODRIGUES DA CONCEICAO	385636	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	13/07/2013 a 11/08/2013

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO	448075	Assistente Administrativo	Para tratamento de Saúde	22/06/2013 a 21/07/2013
GERCIANE LOPES DE SOUSA	1258494	Assistente Administrativo	A Gestante	22/06/2013 a 18/12/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIZE SURAMA DE CASTRO ALVES	316316	Assistente Técnico Administrativo	Para tratamento de Saúde	01/07/2013 a 15/07/2013
PETRUCIO CORREIA FERRO	145376	Engenheiro Agrônomo	Para tratamento de Saúde	18/06/2013 a 15/10/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARLY VIEIRA ALVES TEIXEIRA	418939	Assistente Administrativo	Para tratamento de Saúde	03/07/2013 a 01/08/2013
ARETUZA DIRLES ALVES CORDEIRO BRITO	986371	Assessor Executivo	A Gestante	01/07/2013 a 27/12/2013
ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	830760	Assistente Administrativo	Para tratamento de Saúde	21/06/2013 a 19/08/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
EUGISLANE MOREIRA LIMA	1271180	Pedagogo	Para tratamento de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
DARCI TAVARES DOS SANTOS	336431	Auxiliar de Serviços Gerais	Para tratamento de Saúde	03/07/2013 a 29/12/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ELIANA CARLOS WANDERLEY VALADARES	736597	Assistente Administrativo	Para tratamento de Saúde	28/06/2013 a 12/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
HERMENEGILDO RIBEIRO BARRETO	1263587	Assessor Técnico	Para tratamento de Saúde	05/07/2013 a 19/07/2013
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
NAIR LUIZA MARTINS	887423	Assessor Executivo	Para tratamento de Saúde	16/07/2013 a 30/07/2013

COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA, criado nos termos do Decreto nº4.815, de 24 de maio de 2013, por seus membros, com fulcro no disposto na Medida Provisória nº 12, de 02 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.931, de 05 de agosto de 2013, e no Decreto nº 4.857, de 22 de julho de 2013, resolve:

APOSTILAR

as Resoluções abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores nomeados para provimento de cargos em comissão, que especifica:

Nº 09, de 16 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.940, de 16 de agosto de 2013.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SORAYA FARIAS QUEIROZ	SORAYA FERREIRA DOS SANTOS
VANIelly FERREIRA DA SILVA	VANIelly FERREIRA SILVA

Nº 11, de 16 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.940, de 16 de agosto de 2013.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DAGMAR SOUSA LOPES PIRES	DAGMA SOUSA LOPES PIRES
ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

Nº 13, de 21 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.943, de 21 de agosto de 2013.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSA	CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO

Nº 16, de 21 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.943, de 21 de agosto de 2013.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
WELDER MESSIAS CAVALCANTE	WELDER MESSIAS CAVALCANTE
LILIAM BRANQUINHO BENICIO	LILIANN BRANQUINHO BENÍCIO
WESLEY DIAS COSTA	WESLLEY DIAS COSTA

Nº 17, de 21 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.943, de 21 de agosto de 2013.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MANUEL DE SOUZA PERES	MANOEL DOS SANTOS PERES

Nº 18, de 21 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.943, de 21 de agosto de 2013.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANTONIA DIVINA DOS SANTOS	ANTONIA DIVINA TARCILIA DOS SANTOS

Nº 21, de 23 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.945, de 23 de agosto de 2013.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARINA SILVA LIMA	MARINNA SILVA LIMA

Dada e passada na sala de reuniões do Comitê de Gestão Pública, Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, em Palmas-TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
Coordenador do Comitê de Gestão Pública

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda
Membro do Comitê de Gestão Pública

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador-Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da Administração
Membro do Comitê de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA, criado nos termos do Decreto nº 4.815, de 24 de maio de 2013, por seus membros, com fulcro no disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.931, de 5 de agosto de 2013, e no Decreto nº 4.857, de 22 de julho de 2013, resolve:

APOSTILAR, a Resolução Nº 21, de 23 de agosto de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.945, de 23 de agosto de 2013, na parte que nomeia ANDRESSA ALBUQUERQUE VIEIRA E ABREU, para que:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
em PALMAS, o cargo de Assessor Técnico DAS-7,	em PALMAS, o cargo de Assessor Técnico DAS-7,
a partir de 22 de julho de 2013	a partir de 27 de julho de 2013

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
Coordenador do Comitê de Gestão Pública

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda
Membro do Comitê de Gestão Pública

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador-Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário da Administração
Membro do Comitê de Gestão Pública

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 206/2008

2º Termo Aditivo Contrato: 206/2008
PROCESSO Nº: 2008.3900.000230
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONTRATADO: Magna Engenharia Ltda.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 99 (noventa e nove) dias a contar da data que findaria o contrato ora aditivado.
Valor/orçamento: Sem reflexo financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Rodrigo da Silva Gazen - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2013/3300/000193
Contrato nº: 55/2013
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: A contratação de uma Upgrade da Licença Enterprise Scriptcase e 2 renovações de Suporte Bronze.
Valor total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 20126106223940000, com natureza de despesa 33.90.39, fonte 0100.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2013.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO
José Sérgio de Andrade Galino - Responsável Legal da NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA-SCIDADES Nº 149, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da servidora ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, Assistente Administrativa/ Coordenadora de Finanças - CDE - V, n.º funcional: 932155-1, previstas para o período de 07/10/2013 a 05/11/2013, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011/1701/000180
CONTRATO: 064/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: NTI Distribuidora, Importação e Exportação LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda da Diretoria de Assistência à Mulher desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R\$ 55.826,68 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 13/09/2013
VIGÊNCIA: vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 14.422.1031.1117
FONTE: 0225002416
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo Contratante, Argenilda Montalvão Ramos, pelo Contratado.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO N.º 011/ 2013 - CEDCA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/ TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação colegiada em reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a substituição do Conselheiro José Fernandes da Silva representante suplente da Secretaria Estadual da Saúde pela Conselheira suplente Senhora Anna Nunes Pereira Neta Farias.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)**

PORTARIA/SEDARF Nº. 209/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº. 087 de 27 de outubro de 1.989 e Lei nº 2.730, de 24 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da PORTARIA/SEDARF Nº. 204/2013, de 23 de setembro de 2013, o qual passa a vigor com a seguinte redação: art. 2º. Designar os servidores Renatto Pereira Mota, Matrícula 1264958-2, na condição de Presidente, Leonardo Carvalho de Sousa, Matrícula 56161-1, e Marcelo de Oliveira Monteiro, CPF nº 875.307.831-49, na condição de Membros, para integrarem a comissão acima constituída;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, segunda-feira, 07 de outubro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ
Secretário Executivo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA GASEC/SEDECTI Nº 424, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013. REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal nos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
037/2013	2013/36600/000019	Samuel Camargos Campos – matrícula: 1257021-2	Fernando Costa Marinho – matrícula: 1290649-1	Contratado: Coceno Construtora Centro Norte Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Obras de Drenagem na Quadra ASR SE 55, em Palmas, Estado do Tocantins.
006/2012	2011/36600/000032	André Pugliese da Silva – matrícula: 1176102-1		Contratado: Fundação Centros de Referência Em Tecnologias Inovadoras – CERTI Objeto: Desenvolvimento de estudos para análise de viabilidade técnica e econômica para implantação do Parque Tecnológico de Tocantins – Palmas.
011/2010	2010/38450/000972	Samuel Camargos Campos – matrícula: 1257021-2	Fernando Costa Marinho – matrícula: 1290649-1	Contratado: Opera Construção, Part. e Invest. Ltda Objeto: Terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras de arte do trecho da Rodovia de ligação Colmeia - Tipa Norte com 1,09 km.

012/2010	2010/36600/000048/2012/36600/000095	Hellen Onofre Flores – matrícula: 146990-2		Contratado: Opera Construção, Part. e Invest. Ltda/CCM Construtora Centro Minas Ltda. Objeto: Execução de parte dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da estação de transbordo de cargas do município de Praia Norte, com 78.171,83m².
002/2013	2012/36600/000049	Samuel Camargos Campos – matrícula: 1257021-2	Fernando Costa Marinho – matrícula: 1290649-1	Contratado: EHL Eletro Hidro Ltda Objeto: execução de obra de terraplenagem, pavimentação asfáltica e construção de rede de distribuição elétrica no Parque Industrial Álvaro Milhomem em Paraíso do Tocantins – TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GASEC/SEDECTI Nº 447, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal dos Contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Número do Convênio	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
72/2011	2011.2029.000099	658380/2009	Wilmar Rodrigues Santiago, Mat. 1286161-1	Daniele Elias Menezes Cordeiro, Mat. 1057243-5	Contratado: TECNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Reforma e ampliação do prédio do Colégio Agropecuário de Natividade no Estado do Tocantins.
76/2011	2010.2029.00248	658380/2009	Wilmar Rodrigues Santiago, Mat. 1286161-1	Daniele Elias Menezes Cordeiro, Mat. 1057243-5	Contratada: ABJ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Reforma do Prédio do Colégio Estadual Agrícola Drº José de Souza Porto, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.

07/2011	2009.2029.00001	01.0061.00/2007	José Willame Lopes do Nascimento, Mat.359789-2	Daniele Elias Menezes Cordeiro, Mat. 1057243-5	Contratado: CONSTRUCTOR LTDA – EPP. Objeto: Construção do prédio que abrigará o Centro de Vocação Tecnológico – CVT, na Rua 13 de maio, nº 79, em Miracema do Tocantins, no Estado do Tocantins, referente ao Lote 01.
08/2011	2009.2029.00001	01.0061.00/2007	José Willame Lopes do Nascimento, Mat.359789-2	Daniele Elias Menezes Cordeiro, Mat. 1057243-5	Contratado: CONSTRUCTOR LTDA – EPP. Objeto: Construção do prédio que abrigará o Centro de Vocação Tecnológico – CVT, na Rua 23ª, lote nº 5, Setor Oeste, em Colinas do Tocantins, no Estado do Tocantins, referente ao Lote 02.
		657664/2009	Wilmar Rodrigues Santiago, Mat. 1286161-1	Maria Revetria Gomes Câmara, Mat. 1228790-5	Construção do Centro de Formação Profissional de Guaraí - TO
		400021/2011	Daniele Elias Menezes Cordeiro, Mat. 1057243-5	Lorrane de Lima Primo, Mat.642074-2	Rede e-Tec Brasil

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL Nº 005, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE CURTA METRAGEM DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, ANO 2013.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição Estadual, torna público o Concurso de Curta Metragem da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado do Tocantins e estabelece as suas regras e demais disposições, na forma descrita neste Edital.

1. DO CONCURSO

O concurso de Curta Metragem - “Curta Ciência” será realizado na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado do Tocantins.

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas aos estudantes da rede pública municipal, estadual ou federal de Ensino Técnico, Ensino Médio Integrado e Ensino Médio do Estado do Tocantins de acordo com regras especificadas neste Edital.

2. CONCURSO DE CURTA METRAGEM - “CURTA CIÊNCIA”

A realização do concurso tem por objetivo motivar o exercício da leitura crítica da mídia televisiva e da produção audiovisual como atividades pedagógicas, oportunizando aos alunos o diálogo reflexivo através da exibição e do reconhecimento dos trabalhos produzidos.

2.1 INSCRIÇÕES

2.1.1 Poderão inscrever-se equipes cujos estudantes estejam regularmente matriculados na rede pública municipal, estadual ou federal de Ensino Técnico, Ensino Médio Integrado e Ensino Médio no Estado do Tocantins. Os participantes serão inscritos por equipe e cada equipe deverá conter, obrigatoriamente, três alunos e um professor (orientador).

2.1.2 Cada estudante e professor (orientador) poderão participar em apenas uma equipe, inclusive ambos, estudantes e professor inscritos no Curta Ciência.

2.1.3 Cada escola poderá ter no máximo três equipes inscritas.

2.1.4 Cada equipe deverá escolher um nome de identificação - “nome de guerra” para facilitar sua identificação.

2.1.5 As inscrições deverão ser realizadas através do site da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, <http://www.selecti.to.gov.br>, no período de 07 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2013. A efetivação da inscrição só será realizada após a entrega, na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, do comprovante de inscrição emitido através do site, estando devidamente assinados por todos os integrantes da equipe, inclusive o professor (orientador) juntamente com o vídeo produzido. A entrega poderá ser protocolada pessoalmente na sede da SEDECTI, ou enviada, via sedex, pelos correios, ambos até o dia 18 de outubro de 2013 no endereço:

Concurso “Curta Ciência”
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - Av. NS 2 s/n
CEP: 77001-002 Palmas-TO.

2.1.6 Cada equipe poderá concorrer inscrevendo em um único vídeo.

2.1.7 No ato da entrega do vídeo, a equipe deverá preencher a ficha técnica com os dados do filme e com a sinopse (roteiro do filme) e todas as informações que constarão no comprovante de inscrição.

2.1.8 Não serão aceitas inscrições cuja ficha técnica não esteja devidamente assinada e preenchida ou contendo informações diferentes das apresentadas no tema.

2.1.9 As equipes poderão dispor de patrocinadores para viabilizar o vídeo - o que é de única responsabilidade das equipes.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VÍDEOS

2.2.1 Os vídeos deverão ser produzidos com a temática propostas pela Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2013, versando sobre o tema “CIÊNCIA, SAÚDE E ESPORTE”, estimulando a difusão do conhecimento promovendo a interação entre esporte, ciência e saúde, mostrando ao público como a ciência e a tecnologia são elementos essenciais no domínio esportivo.

2.2.2 A produção inscrita não poderá apresentar formato publicitário ou caracterizar-se como produção institucional de organizações empresariais públicas ou privadas e/ou comerciais.

2.2.3 O vídeo não poderá conter conteúdo político/partidário, nem ser, sob qualquer aspecto, impróprio para veiculação.

2.2.4 O vídeo poderá estar exposto nos gêneros: ficção, documentário, videoclipe e experimental, dentre outros.

2.2.5 O tempo de duração do vídeo será de, no mínimo de 1 (um) minuto e no máximo de 3 (três) minutos, incluindo a abertura e encerramento com créditos.

2.2.6 O vídeo deverá estar na dimensão mínima de 320 x 240 pixels e máxima de 640 X 480 pixels.

2.2.7 O vídeo só poderá ser gravado através de câmera digital, câmera de aparelho celular ou de webcam, sendo que em nenhum dos casos poderão ser utilizados equipamentos profissionais.

2.2.8 O vídeo poderá ser realizado com captação de imagem ao ar livre.

2.2.9 O vídeo deverá ser feito por meio de produção caseira, sendo que o áudio deverá ter sonoridade compreensível e a imagem deve estar em condições de boa visualização.

2.2.10 A edição do vídeo será permitida.

2.2.11 É permitida a inserção de fotos e imagens de outras mídias na versão final do vídeo desde que estas inserções não ultrapassem 20% do tempo total do vídeo, e também não transgrida direitos autorais. O não cumprimento do limite de 20% do tempo das inserções aqui previstas implicará na desclassificação do vídeo.

2.2.12 O arquivo do vídeo deverá ser entregue em mídia de CD ou DVD, no prazo estabelecido no item 2.1.5.

2.2.13 É vedada a produção de vídeos sem a captação de imagens previstas no item 2.2.7. Por exemplo, animações feitas utilizando recursos de computação gráfica observado o limite mencionado no item 2.2.11.

2.3 DA COMISSÃO JULGADORA

2.3.1 A comissão julgadora encarregada de avaliar os vídeos será formada por profissionais da área de comunicação social do IFTO e por profissionais da área de educação e comunicação da SEDUC e SEDECTI, além de integrantes das instituições parceiras.

2.3.2 A seleção dos vídeos observará os requisitos descritos neste Edital e é de única e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora, sendo seu resultado irreversível e irrecorrível.

2.4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na avaliação dos vídeos serão considerados para efeito de classificação os critérios de: originalidade, execução técnica (qualidade áudio-visual), impacto visual, relevância com o tema, consistência da idéia e criatividade.

2.4.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do concurso de curta metragem - “Curta Ciência”, se sagrará vencedora a equipe que, na seguinte ordem:

- a) tiver obtido maior nota no quesito execução técnica (qualidade áudio-visual);
- b) obtiver a maior nota no quesito originalidade
- c) obtiver o maior número de pontos impacto visual;

Persistindo o empate, terá preferência a equipe que primeiro se inscreveu no site observadas data/hora/min.;

2.5 DA PREMIAÇÃO

2.5.1 1º lugar:

3 (três) notebooks, um para cada estudante;
1 (um) notebook para o professor orientador.

2.5.2 2º lugar:

3 (três) notebooks, um para cada estudante;
1 (um) notebook para o professor orientador.

2.5.3 3º lugar:

3 (três) Smartphones, um para cada estudante;
1 (um) Smartphone para o professor orientador.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras previstas neste Edital;

3.2 Em nenhuma hipótese os vencedores poderão receber o valor dos prêmios em dinheiro ou trocar os prêmios;

3.3 Serão aceitos apenas trabalhos enviados com ficha de inscrição completa e que sigam integralmente as especificações de sua modalidade;

3.4 Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem neste regulamento;

3.5 Os idealizadores, executores e representantes legais desta promoção autorizam a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Tocantins, o Ministério da Ciência e Tecnologia utilizar o seu nome e imagem em qualquer tipo de mídia e peças promocionais que tenham por objetivo a divulgação dos resultados da promoção, a qualquer tempo e sem qualquer ônus;

3.6 A organização não se responsabiliza por vídeos inscritos que, por qualquer motivo que lhe é alheio (suporte defeituoso, codec não reconhecido ou outras deficiências técnicas), não sejam possíveis de serem analisadas pela Comissão Julgadora, ou que não estejam acompanhados da ficha de inscrição preenchida de forma correta e completa;

3.7 Todos os trabalhos enviados à SEDECTI, vencedores ou não, não serão devolvidos aos participantes em nenhuma hipótese, podendo a SEDECTI utilizar-se deles para os fins que desejar desde que mencione expressamente o nome dos autores;

3.8 As informações complementares, tais como, orientação para os desafios propostos, ficha de inscrição, ficha de avaliação das provas e outras, estarão disponíveis no hot site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Tocantins através do link <http://www.selecti.to.gov.br>;

3.9 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana pela Comissão Julgadora.

3.10 CRONOGRAMA DE PRAZO

Descrição	Data
Lançamento e divulgação:	07 de outubro de 2013
Período de inscrição no site:	07 de outubro a 18 de outubro de 2013
Período de efetivação da inscrição:	07 de outubro a 18 de outubro de 2013
Divulgação dos resultados, exibição e premiação:	24 a 26 de outubro de 2013

4. DAS INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e telefones: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - Av. NS 2 s/n CEP: 77001-002 Palmas - TO (63) 3218-6308 / 6336

Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Secretário do Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
21 A 26 DE OUTUBRO DE 2013
“Ciência, Saúde e Esporte”

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

“NOME DE GUERRA”: _____

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:

Nome da Escola: _____

Nome do(a) Diretor(a) da Escola: _____

Endereço da escola: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES

1 - Nome: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data de nascimento: _____

2 - Nome: _____

Endereço: _____

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 2029, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Pedro Pereira da Silva Filho Mat.: 825.862-7	Jaime Machado Barbosa Mat.: 8165157-1	053/2013	Elevadores Atlas Schindler S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica durante um período de 12 (doze meses) para manutenção preventiva e corretiva permanente e chamada de emergência, com fornecimento de peças do elevador instalado no prédio da Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenação de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS adere à Ata de Registro de Preços nº 015/2013, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2012 da Fundação Nacional do Índio - Coordenação Regional do Araguaia/Tocantins em Palmas, publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 45, datado de 07 de março de 2013, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender eventos educacionais e culturais, em favor da empresa COMERCIAL SANTOS LTDA-ME, CNPJ nº 15.140.678/0001-47, no valor total de R\$ 342.180,00 (trezentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2013.2700.003264.

Palmas, 23 de setembro de 2013.

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data de nascimento: _____

3 - Nome: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data de nascimento: _____

(SOMENTE PARA MENORES DE 18 ANOS)

Declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor acima identificado nesta promoção, bem como conhecer e concordar com os termos deste edital.

Nome do responsável legal: _____

Autorização do responsável legal (assinatura): _____

CPF: _____ / RG: _____

(SOMENTE PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Declaro, para os devidos fins, como conhecer e concordar com os termos do Regulamento deste edital.

Assinatura: _____

CPF: _____ / RG: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data de nascimento: _____

Área de formação: _____

FICHA TÉCNICA

Dados do Vídeo:	
Sinopse:	
Tempo:	
Configuração:	

Assinatura
Aluno 1Assinatura
Aluno 2Assinatura
Aluno 3Assinatura
Professor(a)

**EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº: 041/2013
PROCESSO Nº: 2012/2700/005710
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de 570 (quinhentos e setenta) assinaturas impressas e versão digital do Jornal do Tocantins, pelo período de 12(doze) meses, destinado a atender as unidades escolares e seda desta pasta.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é fundamentado na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria de Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, "caput" e inciso I, do respectivo texto legal, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria de Estado da Educação sob nº 2012/2700/005710.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0101
DATA DA ASSINATURA: aos 15 dias do mês de abril de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação; FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ e DIVINO RODRIGUES CARNEIRO - Representantes da Contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 99/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 003959
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Associação Comunitária Boa Esperança
VALOR: R\$ 71.010,00 (setenta e um mil e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547200-13.392.1028.4.172-Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização da Romaria do Senhor do Bonfim, no período de 12 a 17 de agosto, na cidade de Natividade/TO.
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 09/11/2013.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Rosalina Almeida Furtado (Conveniente)

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZERSecretário: **CARLOS EDUARDO TORRES GOMES****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 40/2013
PROCESSO Nº: 2013.6501.000026
CONTRATANTE: Secretaria dos Esportes e Lazer (CNPJ 03.063.416/0001-47).
CONTRATADA: Empresa WR Grafica e Editora Ltda (CNPJ 13.343.037/0001-64).
OBJETO: Aquisição de material de consumo no prazo e condições ajustadas na Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência do órgão requisitante..
VALOR: R\$ 11.645,00 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O prazo do contrato terá a sua vigência, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária na Classificação Orçamentária 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte Detalhada 0100666666, Nota de Dotação nº 2013ND00487.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretário dos Esportes e Lazer.
CONTRATADO: Rosana Ribeiro Lopes - Empresa WR Grafica e Editora Ltda.

CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

A Secretaria dos Esportes e Lazer do Estado do Tocantins, por meio do Convênio nº 771732/2012, firmado entre o Ministério do Esporte e a Secretaria dos Esportes e Lazer, torna público que realizará a contratação de Professores de Educação Física/Esporte, Técnico Administrativo e Acadêmicos de Educação Física/Esporte, através de Processo Seletivo, para suprir a demanda do Programa Segundo Tempo, promovido pelo Ministério do Esporte através da Secretaria dos Esportes e Lazer, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO - 07, Nº 47, Centro, Palmas - TO.

O edital encontra-se disponível, gratuitamente, na página oficial da Secretaria dos Esportes e Lazer, no endereço <http://esportelazer.to.gov.br/> ou por meio digital, na Diretoria de Esportes Especializados.

Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 32181172 ou 32181171 ou pelo email: dires@gmail.com.

Palmas TO, 23 de setembro de 2013.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES****PORTARIA/SEFAZ/Nº 778/2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 42, § 1º, I e IV, da Constituição do Estado, c/c a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração.

Considerando a solicitação da administração Municipal de Dianópolis para a doação de um veículo cedido ao uso daquela municipalidade desde 2002, tendo em vista que o mesmo é utilizado em serviço social, e que o seu retorno não somará à frota desta Pasta, atualmente atendida em suas necessidades;

Considerando o autorizo do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, ainda, o PARECER Nº 1451/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, fls. 43/45 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, CNPJ 01.138.957/0001-61, conforme Processo Administrativo nº 2012/2524/000013 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 892, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

TERVILENE CORREIA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 737360, Auxiliar Administrativo, da Agência de Atendimento de Rio dos Bois para o Departamento de Gestão Tributária, a partir de 23 de setembro de 2013.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 893, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, em cumprimento a PORTARIA CONJUNTA Nº 01, de 13 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.964, de 09/09/2013, referente a apresentação do Inventário Anual de Patrimônio, resolve:

DESIGNAR:

a partir de 23 de setembro de 2013, os servidores VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, matrícula 103062-0, MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula 244198-5, MAGALI RUFO MASCARENHAS, matrícula 828887-9, CRISTIAN DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 888670-9, e WAGNER ALVES DE SOUZA, matrícula 116194-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2013, da Secretaria da Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 919, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GETULINO PINTO DA SILVA, matrícula 525731-0, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 926/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLY LEAL DE CARVALHO, Administradora, matrícula 688819-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 055/2013, vinculado ao Processo nº 2013.2500.000004, firmado com o senhor MARDEM PEREIRA NERES, objeto de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Monte do Carmo - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II- comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V- atestar o recebimento do material nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar a servidora TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA, Assistente Administrativa, matrícula 688304-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 927/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANY LOPES PIMENTEL PEREIRA, Assistente Administrativa, matrícula 527807, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 056/2013, vinculado ao Processo nº 2013.2524.000050, firmado com a Senhora ANDIRAYA RODRIGUES SOUSA, objeto de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Darcinópolis-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II- comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V- atestar o recebimento do material nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º Designar o servidor ROBERTO CARLOS RESPLANDES MOTA, Assistente Administrativo, matrícula 500966, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

PORTARIA/SEFAZ Nº 928/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do art. 33, § 2º, inciso II do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, combinado com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.733, de 7 de fevereiro de 2013,

Considerando que a necessidade da contratação de locação de imóvel para a instalação da Agência de Atendimento de Cariri do Tocantins - TO; a razão da escolha do imóvel; a justificativa do preço, estão devidamente instruídos, fls. 20/21, conforme exigência contida no art. 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico nº 171/2013, da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.733, de 7 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor de ADMILSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 349.834.731-49, referente à locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Cariri do Tocantins - TO, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2009/2553/500513
CREDENCIADOR: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
DESENVOLVEDOR: P.O.S. CASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: INCLUSÃO DE NOVA VERSÃO DO PAF-ECF
Nº DO TCD-PAF-ECF: 050/2013
PCED-PAF/ANEXO: 000194/6
NOME DO PAF: SYSPDV-F
VERSÃO: 16.1.1
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: AC8F5E20307C5CF1378DA45C667B335A
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2013
SIGNATÁRIOS: PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA - Auditor Fiscal da Rec. Estadual
ANDRÉ ALEX BRAGA CAVALCANTE - Sócio Administrador

3º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2012/6040/504034 apensado ao Processo 2009/6040/500304
CREDENCIADOR: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
DESENVOLVEDOR: TRUNCI & TRUNCI LTDA
OBJETO: INCLUSÃO DE NOVA VERSÃO DO PAF-ECF
Nº DO TCD-PAF-ECF: 026/2010
PCED-PAF/ANEXO: 000090/8
NOME DO PAF: SHOP CONTROL 8 FISCAL
VERSÃO: 8.2.15
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: BE8E5126685BEC47B7E7313FF3924B4F
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2013
SIGNATÁRIOS: PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA - Auditor Fiscal da Rec. Estadual
GUSTAVO GUASTINI TRUNCI - Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2013.
PROCESSO Nº: 2013/25000/000004
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: MARDEM PEREIRA NERES
OBJETO: Locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Monte do Carmo-TO.
VALOR ANUAL R\$: 6.608,76 (seis mil seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos - 0100.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 01/10/2013 à 30/09/2014.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
Mardem Pereira Neres - Locador

CONTRATO Nº: 056/2013.
PROCESSO Nº: 2013/2524/000050
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: ANDYRAIA RODRIGUES SOUSA
OBJETO: Locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Darcinópolis-TO.
VALOR ANUAL R\$: 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319, natureza de despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos - 0100.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: 01/10/2013 à 30/09/2014.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
Andyraia Rodrigues Sousa - Locadora

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº: 050/2013**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.150
PROCESSO Nº: 2012/6670/500897
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002601
RECORRENTE: ALANO DIVINO DA SILVA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.080.009-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE INVENTÁRIOS. CONTRIBUINTE COM ATIVIDADES PARALISADAS. CADASTRO ATIVO - É procedente a multa formal por descumprimento de obrigação acessória, aplicada a contribuinte com atividade paralisada, mas com cadastro estadual ativo.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, rejeitar a preliminar de improcedência do auto de infração por existir outro auto de infração referente ao mesmo fato gerador arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do Auto de Infração nº 2012/002601 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), R\$ 1.000,00 (mil reais), R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente aos campos 4.11, 5.11, 6.11, 7.11 e 8.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos sete dias do mês de outubro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 051/2013

IMPUGNAÇÃO Nº: 117
PROCESSO Nº: 2012/6990/500271
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/001428
IMPUGNANTE: ELIZÂNGELA BATISTA RIBEIRO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.068.679-2
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FISCAL. CADASTRO SUSPENSO DE OFÍCIO EM 06/10/2011 - É procedente a multa formal por descumprimento de obrigação acessória, aplicada a contribuinte cujo cadastro estadual foi suspenso de ofício no período de referência da exigência fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação tributária constante do Auto de Infração nº 2012/001428 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes e Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos sete dias do mês de outubro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 052/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.148
PROCESSO Nº: 2012/6190/500045
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000141
SUJEITO PASSIVO: INCOLIMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LIMA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.624-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - O descumprimento do § 2º do art. 35, da Lei 1.288/01, com redação da Lei 2.521/2011, torna nulo o auto de infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o Auto de Infração nº 2012/000141 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O conselheiro Deides Ferreira Lopes votou pela procedência do auto de infração. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Valcy Barboza Ribeiro e com voto vencedor Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos sete dias do mês de outubro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 053/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.178

PROCESSO Nº: 2012/6860/500619

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000745

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA NOVIÇA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.407.938-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - O descumprimento do § 2º do art. 35, da Lei 1.288/01, com redação da Lei 2.521/2011, torna nulo o auto de infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o Auto de Infração nº 2012/000745 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O conselheiro Deides Ferreira Lopes votou pela procedência dos campos 4.11 a 6.11 e a improcedência do campo 7.11. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Valcy Barboza Ribeiro e com voto vencedor Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos sete dias do mês de outubro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 054/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.227

PROCESSO Nº: 2011/6040/510232

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002664

SUJEITO PASSIVO: D. PEREIRA DOS SANTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.386.013-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DAS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS. CADASTRO SUSPENSO DE OFÍCIO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a multa formal por descumprimento de obrigação acessória, aplicada a contribuinte cujo cadastro estadual encontra-se suspenso de ofício.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente as reclamações tributárias dos campos 8 e 9, constante do Auto de Infração nº 2011/002664 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente aos campos 8.11 e 9.11, respectivamente, alterados pelo termo de aditamento de fls. 41/43. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Estão definitivamente julgados pela r. sentença, os valores de R\$ 1.000,00, R\$ 400,00, R\$ 1.200,00 e R\$ 500,00, referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, sendo que os valores dos campos 5.11 e 7.11 foram alterados pelo Termo de Aditamento de fls. 41 e 43.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos sete dias do mês de outubro de 2013.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de outubro de 2013.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de outubro:

I -	Arrecadação Global:	R\$ 134.615.000,00
II -	Arrecadação Individual:	500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Chefe da Assessoria de Política Fiscal

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Chefe do Departamento de Gestão Tributária

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 249, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 249/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	A L GERING	10.730.014/0001-14	29.415.160-5	01/10/2013
02	A M TURISMO LTDA - ME	11.852.182/0002-26	29.444.009-7	01/10/2013
03	A R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP	11.416.895/0001-66	29.420.892-5	01/10/2013
04	A. A. DOS SANTOS MARQUES-ME	18.194.708/0001-96	29.449.231-3	01/10/2013
05	A. J. MUNDIM DE SOUSA RIOS-ME	11.332.323/0001-07	29.419.684-6	01/10/2013
06	A. S. BESSA - GÁS	12.288.798/0001-06	29.427.296-8	01/10/2013
07	ADAMAC COMÉRCIO VAREGISTA DE GAS LTDA -ME	05.321.806/0001-03	29.088.473-0	01/10/2013
08	AGA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME	07.163.758/0001-90	29.408.472-0	01/10/2013
09	AGASISTEMA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME	10.935.371/0001-19	29.417.885-6	01/10/2013
10	AGROCAMPOCOMÉRCIODEPRODUTOSVETERINARIOS LTDA	04.291.854/0001-25	29.065.717-2	01/10/2013
11	AGROGAS COMÉRCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA EPP	03.981.508/0009-63	29.449.684-0	01/10/2013
12	AGROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA EPP	03.981.508/0001-06	29.065.466-1	01/10/2013
13	AGROGAS COMÉRCIODEGAS LIQUIFEITO DE PETROLEO LTDA - ME	03.981.508/0007-00	29.435.948-6	01/10/2013
14	ALAMEDA & BUCAR LTDA - EPP	09.319.829/0001-26	29.406.202-5	01/10/2013
15	ALOGAS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GLP LTDA	05.736.217/0001-88	29.372.432-6	01/10/2013
16	ALPHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.148.368/0001-76	29.404.266-0	01/10/2013
17	ALUZICOBRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA	16.718.518/0001-03	29.443.989-7	01/10/2013
18	AMX TRANSPORTADORA E ATACADISTA LTDA-EPP	17.337.406/0001-67	29.450.031-6	01/10/2013
19	ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE	36.837.813/0001-88	29.408.709-5	01/10/2013
20	ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	09.492.962/0001-80	29.409.973-5	01/10/2013
21	ANTONIO GUILHERME DA MAIA - ME	37.575.446/0003-16	29.429.443-0	01/10/2013
22	AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-EPP	03.608.196/0003-51	29.440.072-9	01/10/2013
23	ARAGUAIA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	00.371.247/0002-03	29.089.438-7	01/10/2013
24	ARAGUAÍNA DISTRIBUIDORA DE MOLAS LTDA	07.386.058/0001-64	29.386.727-5	01/10/2013
25	ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA	01.548.238/0003-80	29.426.676-3	01/10/2013
26	ATALAIA TRANSPORTES LTDA	09.216.408/0001-70	29.404.367-5	01/10/2013
27	ATLANTA TRANSPORTADORA LTDA	07.156.333/0001-53	29.384.470-4	01/10/2013
28	AUTO POSTO CAMPEÃO LTDA	12.863.447/0001-73	29.436.587-7	01/10/2013
29	AUTO POSTO CARNEIRÃO LTDA	12.212.691/0001-76	29.425.690-3	01/10/2013
30	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SERRA DO CARMO LTDA	03.438.594/0006-10	29.433.883-7	01/10/2013
31	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERRA DO CARMO LTDA	03.438.594/0007-09	29.440.337-0	01/10/2013
32	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SERRA DO CARMO LTDA.	03.438.594/0005-39	29.433.996-5	01/10/2013
33	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SAO SEBASTIAO LTDA	01.176.412/0001-40	29.056.089-6	01/10/2013
34	AUTO POSTO GUARARAPES LTDA	07.594.892/0001-45	29.395.501-8	01/10/2013
35	AUTO POSTO IDEAL LTDA	07.284.804/0001-09	29.385.968-0	01/10/2013
36	AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA	01.735.356/0001-36	29.020.857-2	01/10/2013
37	AUTO POSTO NOVA ALIANÇA LTDA - ME	12.539.814/0001-88	29.428.304-8	01/10/2013
38	AUTO POSTO PEREQUETÉ LTDA	07.309.244/0003-61	29.437.191-5	01/10/2013
39	AUTO POSTO RENASCEER LTDA	08.624.139/0001-18	29.398.597-9	01/10/2013
40	AUTO POSTO TOCANTINS LTDA	00.075.499/0001-04	29.019.772-4	01/10/2013
41	AUTOLATINA COM.VAREJISTA DE PECAS P/ VEICULOS LTDA	02.031.269/0001-60	29.059.826-5	01/10/2013
42	B. A. SILVA - TRANSPORTES	15.862.815/0001-57	29.442.082-7	01/10/2013
43	BELA COMÉRCIO DE CEREAIS DE GURUPI LTDA	08.056.424/0001-80	29.394.835-6	01/10/2013
44	BENTO & OLIVEIRA LTDA	13.188.729/0001-85	29.429.223-3	01/10/2013
45	BERNARDES & SILVA LTDA. - ME	09.495.471/0001-92	29.407.968-8	01/10/2013
46	BLOCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	36.990.505/0001-98	29.041.867-4	01/10/2013
47	BORSOI & BORSOI LTDA - ME	11.314.503/0001-58	29.421.825-4	01/10/2013
48	BORSOI REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0002-20	29.340.253-1	01/10/2013
49	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0033-26	29.437.486-8	01/10/2013
50	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0025-16	29.435.888-9	01/10/2013
51	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0032-45	29.435.890-0	01/10/2013
52	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0034-07	29.435.877-3	01/10/2013
53	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0035-98	29.435.896-0	01/10/2013
54	BRANDAO E CALIL LTDA	10.450.189/0001-78	29.413.156-6	01/10/2013
55	BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA	53.577.961/0049-74	29.070.304-2	01/10/2013
56	C DE SA TRANSPORTES	01.374.496/0001-26	29.056.889-7	01/10/2013
57	C. C. BENTO RIBEIRO - ME	08.956.737/0001-94	29.419.220-4	01/10/2013

58	CALCARIO FUGI LTDA	09.479.748/0002-74	29.408.239-5	01/10/2013
59	CALIFORNIA LTDA	04.676.693/0001-98	29.069.429-9	01/10/2013
60	CAMILA FENOLI ALI- ME	12.225.519/0001-57	29.437.131-1	01/10/2013
61	CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	09.045.079/0001-41	29.448.406-0	01/10/2013
62	CARDOSO E FREITAS LTDA-ME	09.352.658/0001-37	29.441.154-2	01/10/2013
63	CARDOSO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	11.908.026/0001-59	29.424.053-5	01/10/2013
64	CARVALHO & AQUINO TRANSPORTES LTDA	12.033.181/0002-12	29.425.634-2	01/10/2013
65	CARVALHO GAS LTDA	11.845.451/0001-46	29.423.577-9	01/10/2013
66	CENTENÁRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	10.945.626/0001-24	29.416.542-8	01/10/2013
67	CERAMICA IND. ART. DE BARRO MIRANORTE LTDA ME	07.204.942/0001-30	29.384.282-5	01/10/2013
68	CIMENTO PALMAS COM E TRANSPORTES LTDA	05.518.054/0001-67	29.341.848-9	01/10/2013
69	CIMENTO PALMAS COM E TRANSPORTES LTDA	05.518.054/0002-48	29.342.022-0	01/10/2013
70	CIMENTO PALMAS COM. E TRANSPORTES LTDA	05.518.054/0003-29	29.344.580-0	01/10/2013
71	CIMENTO PALMAS COM. E TRANSPORTES LTDA	05.518.054/0004-00	29.343.892-7	01/10/2013
72	CIMENTO PALMAS COM. E TRANSPORTES LTDA	05.518.054/0005-90	29.344.757-8	01/10/2013
73	COMERCIAL DERIVADOS PETROLEO NAVES LTDA	02.433.811/0001-01	29.012.132-9	01/10/2013
74	COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO OLIVEIRA LTDA ME	10.691.438/0001-17	29.430.810-5	01/10/2013
75	CONSPLEC CONSTRUÇÃO, PLANEJAMENTO, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	16.385.198/0002-90	29.444.692-3	01/10/2013
76	CONSTRUGÁS LTDA	15.083.885/0001-07	29.443.747-9	01/10/2013
77	CONSTRUTORA & TRANSPORTADORA TAVARES E RIBEIRO LTDA	12.094.203/0001-73	29.442.093-2	01/10/2013
78	CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA ME	11.684.125/0001-02	29.435.025-0	01/10/2013
79	COOPERCET- COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DO TO	17.171.979/0001-63	29.445.739-9	01/10/2013
80	CORDEIRO E DANTAS LTDA-ME	13.741.170/0001-79	29.433.427-0	01/10/2013
81	CORREIA E LOPES INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA - ME	07.837.348/0001-87	29.392.448-1	01/10/2013
82	CORREIA E SANTANA LTDA	10.551.862/0001-66	29.412.143-9	01/10/2013
83	COSTA E MENDES LTDA	17.288.090/0001-60	29.445.684-8	01/10/2013
84	CRAF - COM. DISTRIBUICAO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA	05.778.553/0001-93	29.363.914-0	01/10/2013
85	CURTIDORA TOCANTINS LTDA	09.233.233/0001-09	29.404.711-5	01/10/2013
86	CYNTHIA MOTA TOLENTINO - ME	09.125.801/0001-58	29.403.409-9	01/10/2013
87	D S RIBEIRO TRANSPORTES	13.802.395/0001-98	29.431.893-3	01/10/2013
88	D4 MARMORES E TRANSPORTES LTDA - ME	01.276.311/0001-40	29.057.567-2	01/10/2013
89	D'GRANEL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	22.447.684/0011-89	29.426.069-2	01/10/2013
90	DIST DE LIVROS E REVISTAS CANTIM CULTURAL LTDA-EPP	38.145.454/0001-23	29.032.251-0	01/10/2013
91	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SÃO MIGUEL LTDA	08.579.390/0001-08	29.398.141-8	01/10/2013
92	DISTRIBUIDORA TABOÇÃO LTDA	02.284.585/0007-30	29.438.020-5	01/10/2013
93	DU GREGÓRIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	75.831.990/0010-08	29.352.423-8	01/10/2013
94	DURLICOUSOS INDÚSTRIA E COM DE COUROS, EXP E IMPORTAÇÃO LTDA	00.105.229/0007-86	29.427.018-3	01/10/2013
95	E N BEZERRA - ME	11.924.927/0001-34	29.428.289-0	01/10/2013
96	EDILÉIA MACEDO DE OLIVEIRA	15.730.646/0001-00	29.441.935-7	01/10/2013
97	ELBES ALVES DA SILVA E CIA LTDA	04.982.284/0001-10	29.368.942-3	01/10/2013
98	ELIZABETE GROSS HENDGES ME	02.501.725/0001-99	29.059.036-1	01/10/2013
99	EMANUELLY P. DE ARAUJO & IRMÃS LTDA	08.313.471/0001-61	29.398.680-0	01/10/2013
100	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	60.664.828/0025-43	29.345.605-4	01/10/2013
101	ENORTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	05.941.295/0001-14	29.394.308-7	01/10/2013
102	EXPRESSO ARAÇATUBA E LOGISTICA LTDA	57.692.055/0053-58	29.062.425-8	01/10/2013
103	F PAULO NETO - ME	38.146.734/0001-56	29.048.087-6	01/10/2013
104	F. V. DA SILVA - ME	02.054.289/0001-57	29.059.979-2	01/10/2013
105	FALCAO TRANSPORTES LTDA	03.188.739/0001-67	29.064.036-9	01/10/2013
106	FAW TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	06.032.516/0001-02	29.409.337-0	01/10/2013
107	FERREIRA E FEITOSA LTDA	08.253.805/0001-59	29.395.526-3	01/10/2013
108	FERREIRA SERV LIMP TRANSP COM PETROLEO LTDA	02.881.921/0019-65	29.061.929-7	01/10/2013
109	FERROLEASE LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTO FERROVIARIOS S/A	05.196.326/0004-00	29.430.093-7	01/10/2013
110	GBE PROJETO AGRÍCOLAS IV LTDA	10.965.017/0001-37	29.429.498-8	01/10/2013
111	GELASIO LOURENÇO CONSTANCIO	09.643.742/0001-00	29.409.064-9	01/10/2013
112	GILMAR L CAMARÇO	01.837.186/0001-09	29.051.379-0	01/10/2013
113	GONÇALVES & CARMO LTDA	13.016.965/0001-14	29.427.882-6	01/10/2013
114	GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP	13.597.883/0001-00	29.431.626-4	01/10/2013
115	HANAUER & HANAUER LTDA	04.148.190/0001-40	29.417.388-9	01/10/2013
116	HÉLIO DE CARVALHO MOURA	05.730.765/0001-09	29.352.704-0	01/10/2013
117	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS DO NORTE LTDA	07.553.862/0001-90	29.388.431-5	01/10/2013
118	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFE LTDA	00.320.585/0001-27	29.057.414-5	01/10/2013
119	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTD	86.999.364/0002-23	29.444.968-0	01/10/2013
120	J B FERREIRA - TRANSPORTE	08.848.596/0001-96	29.400.656-7	01/10/2013

121	J. SILVEIRO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA EPP	08.923.418/0001-82	29.402.323-2	01/10/2013
122	JABURU DIESEL LTDA	01.011.196/0001-82	29.013.038-7	01/10/2013
123	JACOB & SILVA LTDA	04.395.792/0002-82	29.361.328-1	01/10/2013
124	JACOB & SILVA LTDA	04.395.792/0003-63	29.382.755-9	01/10/2013
125	JACOB & SILVA LTDA	04.395.792/0005-25	29.390.361-1	01/10/2013
126	JAD LOGISTICA LTDA	04.884.082/0018-83	29.417.843-0	01/10/2013
127	JANAINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	03.364.777/0001-23	29.065.325-8	01/10/2013
128	JFR TRANSPORTES LTDA	08.306.497/0001-82	29.442.077-0	01/10/2013
129	JOAO BATISTA CHAGAS	05.067.346/0001-20	29.088.503-5	01/10/2013
130	JOSAMAR JESO DA SILVA E CIA LTDA - ME	12.275.070/0001-31	29.430.235-2	01/10/2013
131	JOSIMAR FERREIRA DE BORBA	08.205.024/0001-99	29.395.539-5	01/10/2013
132	KAAM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	07.186.210/0002-46	29.431.883-6	01/10/2013
133	LEAL & RIBEIRO LTDA	03.438.380/0001-39	29.065.174-3	01/10/2013
134	LEOBAS & BARREIRA LTDA	37.422.391/0001-42	29.046.040-9	01/10/2013
135	LEOBAS E LEOBAS LTDA	15.735.091/0001-80	29.442.784-8	01/10/2013
136	LEOPOLDO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA	04.135.383/0001-66	29.436.504-4	01/10/2013
137	LIG SERVICE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	11.643.114/0001-76	29.422.438-6	01/10/2013
138	LUIS CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	01.961.373/0001-91	29.060.269-6	01/10/2013
139	LUPA COM. E DISTR. DE PROD. ALIM. LTDA - ME	03.956.252/0001-87	29.066.783-6	01/10/2013
140	M B EMPREENDIMENTOS LTDA ME	04.239.938/0001-10	29.429.930-0	01/10/2013
141	M D F COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA	07.183.977/0001-30	29.384.883-1	01/10/2013
142	M DE LOURDES M PALMA - ME	97.384.093/0001-37	29.049.890-2	01/10/2013
143	M E Q DA SILVA	04.330.461/0001-83	29.418.434-1	01/10/2013
144	M L F CARNEIRO NOGUEIRA - ME	07.080.154/0001-80	29.385.938-8	01/10/2013
145	M. C. S. CONSTRUTORA LTDA - ME	15.574.838/0001-66	29.446.201-5	01/10/2013
146	M. S. GOULART FERREIRA	10.901.475/0001-02	29.415.929-0	01/10/2013
147	M3R TRANSPORTE E CONSULTORIA-EIRELI	04.478.544/0001-14	29.448.828-6	01/10/2013
148	MADESIL LTDA	02.151.215/0001-39	29.015.642-4	01/10/2013
149	MARCELO DOMINICI FERREIRA	06.235.183/0001-00	29.378.214-8	01/10/2013
150	MARCELO DOMINICI FERREIRA	06.235.183/0002-91	29.439.098-7	01/10/2013
151	MARIA DA SILVA FERREIRA - ME	25.082.975/0001-37	29.026.833-8	01/10/2013
152	MARIA DO CARMO DE CARVALHO MOURA BITENCOURT	09.410.362/0001-25	29.406.081-2	01/10/2013
153	MARIA SOCORRO BRITO DOS SANTOS	10.680.360/0001-35	29.413.768-8	01/10/2013
154	MEDEIROS E CABRAL LTDA.	08.318.079/0001-05	29.396.591-9	01/10/2013
155	METEORO TRANSPORTES & TURISMO LTDA-ME	12.801.365/0001-02	29.427.165-1	01/10/2013
156	MF AGROPECUÁRIA E MÁQUINAS LTDA EPP	16.710.735/0001-49	29.443.766-5	01/10/2013
157	MG DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA	01.213.401/0001-92	29.435.821-8	01/10/2013
158	MILANEIS E MILANEIS LTDA	97.383.863/0001-27	29.050.142-3	01/10/2013
159	MILTON GUARESE EIRELI - ME	26.750.380/0003-37	29.445.115-3	01/10/2013
160	MIT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME	38.137.923/0001-62	29.047.977-0	01/10/2013
161	NACAL NATIVIDADE CALCARIO AGRICOLA LTDA	06.262.572/0002-06	29.380.253-0	01/10/2013
162	NAVARRO & SANTANA LTDA	07.215.681/0001-54	29.384.881-5	01/10/2013
163	NEUZIRENE TEIXEIRA DE CARVALHO AIRES	01.880.044/0001-16	29.058.447-7	01/10/2013
164	NILSON CARLOS COSTA	18.111.879/0001-04	29.449.754-4	01/10/2013
165	NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	08.240.771/0001-68	29.396.887-0	01/10/2013
166	NORBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	00.276.600/0001-87	29.002.609-1	01/10/2013
167	ODARA CONSTRUTORA E AGRONEGOCIOS LTDA - ME	09.457.897/0001-51	29.451.925-4	01/10/2013
168	OLIVEIRA E FRANCO LTDA	11.132.547/0001-67	29.417.944-5	01/10/2013
169	OLIVEIRA E MANZANO LTDA	05.880.555/0001-99	29.377.380-7	01/10/2013
170	OZIEL N. DE OLIVEIRA - ME	05.144.341/0001-54	29.340.736-3	01/10/2013
171	P V JUCA NETO	04.329.828/0001-49	29.068.327-0	01/10/2013
172	PALAC INDUSTRIA & COMÉRCIO DE LATICINIO LTDA	02.590.642/0001-13	29.062.035-0	01/10/2013
173	PAPAGAI0 DIESEL LTDA	03.283.785/0001-45	29.002.713-6	01/10/2013
174	PAULO OLDONI SLOGO	07.629.608/0001-29	29.390.044-2	01/10/2013
175	PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMP DE MINERACAO	50.170.281/0018-47	29.035.456-0	01/10/2013
176	PEDRO AFONSO AÇUCAR E BIOENERGIA S. A.	09.067.572/0002-43	29.431.259-5	01/10/2013
177	PETRO POSTOS DE ABASTECIMENTO LTDA	33.404.914/0001-77	29.364.327-0	01/10/2013
178	PILAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VÍCULOS LTDA - ME	04.885.595/0001-60	29.070.630-0	01/10/2013
179	PIRES E CAMARGO LTDA	14.338.029/0001-92	29.435.118-3	01/10/2013
180	PLANALTO TRANSPORTES LTDA	95.592.077/0004-57	29.057.899-0	01/10/2013
181	PONTO A PONTO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	18.732.837/0001-90	29.451.249-7	01/10/2013
182	PORTAL DO AGRONEGOCIO CEREAIS E TRANSPORTE LTDA-ME	11.985.461/0001-87	29.424.546-4	01/10/2013
183	PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA	03.010.885/0003-60	29.372.789-9	01/10/2013
184	POSTO 89 LTDA	00.800.292/0001-47	29.018.237-9	01/10/2013
185	POSTO COLINAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP	13.964.951/0001-22	29.433.933-7	01/10/2013
186	POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCORDIA LTDA	05.493.203/0001-80	29.344.568-0	01/10/2013
187	POSTO DE COMBUSTÍVEIS ECOPETRO LTDA	05.850.518/0001-38	29.364.999-5	01/10/2013
188	POSTO MARINHEIRO III LTDA	13.437.143/0001-07	29.432.871-8	01/10/2013

189	POSTO VASCONCELOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	14.177.767/0001-03	29.438.159-7	01/10/2013
190	POSTO VIA NORTE LTDA	10.653.900/0001-91	29.415.296-2	01/10/2013
191	PROPEGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA	03.710.654/0001-05	29.002.817-5	01/10/2013
192	PROVERBIUS EXPRESS TRANSPORTE LTDA - ME	03.742.050/0001-32	29.066.214-1	01/10/2013
193	QUEILAMAR MARIA CARRIJO CARNEIRO	06.235.977/0001-74	29.378.940-1	01/10/2013
194	R A G TRANSPORTES LTDA - ME	11.168.091/0001-95	29.419.361-8	01/10/2013
195	R C TRANSPORTES E PRODUTOS LTDA.	08.983.422/0001-36	29.402.856-0	01/10/2013
196	R M DE OLIVEIRA E SILVA - ME	17.531.300/0003-61	29.450.169-0	01/10/2013
197	R M DE OLIVEIRA E SILVA - ME	17.531.300/0002-80	29.447.559-1	01/10/2013
198	R. A. DA SILVA TRANSPORTES	07.668.645/0002-27	29.445.696-1	01/10/2013
199	R. A. DO PRADO EIRELI - ME	15.549.176/0001-74	29.440.958-0	01/10/2013
200	R. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	06.949.924/0001-15	29.385.199-9	01/10/2013
201	R. J. S. DE AZEVEDO	09.519.378/0001-70	29.407.515-1	01/10/2013
202	R.A TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME	09.396.153/0001-74	29.432.234-5	01/10/2013
203	RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO - ME	08.076.509/0001-20	29.446.544-8	01/10/2013
204	RAIMUNDO JOSE MUNIZ	01.188.127/0003-00	29.420.055-0	01/10/2013
205	REAL EXPRESSO LTDA	25.634.551/0067-64	29.385.212-0	01/10/2013
206	REAL EXPRESSO LTDA	25.634.551/0070-60	29.029.611-0	01/10/2013
207	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	01.945.637/0002-02	29.389.277-6	01/10/2013
208	REIBRAS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	85.402.154/0002-43	29.342.136-6	01/10/2013
209	RG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	09.042.646/0001-06	29.403.313-0	01/10/2013
210	RIO LONTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.869.865/0001-14	29.444.540-4	01/10/2013
211	RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	07.454.750/0002-63	29.426.584-8	01/10/2013
212	RODOFEDERAL TRANSPORTES LTDA ME	05.887.305/0005-04	29.448.650-0	01/10/2013
213	RODOVIARIO TOCANTINS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	86.986.692/0006-19	29.059.490-1	01/10/2013
214	RODOVIÁRIO TOCANTINS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	86.986.692/0003-76	29.053.870-0	01/10/2013
215	RODOVIARIO TOCANTINS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	86.986.692/0007-08	29.070.119-8	01/10/2013
216	RODRIGUES OLIVEIRA & LARA LTDA	33.562.182/0001-43	29.027.991-7	01/10/2013
217	ROMARIO DIAS TAVARES	11.557.069/0001-37	29.423.426-8	01/10/2013
218	RONAILTON MARTINS PEREIRA	15.759.685/0001-21	29.441.901-2	01/10/2013
219	RONIVAN SOUSA BARBOSA - ME	14.060.011/0001-71	29.433.232-4	01/10/2013
220	ROSSATO & BORGES LTDA	11.759.922/0001-01	29.424.843-9	01/10/2013
221	S & M TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA	04.371.699/0003-19	29.414.890-6	01/10/2013
222	S A MONTEIRO - ME	18.368.959/0001-40	29.449.655-6	01/10/2013
223	S TEIXEIRA COSTA	09.014.567/0001-91	29.403.577-0	01/10/2013
224	SADAKO MATSUSE - ME	02.503.452/0001-11	29.055.645-7	01/10/2013
225	SALES E MESQUITA LTDA	13.038.857/0001-42	29.434.205-2	01/10/2013
226	SALMERON ALVES CHAVES - TRANSPORTADORA - ME	18.451.863/0001-40	29.450.124-0	01/10/2013
227	SANSÃO MENESES DA SILVA	05.844.286/0001-05	29.431.311-7	01/10/2013
228	SARTCO LTDA.	02.199.856/0019-92	29.414.297-5	01/10/2013
229	SERRA NEGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA	09.041.758/0004-95	29.444.316-9	01/10/2013
230	SERRA NEGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL LTDA	09.041.758/0003-04	29.444.218-9	01/10/2013
231	SERVE MAIS DISTRIBUIDORA DE GÁS GLP LTDA	09.651.624/0001-43	29.410.161-6	01/10/2013
232	SILVA & DOMINGUES LTDA - EPP	16.960.698/0001-27	29.446.032-2	01/10/2013
233	SILVA & LIMA LTDA - ME	05.971.985/0001-16	29.373.712-6	01/10/2013
234	SILVA & MILHOMENS LTDA	07.592.156/0001-58	29.388.856-6	01/10/2013
235	SOMA - ENGENHARIA LTDA	03.543.970/0001-21	29.428.592-0	01/10/2013
236	SOUSA E JORGE LTDA - ME	14.015.063/0001-26	29.449.118-0	01/10/2013
237	STARITA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	04.356.126/0001-54	29.069.103-6	01/10/2013
238	STENG CONSTRUTORA LTDA	01.758.554/0001-15	29.058.421-3	01/10/2013
239	SULGOIANO AGRONEGOCIO LTDA	08.791.902/0002-86	29.441.470-3	01/10/2013
240	SULGOIANO AGRONEGOCIO LTDA	08.791.902/0004-48	29.443.595-6	01/10/2013
241	SUPER POSTO MASTER LTDA	08.009.725/0001-52	29.395.595-6	01/10/2013
242	SUPREMA MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA	06.120.132/0001-33	29.387.326-7	01/10/2013
243	T A AGUIAR	05.694.133/0001-29	29.375.477-2	01/10/2013
244	TARGET LOGISTICS LTDA	02.892.126/0007-39	29.366.136-7	01/10/2013
245	TEIXEIRA & VIEIRA LTDA ME	07.886.873/0001-92	29.393.033-3	01/10/2013
246	TERRA NOVA TURISMO LTDA	09.219.679/0001-89	29.431.994-8	01/10/2013
247	TEX COURIER LTDA	73.939.449/0024-80	29.444.192-1	01/10/2013
248	TOCANTINS GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP	17.350.501/0001-09	29.448.681-0	01/10/2013
249	TRANSCAMINHONEIRO TRANSPORTES LTDA	01.013.382/0001-50	29.018.715-0	01/10/2013
250	TRANSCERRADO TRASNPORTE LTDA	06.372.356/0001-32	29.440.303-5	01/10/2013
251	TRANSLIMA TRANSPORTES LTDA-ME	17.882.641/0001-10	29.450.093-6	01/10/2013
252	TRANSNERY TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	04.440.463/0001-25	29.069.047-1	01/10/2013

253	TRANSPORTADORA ALVES & SILVA LTDA	14.619.047/0001-42	29.440.609-3	01/10/2013
254	TRANSPORTADORA AMIGÃO LTDA	09.550.113/0002-16	29.430.673-0	01/10/2013
255	TRANSPORTADORA ALVES EIRELI	16.643.616/0001-10	29.443.835-1	01/10/2013
256	TRANSPORTADORA ALVES GURUPI LTDA - ME	04.795.478/0001-06	29.448.652-6	01/10/2013
257	TRANSPORTADORA AMIGÃO LTDA	09.550.113/0001-35	29.409.807-0	01/10/2013
258	TRANSPORTADORA CHAPADAO LTDA	02.075.505/0001-40	29.030.243-9	01/10/2013
259	TRANSPORTADORA COLOMBO LTDA	15.319.577/0002-19	29.431.239-0	01/10/2013
260	TRANSPORTADORA EL SHADAI LTDA - ME	13.623.666/0002-29	29.435.493-0	01/10/2013
261	TRANSPORTADORA GAMA LTDA - ME	07.414.167/0001-48	29.410.095-4	01/10/2013
262	TRANSPORTADORA JABURU LTDA.	02.841.130/0001-82	29.419.170-4	01/10/2013
263	TRANSPORTADORA LIDER LTDA	03.451.311/0001-65	29.449.484-7	01/10/2013
264	TRANSPORTADORA MUNDIM LTDA	10.276.611/0001-10	29.419.527-0	01/10/2013
265	TRANSPORTADORA PAI & FILHO LTDA - ME	15.693.281/0001-82	29.442.999-9	01/10/2013
266	TRANSPORTADORA PETROLIDER LTDA	17.476.467/0001-05	29.446.840-4	01/10/2013
267	TRANSPORTADORA PONTE ALTA LTDA	06.114.653/0003-40	29.399.055-7	01/10/2013
268	TRANSPORTADORA RAPIDO CANARINHO LTDA	53.753.927/0004-01	29.448.926-6	01/10/2013
269	TRANSPORTADORA RIBAS LTDA.	09.605.881/0001-49	29.408.615-3	01/10/2013
270	TRANSPORTADORA ROTA DO SOL LTDA	01.126.097/0001-46	29.449.917-2	01/10/2013
271	TRANSPORTADORA SABINO LTDA	02.737.690/0001-91	29.033.241-9	01/10/2013
272	TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA	01.487.339/0001-27	29.000.232-0	01/10/2013
273	TRANSPORTES IMPERADOR LTDA	09.146.222/0001-91	29.403.289-4	01/10/2013
274	UADAS XAVIER DA SILVA	03.260.008/0001-85	29.063.506-3	01/10/2013
275	UBIRATAN DE BRITO FRAGOSO	12.041.855/0001-40	29.424.054-3	01/10/2013
276	UNIGGEL COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	15.727.764/0001-50	29.442.051-7	01/10/2013
277	UNIRIOS RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA	83.346.932/0017-85	29.446.452-2	01/10/2013
278	UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	01.072.835/0002-09	29.411.191-3	01/10/2013
279	VALDEVINO & VALDEVINO POSTOS DE ABASTECIMENTOS LTDA	14.813.515/0001-15	29.440.903-3	01/10/2013
280	VALQUIRIA ELISA MENDES MATIAS ME	17.849.568/0001-84	29.447.615-6	01/10/2013
281	VAZ & OLIVEIRA LTDA	26.638.338/0001-67	29.035.046-8	01/10/2013
282	VIENA CARBONIZAÇÃO LTDA	19.965.458/0007-07	29.449.370-0	01/10/2013
283	VIENA CARBONIZAÇÃO LTDA	19.965.458/0008-80	29.449.022-1	01/10/2013
284	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A	10.656.452/0068-97	29.402.045-4	01/10/2013
285	VP TRANSPORTES R ENGENHARIA LTDA	03.359.929/0001-08	29.340.887-4	01/10/2013
286	W E COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.246.494/0001-38	29.384.933-1	01/10/2013
287	W J DOURADO - TRANSPORTES - ME	17.804.300/0001-26	29.449.001-9	01/10/2013
288	W SPUMA COLCHOES E ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	15.695.540/0001-04	29.441.867-9	01/10/2013
289	WALLVEBER SALES DA ROCHA	09.492.660/0001-01	29.410.017-2	01/10/2013
290	WANDERSON TEIXEIRA LACERDA CAMPOS	09.259.436/0001-74	29.407.125-3	01/10/2013
291	WOLFRAM TRANSPORTES DE CALCARIO LTDA	07.639.607/0001-65	29.395.175-6	01/10/2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO**

PORTARIA SEMADES Nº 085, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, consoante o Ato nº 230- NM, de 08 de fevereiro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1079298-1, para responder pelo Setor de Patrimônio desta Secretaria.

Art. 2º. Designar a servidora KÁTIA LOPES CARDOSO, Assistente Administrativa, matrícula nº 1274317-1, para responder pelo Setor de Protocolo desta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2013.

PORTARIA SEMADES Nº 087, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper por necessidade dos serviços, a partir de 30/09/2013, a fruição das férias do servidor FÁBIO JOSÉ STRIEDER, Supervisor CDE-IV, matrícula funcional nº 1214136-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 18/09/2013 a 02/10/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 036/2013
PROCESSO Nº 00.064/3100/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe para AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO (CONES, COLETES ETC) para alterações a serem procedidas no edital, conforme solicitação do órgão requisitante, através do ofício/GAB/DPTC Nº036/2013.

Palmas, 08 de outubro de 2013.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 077/2013
PROCESSO Nº 00.016/0909/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013 - Aquisição de serviços para o dia 22/10/2013 às 17h30m, para alterações a serem precedidas no edital conforme solicitação do órgão requisitante, através de Odocumento exarado aos autos.

Palmas, 08 de outubro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 240/2013

**AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(AR CONDICIONADO)**

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.040/2029/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data: 21/10/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 180/2013**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA)**

SECRETARIA DA JUVENTUDE
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.069/4301/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 21/10/2013 às 17h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU/Nº 1112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Cleverson Augusto Cavalcante, matrícula nº 193838, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº. 324/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, em Cabine de Segurança Biológica - CSB (marca Veco, modelo Biofase-12, classe IIB2, série FL-11686) do Hospital Geral de Palmas - HGP.

Art. 2º. Designar a servidora, Marinalva Alencar Silva, matrícula nº. 125612-2, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1.191, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 293/2013, referente ao Processo nº 2282/2012, que tem por objeto a aquisição de Mobiliário Ergonômico, com vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Fiscal do Contrato	Empresa	Laboratório
Adelvan Pereira Fernandes Matrícula: 831000-9	Santo Antonio Comércio de Móveis LTDA	Laboratório Central LACEN-TO
Dianay Valadares da Silva Matrícula: 6821014	Santo Antonio Comércio de Móveis LTDA	Laboratório Central LACEN-TO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual da Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 1192, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Oscar Nunes Alves, matrícula nº. 670914-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº. 367/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar o fornecimento de instrumentos cirúrgicos para neurologia, destinados às ações do Hospital Geral de Palmas.

Art. 2º. Designar o servidor, Antonio Sergio Castelo Branco, matrícula nº. 1273612-3, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 374/2013
PROCESSO Nº: 2012 3055 000988
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: A. P. SETTI NOGUEIRA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BUFFET.
VALOR R\$: 14.170,00 (QUATORZE MIL CENTO E SETENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.121.1021.4239
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE RECURSO: 248
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 03/10/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
A. P. SETTI NOGUEIRA LTDA-ME

DESPACHO Nº 983/2013

Processo nº: 2013/3055/002749
Interessado: CREUZA ALVES MIRANDA
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 73869-1
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Creuza Alves Miranda, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de participar como discente do Curso de Libras, perante a Secretaria Estadual de Educação do Tocantins - SEDUC, em Palmas - TO, no período compreendido 19/08/2013 a 18/10/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 984/2013

Processo nº: 2013/3055/002823
Interessado: POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 1243446-1
Cargo: Biomédica
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635 de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Pollyanna Tavares de Lira Camelo, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de participar como discente do MBA EM Gestão Pública, perante o Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins - SESA, em Palmas - TO, no período compreendido 29/08/2013 a 09/2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 985/2013

Processo nº: 2013/3055/002748
Interessado: MARIANA GONTIJO DOS SANTOS
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 1280210-3
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Mariana Gontijo dos Santos, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de participar como discente do Curso de Libras, perante a Secretaria Estadual de Educação do Tocantins - SEDUC, em Palmas - TO, no período compreendido 19/08/2013 a 18/10/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 986/2013

Processo nº: 2013/3055/002745
Interessado: ALDENORA DA SILVA LIMA
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 898081-2
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Aldenora da Silva Lima, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de participar como discente do Curso de Libras, perante a Secretaria Estadual de Educação do Tocantins - SEDUC, em Palmas - TO, no período compreendido 19/08/2013 a 18/10/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 987/2013

Processo nº: 2013/3055/002750
Interessado: ALBENIRA LIMA DOS SANTOS
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 514138-1
Cargo: Assistente Administrativo
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Albenira Lima dos Santos, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de participar como discente do Curso de Libras, perante a Secretaria Estadual de Educação do Tocantins - SEDUC, em Palmas - TO, no período compreendido 19/08/2013 a 18/10/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 988/2013

Processo nº: 2013/3055/002746
Interessado: KÉRCIA VALE PARRIÃO MARQUES
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 880891-4
Cargo: Assistente Social
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Kércia Vale Parrião Marques, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de participar como discente do Curso de Libras, perante a Secretaria Estadual de Educação do Tocantins - SEDUC, em Palmas - TO, no período compreendido 19/08/2013 a 18/10/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 989/2013

Processo nº: 2013/3055/002747
Interessado: REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 523784-3
Cargo: Assistente Social
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Rejane Maria de Sousa Pereira Oliveira, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de participar como discente do Curso de Libras, perante a Secretaria Estadual de Educação do Tocantins - SEDUC, em Palmas - TO, no período compreendido 19/08/2013 a 18/10/2013.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 990/2013

Processo nº: 2013/3055/002819
Interessado: JACQUELINE SOARES BARROS BITTAR
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 416050-2
Cargo: Farmacêutica
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Jacqueline Soares Barros Bittar, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de participar como discente da Especialização em Educação na Saúde para preceptores do SUS, perante o Instituto Sírío Libanês de Ensino e Pesquisa em parceria com o Ministério da Saúde, em Palmas - TO, no período compreendido 28/08/2013 a 30/06/2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 991/2013

Processo nº: 2013/3055/002816
Interessado: HELIANE DE SOUZA
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 549268-1
Cargo: Biomédica
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Heliane de Souza, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de participar como discente da Especialização em Educação na Saúde para preceptores do SUS, perante o Instituto Sírío Libanês de Ensino e Pesquisa em parceria com o Ministério da Saúde, em Palmas - TO, no período compreendido 28/08/2013 a 30/06/2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 992/2013

Processo nº: 2013/3055/002822
Interessado: JULIANA GERMANO DE CARVALHO GÓIS
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação.
Matrícula: 79951-2
Cargo: Biomédica
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hemocentro de Palmas
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Juliana Germano de Carvalho Góis, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de participar como discente da Especialização em Educação na Saúde para preceptores do SUS, perante o Instituto Sírío Libanês de Ensino e Pesquisa em parceria com o Ministério da Saúde, em Palmas - TO, no período compreendido 28/08/2013 a 30/06/2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SESAU Nº. 161, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR PARA O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÃO EXPOSTA A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 1.089 de 09 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CRÉPES), sob nº039/04/2013; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutor do curso de vigilância em saúde de população exposta a substâncias químicas, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da SESAU.

2. DO OBJETIVO

Capacitar profissionais para desenvolver as ações inerentes à vigilância de populações expostas a substâncias químicas nos municípios do Estado do Tocantins

3. MODALIDADE DO CURSO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 O curso será na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 40 (quarenta) horas, distribuído em 8 horas diárias, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00horas; para profissionais com vínculo nas Secretarias Municipais de Saúde, preferencialmente da Vigilância em Saúde Ambiental e/ou Vigilância Epidemiológica e Sanitária

3.2 Será ofertado o total de 03 (Três) vagas destinada a compor o quadro de instrutor, classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes;

3.3 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1.A responsabilidade pela coordenação da capacitação está sobre a Gerência de Núcleo de Vigilância de Populações Expostas a Substâncias Químicas - VIGIPEQ. /Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador /Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.

4.2.O candidato selecionado para o desempenho das atividades de instrutor irá desenvolvê-las nas cidades de Araguaína e Dianópolis

4.3. A realização do curso está previsto para ser realizado no 2º semestre 2013, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. Descrição das atividades do instrutor do curso e sua remuneração estão descritas no quadro 1.

Descrição das Atividades	Módulos	Carga Horária	Nº de Docente	Valor Hora Aula (R\$)
ANTERIOR AO CURSO Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; Preparação do instrumento de avaliação - pré-teste, pós-teste.	Módulo I	12 horas	01	60,00
	Módulo II	14 horas	01	60,00
DURANTE O CURSO Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas - realizar análise de situações; tabular dados; processar informações; Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas. POSTERIOR AO CURSO Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente - NEP.	Módulo II	14 horas	01	60,00

Quadro 1

4.5. O instrutor estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, conforme decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012, bem como locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local da capacitação.

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1. Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o quadro 2

Módulo I	Eixos Temáticos
Vigilância em Saúde Ambiental	Bases conceituais e legais Indicadores de saúde ambiental Estudo da Instrução Normativa nº.1 de 7 de março de 2005 - competências das esferas de gestão do Sistema Único de Saúde para a vigilância em saúde ambiental Vigilância de População Exposta a Substâncias Químicas - VIGIPEQ. Modelo e Lógica de Atuação Problemática Planejamento I
	Programa Nacional Poluição do ar e os impactos na saúde humana Metodologia para aplicação de Instrumento de Identificação de Município de Risco - IIMR Áreas de Atenção Ambiental Atmosférica - 4As Metodologia para caracterização dos empreendimentos, cuja atividades são potencialmente poluidoras do ar Metodologia para caracterização da população exposta nas áreas com poluição atmosférica Estratégia de Unidades Sentinela de interesse para o Programa VIGIAR Atividade prática
Vigilância de População Exposta a Poluentes Atmosféricos - VIGIAR	

Módulo II	
Vigilância de População Exposta a Substâncias Prioritárias - VIGIQUIM - Agrotóxicos, amianto/asbesto, benzeno, chumbo e mercúrio.	Modelo Nacional de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos; Proposta Estadual para implantação do Modelo de Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos; Introdução sobre as exposições e intoxicações por agrotóxicos - Características gerais, uso agrícola, usos em saúde pública, aspectos clínicos e laboratoriais e aspectos epidemiológicos. Notificação por exposição/intoxicação por agrotóxicos.
Módulo III	
Vigilância de População Exposta a áreas Contaminadas - VIGISOLO Produto Final	Introdução, programa, identificação, priorização, avaliação de risco e protocolos. Sistema de Informação sobre Áreas com Solo Contaminado - SISSOLO. Metodologia para identificação e levantamento de informações sobre áreas com populações expostas ou sob risco de exposição a solo contaminado; Metodologia de Uso de GPS e mapeamento aplicados à vigilância em saúde ambiental; Aula de Campo: Visita a uma área suspeita de exposição humana a contaminantes ambientais para identificação e levantamento de informações e verificação do aprendizado.
	Atividades para avaliação do aprendizado Resgate do módulo I
	Planejamento II: Elaboração de Plano de Ação

Quadro 2- Estrutura Curricular do Curso

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos (federais estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

6.2. Ter formação acadêmica relativas a Ciências da Saúde e ambiente;

6.3. Deverá apresentar experiência na área de vigilância em saúde ambiental relacionada à exposição humana em áreas contaminadas por substâncias químicas;

6.4. Deverá apresentar comprovação de experiência como instrutor nos temas descritos na Estrutura Curricular - Eixos Temáticos, quadro 2, deste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato poderá inscrever -se em um ou mais módulos;

7.2. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e será realizada no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período de 10 a 31 de outubro de 2013, das 12h30min às 18h00min, horário de Brasília;

7.3. Poderá também ser realizada através do e-mail csdgvps@gmail.com, no período de 10 a 31 de outubro de 2013, com o seguinte Título: Inscrição Processo Seletivo para Instrutor do curso de vigilância em saúde de população exposta a substâncias químicas;

7.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br.

b) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)

c) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do Anexo II, deste edital;

d) Currículo atualizado (orientação Anexo III), com todos os documentos comprobatórios;

e) Planejamento da micro aula (modelo Anexo IV) escolher somente um tema conforme os eixos temáticos descritos no quadro 2 deste edital;

7.5.1 Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (RG)
- Comprovante de regularidade junto à entidade de classe
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- Comprovante de endereço atualizado;
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos);
- Apresentar cópia do plano de aula do curso.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V.

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro aula, de 11 a 12 de novembro 2013, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico. A segunda etapa é eliminatória; sendo necessário o alcance mínimo de 20 pontos para estar apto nesta etapa e máximo de 40 pontos, conforme quadro de atribuições anexo.

b.1. A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas - conforme o quadro 2 do item 4, deste edital.

b.2. A micro aula será realizada Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062 será disponibilizado equipamentos multimídia, quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula.

b.3. O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula da micro aula no início da apresentação.

b.4. O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

b.5. As micro aulas serão agendadas pela comissão de seleção através de contato telefônico:

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior tempo de docência.

9. A CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado final da Análise do Currículo e Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia 19 de novembro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde, no e-mail: csdgvps@gmail.com

11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia 26 de novembro de 2013, no Diário Oficial do Estado.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art.27 da Lei 10.741/03;

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os docentes selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação para agendamento da capacitação.

14.2 A ausência de atendimento à convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria www.saude.to.gov.br

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I

	Estado do Tocantins Secretaria de Estado da Saúde Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	FICHA DE INSCRIÇÃO Processos Seletivos para Instrutores
--	---	---

INSTRUÇÕES:

- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO TELESSAÚDE/ PLATAFORMA MOODLE – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

1. DADOS PESSOAIS		
NOME:		SEXO:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ()	CEL: ()	E-MAIL:
RG:	ORG.EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:

2. DADOS PROFISSIONAIS		
SERVIDOR PÚBLICO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO		
CARGO:	MATRICULA:	FUNÇÃO:
TEL. PROF. ()	FAX: ()	E-MAIL:
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:	
() MESTRADO. Especificar área:	
() DOUTORADO. Especificar área:	

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)
---	----------------------------

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor CAPACITAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, nos municípios de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matricula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação
Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente). Anexar o diploma.

Graduação: Ter formação acadêmica relativas a Ciências da Saúde e ambiente;

Formação complementar: (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos)

III - Histórico Profissional:

Deverá apresentar experiência na área de vigilância em saúde ambiental relacionada à exposição humana em áreas contaminadas por substâncias químicas. (certificado ou declaração).

IV - Experiência Docente: (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período).

Deverá apresentar comprovação de experiência como instrutor nos temas descritos na Estrutura Curricular - Eixos Temáticos, quadro 2, deste edital.

ANEXO IV

Modelo para Planejamento de Aula (micro aula.)

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
1º dia Manhã				
1º dia Tarde				
Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo:				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				
Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem				

ANEXO V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 60 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1. Formação complementar: Atualizações em áreas afins 05,0 (máximo 2 comprovações). Especializações em áreas afins 10,0 (últimos 5 anos) somente uma comprovação.	20,0
2. Histórico Profissional Deverá apresentar comprovação da experiência na área de vigilância em saúde e ambiental relacionada à exposição humana em áreas contaminadas por substâncias químicas, 25,0 pontos. (certificado ou declaração).	25.0
3. Experiência docente 0,5 pontos para cada curso como facilitador/instrutor, em cursos de pequena e média(12 h a 80 h) duração nos temas descritos na Estrutura Curricular - Eixos Temáticos, quadro 2, deste edital atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos.	15.0
Total de Pontos no Currículo	60.0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 40 Pontos

TÍTULO	VLR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1. Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10.0
2. Postura, estratégia metodológica utilizada	10.0
3. Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	05.0
4. Relação Teoria/prática	05.0
5. Pontualidade e Administração do tempo.	05.0
6. Domínio dos recursos didáticos utilizados.	05.0
Total de Pontos na Micro Aula	40.0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Inapto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2013

Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2013.
Será realizado pelo portal: Comprasnet

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará a licitação em tela para a data e horário acima descrito, que visa à aquisição de mobiliário (cama fawler adulto) destinado às ações do Hospital Geral de Palmas e Hospital Regional de Araguaína. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2013/3055/2790). Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 08 de outubro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2013
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Abertura: 24 de outubro de 2013 às 09:00 (nove) horas.

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descritos, a abertura do pregão em questão que visa à aquisição de órteses e próteses (prótese exoesquelética transtibial Prótese endoesquelética transtibial e outras) destinadas às ações da Gerência Estadual de Pessoa com Deficiência da Secretaria da Saúde. A prorrogação se deve para readequação do Termo de Referência. O edital encontra-se disponível no site: licitacao.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2013/3055/2270). Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 04 de outubro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE REABERTURA**

Serão realizados pelo portal: comprasnet

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.licitacao.saude.to.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº. 278/2013 (Processo 2013/3055/1006) visa à aquisição de bolsa de colostomia e urostomia e barreira protetora de pele e outros, destinados às ações da Gerência de Atenção à Saúde da pessoa com Deficiência. O pregão encontrava-se prorrogado "sine die" haja vista a necessidade de readequação do descritivo do objeto pela área técnica. Abertura às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2013. Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

b) Pregão Eletrônico nº. 280/2013 (Processo 2012/3055/1708) visa à aquisição de Órteses e Próteses, destinadas ao atendimento de usuários SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme diagnósticos e prescrições médicas encaminhadas através de APACS (laudo para autorização procedimento ambulatorial), realizadas em Serviço Público, na Rede Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Tocantins. O pregão encontrava-se prorrogado "sine die" haja vista a necessidade de readequação do Termo de Referência. Abertura às 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2013. Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 08 de outubro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art.124 § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa RONES ALVES DA SILVA-ME(A PHARMACEUTICA), CNPJ 07.666.799/0001-07, Inscrição Estadual 29.390.255-0, estabelecida à Av. Tocantins, nº 840, Centro, no município de Miranorte-TO, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 01 de Outubro de 2013.

ULLANNES PASSOS RIOS
Diretor de Vigilância Sanitária

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art.28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art.124 § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa EGLEYFARMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME(DROGARIA PAG MENOS), CNPJ 33.643.321/0001-63, Inscrição Estadual 29.028.750-2, estabelecida à AV. GOIÁS, Nº 1814, CENTRO no município de Gurupi-TO, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 02 de outubro de 2013.

ULLANNES PASSOS RIOS
Diretor de Vigilância Sanitária

DECISÃO DE 3ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2900.001445
AUTUADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTABELECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. OSTÍLIO ANTÔNIO ARAÚJO
AUTO DE INFRAÇÃO: 146/2010
BASE LEGAL: Artigo 10, incisos II da Lei federal 6.437/77.

O DEPARTAMENTO-GERAL DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

Em análise dos autos, consta que HOSPITAL MUNICIPAL DR. OSTÍLIO ANTÔNIO ARAÚJO - Prefeitura Municipal de Araguatins, inscrito no CNPJ nº 01.237.403/0001-11, localizado na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, S/N, centro, Araguatins/TO foi autuado aos 19 dias do mês de outubro de 2010, com base no inciso II, art. 10 da Lei federal Nº 6.437/77.

Devidamente notificada para apresentar defesa do auto de infração exarado, a autuada abdicou-se. Contudo, após ouvir as autoridades autuantes em Parecer Técnico nº 707/2010, foi proferida a Decisão de Primeira Instância, com aplicação da penalidade de advertência, com base legal na Lei Federal nº 6.437/77 e pelos motivos expostos.

Inconformada com a decisão, a autuada protocolizou recurso tempestivo, às fls. 22/34, alegando que cumpriu parte das exigências, declarando que a Prefeitura não tem medido esforços para se adequar as normas regulamentares, assim, já implantaram o regimento do hospital, o plano de gerenciamento de resíduos, a comissão interna de prevenção de acidentes, projeto arquitetônico, institui o responsável técnico e responsabilidade pela nutrição. Requer, assim, um prazo de 90 (noventa) dias para adequações estruturais, em razão do processo licitatório. Por fim, argumenta que a Unidade é referência em saúde para o município e região, pede seja reformada a decisão.

Ao proferir a Decisão de Segunda Instância, a Diretoria de Vigilância Sanitária manteve a penalidade aplicada de advertência, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, nº 3.710, de 10 de setembro de 2012, considerando, inclusive, que foi aplicada a penalidade mais branda prevista na norma legal.

Novamente inconformado com a decisão, foi interposto pela autuada o pedido de Revisão, com o intuito de reconsiderar a penalidade que lhe foi imposta, apoiando seu pedido nas alegações de que a Vigilância Sanitária do Estado tem "intenção de fechar o estabelecimento", assim, a penalidade é "injusta". Alega ainda que, tem empenhado para adequar, contudo, a legislação que regulamenta "é por demais desumana, pois cobra muito e nada faz para ajudar sanar tamanha exigência."

Alega também que, à aplicação da norma jurídica ao caso concreto deve ser feita de modo a atender "aos fins sociais a que ela se dirige e as exigências do bem comum", tendo como fundamentação legal o art. 5º, da Lei de introdução ao Código Civil. Portanto, reclama "a pena ou penalidade não pode ser aplicada apenas por se encontrar prevista no ordenamento jurídico, sem qualquer preocupação com a sua finalidade por efeito prático, levando-se em consideração as condições da instituição de saúde pública..."

Outrossim, apela para que não seja aplicada a penalidade pecuniária, tendo em vista a situação econômica do hospital. Por fim, apela pela justa decisão, tendo em vista que o Hospital está aberto para atender as pessoas carentes do município e região.

Em apertada síntese, esses são os argumentos trazidos no presente Recurso.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos apresentados por meio do Pedido de Revisão, proposto pela autuada e, demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Primeiramente cumpre esclarecer à autuada acerca da penalidade aplicada, nota-se que não se trata de pena pecuniária, e sim de ADVERTÊNCIA, portanto não cabe tal alegação.

É oportuno esclarecer ainda que, sobre a acusação de que a Vigilância Sanitária do Estado tem intentado para o fechamento do estabelecimento de saúde, é totalmente descabida, vez que desde o início da ação, inspeção sanitária, esta VISA atuou no sentido de orientar e, por fim, mediante a ampla defesa e ao contraditório, via processo administrativo sanitário, foi proferida uma decisão de advertência, decisão esta que coube recurso. Portanto, se assim não o fosse, outra decisão teria sido publicada.

Da mesma forma, foi infeliz quando busca amparo na LICC para livrar-se da penalidade prevista na norma sanitária. Contudo, a correta interpretação do artigo 5º é para o caso de duplicidade de interpretação da lei, ocasião em que caberá ao juiz, optar pela norma que melhor couber à sociedade, visando o fim social necessário e o bem-comum. Porquanto, a decisão publicada não fere tal princípio. Ressalta-se que a Lei em questão é a Lei Federal nº 6.437/77 que dispõe sobre infrações sanitárias e penalidades.

Ademais, nenhum estabelecimento de saúde, público ou privado, está isento das penalidades impostas, nos termos do Parágrafo único, art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 in verbis: "independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas e à assistência e responsabilidade técnicas." (grifo nosso).¹

Outrossim, em se tratando de serviço público, deverá primar pela saúde do usuário, inclusive na prevenção do risco sanitário, vez que deve cumprir a norma sanitária na sua totalidade.

Em que pese à decisão proferida em 2ª instância, os demais argumentos trazidos no presente Recurso, já foram recepcionados, haja vista que em decisão supramencionada, foi aplicada a penalidade mais branda prevista na Lei.

Destarte, não contestada à infração sanitária cometida e, não presentes pressuposto de nulidades dos autos, não se pode deixar de aplicar a penalidade mínima imposta pela Lei em vigência, atuando assim, em defesa da saúde dos cidadãos. Sendo, porém atenuada pelos motivos já expostos em decisão anterior, tem-se que a pena é justa.

Por todo o exposto, considerando ser proporcional a pena aplicada, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA PENA APLICADA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Concluso o Processo, Publique-se, Notifique-se e Arquiva-se.

Palmas, em 11 de setembro de 2013.

Ruth Mercês Lustosa Nogueira Paranaguá
Diretora

ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

PORTARIA Nº 377, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ROBERTO MIRANDA COSTA, Operador de Microcomputador, nº funcional: 946051, da Coordenadoria de Administração e Finanças, para a Unidade Local de Execução de Serviço de Guará - TO, a partir do dia 02/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2013.

PORTARIA Nº 378, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 15/2013 e seus aditivos, vinculado ao Processo nº 2013.3443.000446, firmado com a empresa ALFREDO FONTINELE DE SOUZA - ME, CNPJ nº 37.321.411/0001-99.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 1100580/3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 130, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIA Nº 379, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 96/2010, vinculado ao Processo nº 2010.3453.000139, firmado com a senhora TEMES TEREZA RIBEIRO SANTOS, CPF nº 793.844.981-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 357, de 19/10/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.490, de 24/10/11.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 380, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 11/2010, vinculado ao Processo nº 2010.3453.000003, firmado com a senhora RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 426.124.891-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 381, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º da Constituição do Estado e, Considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período de 2012-2015;

Considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 2.678, de 20 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2013;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 001, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelos Orçamentos Anuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2013, a cargo desta Agência de Defesa Agropecuária, na forma de Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ADAPEC Nº 381/2013

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
		Titular: Flávia da Silva Melo	723062-2	Coordenador de Planejamento
		Suplente: Eliene da Silva Santos	919941-2	Economista
PROGRAMA TEMÁTICO: 1006 - DEFESA AGROPECUÁRIA				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0115	Promover o sistema de defesa, inspeção e sanidade animal, garantindo a oferta de produtos dentro dos padrões de sanidade, e sua comercialização com a qualidade necessária para o consumo final, prevenindo, controlando e/ou erradicando enfermidades infectocontagiosas, carenciais e parasitárias do rebanho.	Titular: Leila Cristina Goulart Damascena Pessoa	971215-1	Coordenadora de Inspeção, Educação e Sanidade Animal
		Suplente: Keyte Moreira Pimentel Alves	895936-4	Supervisor de Sanidade Animal
Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4119	Fiscalização do comércio de insumos, eventos e do trânsito de animais, - produtos e subprodutos	Titular: Marne Noleto Sales	881147-2	Inspetor agropecuário
		Suplente: Roberta Borges Arantes	43208-3	Inspetor agropecuário
4125	Fiscalização e inspeção em estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal	Titular: Joseanne Cademartori Lins	1181530-3	Chefe do setor executivo de inspeção animal
		Suplente: Joina Teles Carvalho Lelis	806034-2	Médico veterinário
4303	Realização de controle sanitário das doenças dos animais de produção	Titular: Simone Santos Barros	1141180-3	Cargo de Assessoramento Direto, FAS-7
		Suplente: Regina Gonçalves Barbosa	962731-3	Inspetor agropecuário
4189	Manutenção da rede de laboratórios da Adapec	Titular: Mary Jane Nascimento Nunes Abreu	774227-1	Inspetor agropecuário
		Suplente: Marina Rodrigues de Moura	1153200-3	Inspetor agropecuário médico veterinário
PROGRAMA TEMÁTICO: 1006 - DEFESA AGROPECUÁRIA				
Nº	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0116	Promover e manter a sanidade vegetal, bem como a qualidade dos insumos agrícolas.	Titular: Luís Henrique Froes Michelin	777976-3	Coordenador de Inspeção, Educação e Sanidade Vegetal
		Suplente: Geroilton Ribeiro dos Santos	972165-4	Supervisor de Sanidade Vegetal
Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4242	Prevenção, controle e/ou erradicação de pragas dos vegetais com importância econômica	Titular: Geroilton Ribeiro dos Santos	972165-4	Supervisor de Sanidade Vegetal
		Suplente: Raimundo Agostinho Mariano	149254-2	Inspetor agropecuário FCA-6
4325	Vigilância e fiscalização do trânsito de vegetais, seus produtos e insumos	Titular: Marcio da Cruz Assunção	809382-1	Inspetor agropecuário FCA-6
		Suplente: Ronivon Martins Fonseca	780203-1	Fiscal Agropecuário FCA-6

4120	Fiscalização do Comércio de sementes e mudas do Estado	Titular: Ingergleice Machado de Oliveira Abreu	832136-5	Chefe do Setor Executivo de Inspeção Vegetal
		Suplente: Daiane de Paiva Tavares	1140361-5	Cargo de Assessoramento Direto, FAS-2
4121	Fiscalização do uso correto e seguro de agrotóxicos seus componentes e afins	Titular: Carlos César Barbosa Lima	611120-3	Inspetor agropecuário FCA-6
		Suplente: Ingergleice Machado de Oliveira Abreu	832136-5	Chefe do Setor Executivo de Inspeção Vegetal
PROGRAMA TEMÁTICO: 1006 - DEFESA AGROPECUÁRIA				
Nº	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0117	Promover a Educação Sanitária Agropecuária em busca da eficácia da prevenção, controle e erradicação das doenças e pragas dos animais e vegetais.	Titular: Leila Cristina Goulart Damascena Pessoa	971215-1	Coordenadora de Inspeção, Educação e Sanidade Animal
		Suplente: Mara Luce Borges Leal	1061933-4	Chefe da divisão de educação animal
Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4290	Realização de eventos de educação sanitária	Titular: Lenito Coelho Abreu	939186-2	Chefe da divisão de educação vegetal
		Suplente: Ayla Dias Gomes Batista	90363-5	Assistente administrativo
4058	Capacitação e treinamentos em defesa agropecuária	Titular: Mara Luce Borges Leal	1061933-4	Chefe da Divisão de educação animal
		Suplente: Elenice da Silva Santos	855800-5	Operador de microcomputador
PROGRAMA TEMÁTICO:1006 - DEFESA AGROPECUÁRIA				
Nº	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
0118	Promover a modernização, estruturação e manutenção de todo o sistema de defesa agropecuária do Tocantins	Titular: Pedro Sales Batista	737322-1	Coordenador de administração e finanças
		Suplente: Rejânia Aparecida da Silva	630000-5	Chefe da divisão de Administração
Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4217	Manutenção e estruturação das unidades de serviços de defesa agropecuária	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-5	Chefe da divisão de Administração
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
4315	Ressarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD	Titular: Pedro Sales Batista	737322-1	Coordenador de administração e finanças
		Suplente: Rogério Lopes Guimarães	65708-1	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Protocolo
4065	Comunicação organizacional do sistema de defesa agropecuária	Titular: Maria Letícia Ferreira Gomes	42204-4	Chefe da assessoria de comunicação
		Suplente: Dinalva Martins dos Santos Mendes	886042-1	Assessora de comunicação
4460	Modernização e expansão tecnológica da ADAPEC	Titular: João Filho Borges Leite	1086545-7	Supervisor de Tecnologia e Informação
		Suplente: Julio César Prioli Diogenes	1047930-1	Operador de microcomputador - FCA - 08
PROGRAMA: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO ESTADO				
Nº	PROGRAMA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1035	Gestão e Manutenção da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Titular: Pedro Sales Batista	737322-1	Coordenador de administração e finanças
		Suplente: Rejânia Aparecida da Silva	630000-5	Chefe da divisão de Administração
Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4425	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Leonardo Lopes de Almeida	842668-6	Cargo de Assessoramento Direto, FAS-7
		Suplente: Kátia Aires Ribeiro	1035134-5	Cargo de Assessoramento Direto, FAS-7
4395	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: João Filho Borges Leite	1086545-7	Supervisor de Tecnologia e Informação
		Suplente: Julio César Prioli Diogenes	1047930-1	Operador de microcomputador - FCA - 08
4382	Capacitação funcional dos servidores	Titular: Andréia Portes Cordeiro Aires	1177915-3	Psicóloga organizacional
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
4366	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-5	Chefe da divisão de Administração
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador

4340	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Lindaura Aguiar de Moraes	1096613-5	Chefe da seção de finanças
		Suplente: Cláudia Costa e Sousa Martins	712805-5	Assistente administrativo
4474	Contribuição para o programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Lindaura Aguiar de Moraes	1096613-5	Chefe da seção de finanças
		Suplente: Cláudia Costa e Sousa Martins	712805-5	Assistente administrativo
PROGRAMA TEMÁTICO: 1034 - GOVERNO E CIDADÃO				
OBJETIVO Nº 0009 - Promover o planejamento e execução da política de comunicação do estado, articulando e divulgando as ações de governo, assessorando o governador no seu relacionamento com a imprensa e a comunidade.				
Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4092	Divulgação das ações da defesa agropecuária	Titular: Maria Leticia Ferreira Gomes	42204-4	Chefe da assessoria de comunicação
		Suplente: Dinalva Martins dos Santos Mendes	886042-1	Assessora de comunicação

PORTARIA Nº 382, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 85/2011, vinculado ao Processo nº 2011.3443.002910, firmado com a senhora FRANCISCO WAGNER SOARES LIMA, CPF nº 333.753.053.20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 37/2009.
PROCESSO: Nº 2010.3453.000013.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: RAIMUNDO AVELINO DA SILVA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/10/2013 até 30/03/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
RAIMUNDO AVELINO DA SILVA
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 11/2010.
PROCESSO: Nº 2010.3453.000003
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 979,32 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 11.751,96 (onze mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/10/2013 até 30/09/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 94/2010.
PROCESSO: Nº 2010.3453.0000134.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 490,98 (quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 5.891,76 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 02/10/2013 até 01/10/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 96/2010.
PROCESSO: Nº 2010.3453.000139.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: TEMES TEREZA RIBEIRO SANTOS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 603,36 (seiscentos e três reais e trinta e seis centavos) mensais. Total de R\$ 7.240,32 (sete mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 1º/10/2013 até 30/09/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
TEMES TEREZA RIBEIRO SANTOS.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 85/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.002910.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: FRANCISCO WAGNER SOARES LIMA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato nº 85/2011, ajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 491,35 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) mensais. Perfazendo um total de R\$ 5.896,20 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/10/2013 até 30/09/2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
FRANCISCO WAGNER SOARES LIMA
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 36/2013.
PROCESSO: Nº 2013.3443.001299
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: MARIA DEUSILENE SILVA PONTES.
OBJETO: objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Central, nº 491, Centro, Buriti - TO.
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. Total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 02/10/13 a 01/10/14.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DEUSILENE SILVA PONTES.
Proprietária do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2011 do Processo nº. 2011 3443 003179 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Ana Lourdes Damião Colle., publicado no Diário Oficial nº 3.972, de 1º de outubro de 2013, página 26. Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo Leia-se: Segundo Termo Aditivo.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2011 do Processo nº. 2011 3443 003179 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Ana Lourdes Damião Colle. Onde se lê: Terceiro Termo Aditivo; Leia-se: Segundo Termo Aditivo.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA Nº 695/2013/GABPRES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos de I a IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 55 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei nº 8.666/1.993.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2013, de 05/09/2013, publicado no D.O.E. de nº 3.956 de 09/09/2013, visando o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receita através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão Febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento;

CONSIDERANDO o Parecer nº 861/2013 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio da Subprocuradoria Administrativa e aprovado pelo Procurador-Geral do Estado através do Despacho "SCE/GAB" nº 1635/2013, que opina favoravelmente ao Edital de Credenciamento 001/2013;

CONSIDERANDO o resultado do Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.967 de 24/09/2013, habilitando o Banco do Brasil S.A., por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item nº 8 do Edital;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão à uma remuneração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

CONSIDERANDO que o art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 2013.3897.000075.

RESOLVE:

I. DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para contratação do Banco do Brasil S.A., para o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receita através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão Febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento pelo período de 15 (quinze) meses.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor anual estimado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em 20 de setembro de 2013.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

EXTRATOS DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº: 023/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Adailton Santos Souza Transportes - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 30/08/2013 a 30/08/2014
Data da assinatura: 30/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Adailton Santos Souza - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 024/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Adailton Santos Souza Transportes - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso nº: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 15.666,67 (Quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 03/09/2013 a 03/09/2014
Data da assinatura: 03/09/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Adailton Santos Souza - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 025/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Adailton Alves de Oliveira
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 15.666,67 (Quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 03/09/2013 a 03/09/2014
Data da assinatura: 03/09/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Adailton Alves de Oliveira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 026/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Anacel Construtora LTDA - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de detalhada nº: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$19.000,00 (Dezenove mil reais)
Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014
Data da assinatura: 23/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Sebastião Pires de Oliveira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 027/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Anacel construtora LTDA - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 15.666,67 (Quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 03/09/2013 a 03/09/2014
Data da assinatura: 03/09/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Sebastião Pires de Oliveira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 028/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Anacel construtora LTDA - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 17.333,33 (Dezessete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 28/08/2013 a 28/08/2014
Data da assinatura: 28/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Sebastião Pires de Oliveira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 029/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Douglas Chedid Braga
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$19.000,00 (Dezenove mil reais)
Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014
Data da assinatura: 23/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Douglas Chedid Braga - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 030/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Edimar Pereira de Miranda
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Edimar Pereira de Miranda - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 031/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Edivaldo Pinto Pereira
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 21/08/2013 a 21/08/2014
Data da assinatura: 21/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Edivaldo Pinto Pereira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 032/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Edmilson Souza de Miranda
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusa, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Vigência: 05/09/2013 a 05/09/2014
Data da assinatura: 05/09/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Edmilson Souza de Miranda - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 033/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Eudes Miranda de Souza
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Eudes Miranda de Souza - Representantes da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 034/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Gilmar Alves de Souza
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 19.333,33 (Dezenove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 22/08/2013 a 22/08/2014
Data da assinatura: 22/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Gilmar Alves de Souza - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 035/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Gilmar Alves de Souza
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 17.666,66 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Gilmar Alves de Souza - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 036/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Jose Alves Braga
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor R\$: 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014
Data da assinatura: 23/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Jose Alves Braga - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 037/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Jose Rozeno de Miranda
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocaninenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014
Data da assinatura: 23/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Jose Rozeno de Miranda - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 038/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: JR Batista Moreira - Eireli - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocaninenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
Vigência: 24/09/2013 a 24/09/2014
Data da assinatura: 24/09/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Jose Ribamar Batista Moreira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 039/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: JR Batista Moreira Batista - Eireli - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocaninenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014
Data da assinatura: 23/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Jose Ribamar Batista Moreira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 040/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Leandro de Souza Brito
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocaninenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)
Vigência: 22/08/2013 a 22/08/2014
Data da assinatura: 22/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Leandro de Souza Brito - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 041/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Luiz Miguel Neto - EPP
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocaninenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Vigência: 21/08/2013 a 21/08/2014
Data da assinatura: 21/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Luiz Miguel Neto - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 042/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Mauro Soares da Silva - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocaninenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014
Data da assinatura: 23/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Mauro Soares da Silva - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 043/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Mauro Soares da Silva - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocaninenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014
Data da assinatura: 23/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Mauro Soares da Silva - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 044/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Monica Barros de Menezes
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocaninenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 17.666,66 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Monica Barros de Menezes - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 045/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 046/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 047/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 048/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 049/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014
Data da assinatura: 23/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 050/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 13.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 10/09/2013 a 10/09/2014
Data da assinatura: 10/09/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 051/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 19.333,33 (Dezenove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 22/08/2013 a 22/08/2014
Data da assinatura: 22/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 052/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 17.666,66 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 053/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 21/08/2013 a 21/08/2014
Data da assinatura: 21/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 054/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 13.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 10/09/2013 a 10/09/2014
Data da assinatura: 10/09/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 055/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 17.666,49 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 056/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Moura & Senra Ltda - ME
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 17.666,66 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014
Data da assinatura: 27/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Elisney de Souza Senra Rodrigues - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 057/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Rodrigo Lopes Cardoso
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Vigência: 17/09/2013 a 17/09/2014
Data da assinatura: 17/09/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Rodrigo Lopes Cardoso - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 058/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Rosemberg Ferreira Soares
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014
Data da assinatura: 23/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Rosemberg Ferreira Soares - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 059/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Salatiel Sebastião da Silva
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Vigência: 21/08/2013 a 21/08/2014
Data da assinatura: 21/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Salatiel Sebastião da Silva - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 060/2013
Processo nº: 2013/3897/000091
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Sebastião Gomes da Silva
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 0100888888
Modalidade: Credenciamento
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 21/08/2013 a 21/08/2014
Data da assinatura: 21/08/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Sebastião Gomes da Silva - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 061/2013
 Processo nº: 2013/3897/000091
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: Silnei Francisco de Deus
 Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
 Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
 Natureza da Despesa: 3.3.90.36
 Fonte de Recurso: 0100888888
 Modalidade: Credenciamento
 Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
 Vigência: 29/08/2013 a 29/08/2014
 Data da assinatura: 29/08/2013
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Silnei Francisco de Deus - Representante da Contratada.
 Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

Contrato de Credenciamento nº: 062/2013
 Processo nº: 2013/3897/000091
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: Silvio Romero dos Santos
 Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano e animal, para famílias em situação de emergência, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender os municípios tocantinenses assolados pela estiagem e seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.
 Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000
 Natureza da Despesa: 3.3.90.36
 Fonte de Recurso: 0100888888
 Modalidade: Credenciamento
 Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
 Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014
 Data da assinatura: 23/08/2013
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Silvio Romero dos Santos - Representante da Contratada.
 Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012 3247 000019
 CONTRATO: 026/2012
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADA: Karla Alves Soares
 OBJETO: Locação de Imóvel que abriga a CIRETRAN de Arraias.
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Propriedade do imóvel.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240
 VALOR MENSAL R\$ 1.929,96 (hum mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de julho de 2013.
 MODALIDADE: Dispensa
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO, e o Sra. Karla Alves Soares.

FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESATPresidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 226/2013.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 228/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à contratação da empresa individual DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, visando a aquisição de 50 (cinquenta) Espumas para Microfone AK41 para os modelos de microfones ew100 G3 e e835, para atender à Diretoria de Jornalismo desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa individual DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME (nome fantasia DIAN VARIEDADES), CNPJ nº 11.226.934/0001-62, visando a aquisição de 50 (cinquenta) Espumas para Microfone AK41 para os modelos de microfones ew100 G3 e e835, para atender à Diretoria de Jornalismo desta Fundação, no valor total de R\$ 1.499,50 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme consta dos autos do processo de nº 2013.2034.000178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 230/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 231/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à contratação da empresa BETA E LUZ COMERCIAL LTDA., (nome fantasia BETA E LUZ), visando a aquisição de 80 (oitenta) lâmpadas de 36W/954 de modelo AZ6C4C de 5,600°k, para atender à Diretoria de Jornalismo desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa BETA E LUZ COMERCIAL LTDA., (nome fantasia BETA E LUZ), CNPJ nº 02.503.187/0001-71, visando a aquisição de 80 (oitenta) lâmpadas de 36W/954 de modelo AZ6C4C de 5,600°k, para atender à Diretoria de Jornalismo desta Fundação, no valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)****PORTARIA FISCAL Nº 723/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 29/2013 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e Cabana do Lago Restaurante LTDA ME (CNPJ: 02.053.343/0001-40).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Samuel Chaves de Carvalho Sérvio Fiscal - Matrícula nº 910909-9	Termo de Contrato 29/2013	Contratação de serviços de restaurante para fornecimento de almoço e jantar
Davidson Alves Lucas		
Suplente - Matrícula n. 907226-8		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0764/2013, 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, resolve:

I - AUTORIZAR o servidor Kleyton Matos Moreira, matrícula nº 1004760-4, Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia da Informação, portador da CNH nº 01370212647, a empreender viagem com o roteiro Palmas - Araguaína - Gurupi - Palmas no período de 08 a 12 de outubro de 2013, no veículo Toyota Corolla, Placa NEJ - 9489, atendendo a solicitação da Diretoria de Previdência, com a finalidade visitar e inteirar-se das atividades desenvolvidas pelas Unidades E pra Já de Araguaína e Gurupi, bem como averiguar as condições dos imóveis deste Instituto Localizados nestes municípios.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Autos do Processo nº: 2012/2483/002122

Contrato: 17/2013

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: Evoluti Tecnologia e Serviços LTDA

Nota de Empenho: 2013NE00371

Dotação orçamentária: 09.126.1083.4408.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 024188888

Vigência: 24 meses, a partir de 23 de maio de 2013

Valor: R\$ 6.708.000,00 (seis milhões setecentos e oito mil reais)

Objeto: Implantação de novos módulos e novas funcionalidades do EPREV e EWF.

Signatários: Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho - Presidente do IGEPREV-TO

Paulo de Tarcio Teixeira Rabelo - Representantes da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2013/2483/001010

Contrato: 029/2013

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: Cabana do Lago Restaurante LTDA - ME

Nota de Dotação: 2013ND00345

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de serviços de restaurante para fornecimento de almoço e jantar

Signatários: Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho - Presidente do IGEPREV-TO

Rosa Eufrásio Chaves Nunes e Odásio Alves Nunes - Representante da contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 7ª Reunião Extraordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 11 de outubro de 2013, às 14h30, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada com Quorum Regimental, para deliberar sobre os Balancetes referentes aos meses de julho e agosto do ano de 2013.

Cel-PM Constantino Magno Castro Filho
Presidente do Conselho Fiscal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 85ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 16 de outubro de 2013, às 14h30, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com quorum regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Presidente do Conselho de Administração

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/IPEM/Nº 102, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º As férias do servidor JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA Nº Funcional 376192-2 no período de 07/10/2013 a 05/11/2013, correspondente a 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 268/2013.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

Considerando a necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores, desta Fundação.

Considerando a realização do curso de "RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS" a ser realizados nos dias 03 e 04 de outubro de 2013, na cidade de Palmas/TO, promovido pela Empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP, sendo ministrado por renomada Instrutora, que possibilitará o aprimoramento da servidora no desempenho de suas atividades.

Considerando o Parecer Jurídico nº 121/2013, emitido pela Diretoria Jurídica nos autos nº 2013/20321/001954, externando a possibilidade de inscrever 01 (uma) servidora desta IES no referido curso, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI, da Lei 8.666/93 e na Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União, que uniformizou o entendimento de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para o pagamento de 01 (uma) inscrição, destinada à servidora Jakeline Pereira da Silva para participar do curso "RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS", a ser realizado nos dias 03 e 04 de outubro de 2013, na cidade de Palmas/TO, sendo promovido pela Empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.803.368/0001-98, conforme especificações constantes nos demonstrativos que instrui os autos nº 2013/20321/001954, pelo valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta do Funpex.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 866, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

Republicada por incorreção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 791/2013, referente ao exercício 2013/1, no período de 09 a 23 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 791, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Republicada por incorreção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, o período de 09/08/2013 a 23/08/2013, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula 874204-9, previstas para o período de 09/08/2013 a 07/09/2013, referentes ao exercício 2013/1, concedidas por meio da Portaria nº 660/2013 publicada no Diário Oficial nº 3.921 de 22 de julho de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/09/2013 a 23/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 793, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Republicada por incorreção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 660/2013, referente ao exercício 2013/1, no período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 263/013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 236/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cargo de Técnico de Informática, na localidade de Palmas, iniciado por meio do Edital nº 236/2013 de 23 de setembro de 2013, publicado no DOE nº 3.967 de 24 de setembro de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)	Class
1	Rangel Cavalcante Costa	Araguatins	202(Exercício a partir de 06/03/2013)	-	1º

FAZ SABER a todos que não houve interessados à segunda vaga de Técnico de Informática oferecida na localidade de Palmas no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 236/2013, de 23 de setembro de 2013, publicado no DOE nº 3.967, de 24 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 265/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de duas vagas para o cargo de Assistente de Defensoria Pública, nas localidades de Miranorte e Natividade.

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertos, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de duas vagas de Assistente de Defensoria Pública nas localidades supramencionadas, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através dos formulários constantes dos anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados, os quais serão protocolizados no momento do recebimento pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no caput.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opções de remoção (Anexo II), inclusive quanto à ordem de preferência.

2.8. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo III).

2.9. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, a Diretoria de Gestão de Pessoas intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Concurso Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____
a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 265/2013, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 265/2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE OPÇÕES DE REMOÇÃO (REGIONAL DE INTERESSE) - ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA

REGIONAL	OPÇÃO (ordem de preferência)
MIRANORTE	
NATIVIDADE	

_____, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 265/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 272, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) VAGA(S) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DO(A) CURSO Direito DA(S) DEFENSORIA(S) PÚBLICA(S) DE PEDRO AFONSO, COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS

A Presidente da Comissão, torna público, pelo presente, o Resultado Provisório da Seleção Simplificada em epígrafe, deflagrada pelo Edital de Abertura nº 202/2013, publicado no Diário Oficial nº 3945, de 23 de Agosto de 2013, contendo a relação do(s) candidato(s) aprovado(s) e do(s) candidato(s) e classificado(s) para a formação do castro reserva.

LOCALIDADE PLEITEADA: PEDRO AFONSO (NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS							
Posição	Inscrição	Nome	Período IES	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final	Situação
1º	0000036	TIMÓTEO ALEXANDRO DA LUZ SILVA RAMOS	6	6,00	3,70	9,70	Aprovado
2º	0000038	LUCAS BORTOLINI CHACAO	4	5,70	2,60	8,30	Classificado (CR)
3º	0000030	LORENA PECLAT BARBOSA	5	4,20	3,50	7,70	Classificado (CR)
4º	0000040	CAIQUE FERNANDO RIGOLI	4	3,90	2,50	6,40	Classificado (CR)
5º	0000107	JADER SALDANHA MARIANO	2	3,60	2,00	5,60	Classificado (CR)

LOCALIDADE PLEITEADA: COLMÉIA (NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS							
Posição	Inscrição	Nome	Período IES	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final	Situação
1º	0000041	FABIANA PEREIRA DE MELO	5	5,10	3,00	8,10	Aprovado
2º	0000066	JULIO CEZAR JOSE DO NASCIMENTO NETTO	4	5,40	2,20	7,60	Classificado (CR)
3º	0000069	SAROM NOGUEIRA SILVA	2	3,60	3,80	7,40	Classificado (CR)
4º	0000063	WANDERSON CARLOS RIBEIRO COSTA	5	4,50	1,90	6,40	Classificado (CR)

Palmas - TO, 08 de Outubro de 2013.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Coordenadora do CEJUR

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 273, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DUAS) VAGA(S) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIÁRIOS DO(A) CURSO DIREITO DA(S) DEFENSORIA(S) PÚBLICA(S) DE PEDRO AFONSO, COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS.

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE tornar público a Homologação do Resultado Final da Seleção Simplificada em epígrafe, Edital de Abertura nº 202/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 3945, de 23 de Agosto de 2013 e no sítio eletrônico da Defensoria Pública, nas condições a seguir declinadas:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, nos termos do item 5.2 do Edital de Abertura nº 202/2013, o RESULTADO FINAL, divulgado através do Edital nº 272/2013, conforme tabela abaixo:

LOCALIDADE PLEITEADA: PEDRO AFONSO (NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS				
Posição	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação
1º	0000036	TIMÓTEO ALEXANDRO DA LUZ SILVA RAMOS	9,70	Aprovado
2º	0000038	LUCAS BORTOLINI CHACAO	8,30	Classificado (CR)
3º	0000030	LORENA PECLAT BARBOSA	7,70	Classificado (CR)
4º	0000040	CAIQUE FERNANDO RIGOLI	6,40	Classificado (CR)
5º	0000107	JADER SALDANHA MARIANO	5,60	Classificado (CR)
LOCALIDADE PLEITEADA: COLMÉIA (NÚCLEO DE ATENDIMENTO - VESPERTINO), ESTADO DO TOCANTINS				
Posição	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação
1º	0000041	FABIANA PEREIRA DE MELO	8,10	Aprovado
2º	0000066	JULIO CEZAR JOSE DO NASCIMENTO NETTO	7,60	Classificado (CR)
3º	0000069	SAROM NOGUEIRA SILVA	7,40	Classificado (CR)
4º	0000063	WANDERSON CARLOS RIBEIRO COSTA	6,40	Classificado (CR)

Art. 2º Para a convocação do(s) candidato(s) será obedecida a classificação divulgada através do Edital nº 272/2013, conforme os critérios mencionados nos itens 3 e 4 do Edital de Abertura nº 202/2013.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral, Palmas, em 08 de Outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, MARLON COSTA LUZ AMORIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e Ato nº 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE 3.764 de 29/11/2012, e com fundamento no art. 6º, c/c art. 8º da Lei Estadual nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 2.288/2010 e demais normas pertinentes, resolve rescindir o Contrato referente à prestação de serviços temporários para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme tabela abaixo:

Contrato	Nome	Matrícula	Função	Data de desativação
088/2012	Alessandra de Noronha Carvalhal	8866228	Analista Jurídico de Defensoria	24/10/2013
445/2011	Nayarah Ribeiro da Silva	8951411	Assistente de Defensoria	24/10/2013
431/2011	Sarah Caroline de Oliveira Sousa	8951322	Analista Jurídico de Defensoria	13/10/2013

Palmas - TO, 02 de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO-CSDP Nº 102, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o estágio probatório dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, de acordo com o disposto no artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e no artigo 20 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CAPITULO I
 Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Estágio probatório é o período de três anos de efetivo exercício no cargo, no qual a administração observa e avalia, por meio de Avaliação Especial de Desempenho - AED, a capacidade do servidor no exercício do serviço público.

Art. 2º. A Avaliação Especial de Desempenho - AED, respaldada no artigo 41, da Constituição Federal de 1988, e com fulcro no artigo 20, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, constitui em instrumento avaliador, utilizado de forma periódica por comissão designada pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública para esta finalidade.

Art. 3º. A Avaliação Especial de Desempenho - AED dá-se em três etapas, que tem por base o acompanhamento diário do servidor, considerando-se como resultado da referida avaliação a média aritmética obtida do somatório dos pontos alcançados em cada etapa da avaliação.

Art. 4º. Serão considerados, na Avaliação Especial de Desempenho - AED, os seguintes requisitos:

- I - disciplina;
- II - idoneidade moral;
- III - aptidão para função;
- IV - conduta;
- V - integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo.

Parágrafo único. A avaliação será realizada em face de cada item componente desses requisitos de desempenho, elencados de I a V deste artigo.

Art. 5º. Serão realizadas cinco avaliações durante o período do estágio probatório (Anexo II), da seguinte forma:

- I - primeira etapa: será objeto de duas avaliações, a serem realizadas no 6º mês e 12º mês do início do estágio probatório;
- II - segunda etapa: será objeto de duas avaliações, a serem realizadas no 18º mês e 24º mês do início do estágio probatório;
- III - terceira etapa: será objeto de uma avaliação, a ser realizada no 30º mês do início do estágio probatório.

Parágrafo único. É considerado aprovado o servidor que obtiver, no resultado final do estágio probatório, média igual ou superior a 60% dos pontos possíveis.

Art. 6º. Será reprovado no estágio probatório o servidor que:

- I - vencidas todas as etapas da avaliação especial de desempenho, não alcançar a média que trata o parágrafo único do artigo anterior;
- II - receber conceito de desempenho insatisfatório, notas 1 ou 2:
 - a) em três fatores de julgamento numa mesma etapa da AED;
 - b) em um mesmo item de julgamento em duas etapas, consecutivas ou não, da AED;

III - independentemente de ter alcançado a média necessária para sua aprovação, contar, no período do estágio probatório, com mais de 45 faltas intercaladas não justificadas, a ser informada a Corregedoria pelo setor de Gestão de Pessoas da Defensoria.

§1º A exoneração decorrente da reprovação de que trata o inciso II do caput deste artigo ocorrerá independente do decurso de prazo do estágio probatório.

§2º Atingindo o número de faltas de que trata o inciso III do caput deste artigo, antes mesmo do decurso do prazo do estágio probatório, o servidor será considerado reprovado e, consequentemente, aberto o processo administrativo conforme o artigo 14 desta Resolução.

CAPÍTULO II

Seção I Da Comissão de Avaliação

Art. 7º. O processo de avaliação será realizado por uma Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta por um Defensor Público, que será o presidente, e por mais dois servidores efetivos, e seus respectivos suplentes, designados por ato do Corregedor Geral da Defensoria Pública.

§1º O presidente da comissão designará um dos membros da comissão para exercer a função de secretário.

§2º A comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, podendo seu presidente convocar reuniões extraordinárias sempre que julgar necessário.

§3º A comissão poderá ouvir os avaliadores, os servidores avaliados, e outros servidores para esclarecimentos com relação às avaliações realizadas.

Art. 8º. São atribuições da Comissão de avaliação do estágio probatório:

I - elaborar e controlar a execução do cronograma do estágio probatório (Anexo II);

II - orientar as chefias imediatas quanto ao funcionamento, controle e avaliação do estágio probatório;

III - coordenar todo o processo do estágio probatório;

IV - elaborar atas das reuniões;

V - remeter aos avaliadores, com antecedência mínima de dez dias do início do período de cada avaliação, os formulários da Avaliação Especial de Desempenho - AED e formulário para manifestação do servidor sobre as respostas obtidas na avaliação (Anexo I).

VI - estabelecer o prazo de 15 dias para que as chefias imediatas dos servidores devolvam as fichas de avaliações sem rasuras devidamente preenchidas;

VII - requisitar à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento informações dos servidores, referentes às faltas injustificadas durante o estágio probatório;

VIII - apurar a pontuação obtida pelo servidor em cada avaliação e preencher o Formulário de Avaliação do Estágio Probatório, com base no formulário da Avaliação Especial de Desempenho - AED remetida pela chefia imediata, cientificando o servidor o resultado da sua nota obtida.

IX - preencher o formulário de Avaliação Especial de Desempenho - AED, resultante da média obtida nas três etapas da avaliação, recomendando ou não, ao Defensor Público Geral, a permanência do servidor no cargo e dando-lhe ciência do resultado final;

X - submeter à homologação final do Defensor Público Geral, até dois meses antes de findo o estágio probatório, o parecer conclusivo sobre a permanência ou não do servidor avaliado;

XI - exercer outras funções correlatas.

Seção II Do Processo de Avaliação

Art. 9º. A Avaliação Especial de Desempenho - AED do servidor em estágio probatório será feita pelo chefe a quem esteja diretamente subordinado, ou por seu substituto nos casos de impedimento ou afastamento, respeitando-se, em cada etapa de avaliação, o maior período de subordinação.

Parágrafo único. Subsidiariamente, poderá ser feita a avaliação pelo Diretor do Núcleo Regional ou Diretor do Quadro Administrativo onde esteja lotado o servidor.

Art. 10. A conversão do resultado de cada avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

I - de 1 a 20 pontos: nota 1, conceito muito insatisfatório;

II - de 21 a 40 pontos: nota 2, conceito insatisfatório;

III - de 41 a 60 pontos: nota 3, conceito regular;

IV - de 61 a 90 pontos: nota 4, conceito bom;

V - de 91 a 100 pontos: nota 5, conceito ótimo.

§1º O servidor que discordar do resultado obtido em cada etapa terá cinco dias, contados da data da ciência, para recorrer a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que terá 30 dias para julgá-lo.

§2º Não será admitido recurso referente a etapas avaliatória já preclusa e deverá o servidor se ater, nas razões do recurso, somente a fatores constantes no formulário de avaliação.

Art. 11. A Comissão procederá a análise das avaliações efetivadas, instruindo e julgando os recursos representados pelos servidores, utilizando-se, caso necessário, do disposto no art. 7º, §3º, desta Resolução, conferindo e avaliando o conceito atribuído pelo servidor.

Art. 12. A nota final da avaliação do estágio probatório será o somatório de cada etapa, sendo Etapa 1 (1ª avaliação + 2ª avaliação) + Etapa 2 (1ª avaliação + 2ª avaliação) + Etapa 3 (1ª avaliação), observando a conversão do artigo 10, totalizando, no máximo, 25 pontos.

Parágrafo único. É considerado reprovado o servidor que obtiver, no resultado final do estágio probatório, média inferior a 60% dos pontos possíveis, ou seja, média inferior a 15 pontos.

Seção III Da Homologação do Resultado Final

Art. 13. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - AED elaborará parecer conclusivo (Anexos II e III), para encaminhamento ao Defensor Público Geral, até dois meses antes do final do estágio probatório.

Parágrafo único. Cabe ao Defensor Público Geral a análise e homologação final da avaliação de estágio probatório, que deve ser formalizada através de Ato da Defensoria Pública Geral e publicada no Boletim Oficial deste Órgão.

Art. 14. Em face de eventual reprovação no estágio probatório, será instaurado, de ofício, pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, processo administrativo, que assegurará ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

§1º Este processo administrativo deve ser instruído e apreciado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

§2º No processo administrativo:

I - será observado o prazo de instauração de até quinze dias, contados da notificação do servidor do resultado final, e concluído no prazo de quinze dias, admitida apenas uma prorrogação, por igual prazo, em face das circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas;

II - no momento da notificação do resultado final, será aberto prazo de cinco dias para apresentação de defesa escrita, bem como a juntada de documentos e indicação de testemunhas;

III - recebida a defesa e ouvidas as testemunhas eventualmente arroladas, o processo será apreciado pela Comissão que, pelo voto da maioria de seus membros, opinará a favor ou contra a reprovação do servidor em estágio probatório;

IV - o parecer conclusivo da Comissão será submetido à apreciação do Corregedor Geral da Defensoria, remetendo à homologação do Defensor Público Geral;

V - da homologação, prevista do inciso anterior, caberá recurso em 30 dias ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Tocantins, conforme previsto no artigo 9º, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

CAPÍTULO III

Seção I Das Licenças e Afastamentos

Art. 15. Ao servidor em estágio probatório somente podem ser concedidas as seguintes licenças:

- I - para tratamento de saúde;
- II - por motivo de doença em pessoa da família;
- III - maternidade;
- IV - por tutoria ou adoção;
- V - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- VI - para o serviço militar;
- VII - para atividade política;
- VIII - para desempenho de mandato classista.

Parágrafo único. Ao servidor em estágio probatório confere-se o direito ao afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública.

CAPÍTULO IV

Seção I Da Suspensão do Estágio Probatório

Art. 16. Suspendem a contagem do prazo do estágio probatório:

- I - as licenças:
 - a) para tratamento da própria saúde, se superiores a 120 dias, durante uma mesma etapa de avaliação;
 - b) por motivo de doença em pessoa da família, se superiores a 90 dias, numa mesma etapa avaliadora;
 - c) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - d) para o serviço militar.

II - as licenças definidas no art. 15 desta Resolução, desde que, somando-se os respectivos períodos numa mesma etapa de avaliação, o período de licença ou afastamento atinja limite superior a 120 dias.

III - para o exercício de mandato eletivo;

IV - o período transcorrido entre a demissão do serviço e a correspondente reintegração, em caso de demissão durante o estágio probatório.

Art. 17. As férias não suspendem a contagem do prazo do estágio probatório.

CAPÍTULO V

Seção I Das Disposições Finais

Art. 18. O servidor em estágio probatório pode:

- I - exercer qualquer cargo de provimento em comissão ou função de chefia e assessoramento no órgão ou entidade de lotação;

II - ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, para exercer, exclusivamente, cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único. Na hipótese do servidor avaliado ser colocado à disposição de outro órgão, os formulários de avaliação serão a este encaminhados para preenchimento, pelo superior hierárquico, aos quais deverão ser devolvidas à comissão de avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias, para demais providências.

Art. 19. O servidor estável, que se encontre em estágio probatório em outro cargo, pode voltar ao cargo de origem, a pedido, antes do término do estágio e somente nesse período, caso não se adapte às atribuições do novo cargo.

Art. 20. São independentes as instâncias administrativas de exoneração, decorrente da reprovação em estágio probatório, e a demissão resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 21. Exonerado ou demitido o servidor em razão de reprovação no estágio probatório ou de Processo Administrativo Disciplinar, respectivamente, resta prejudicado o processo que ainda estiver em andamento.

Art. 22. Nos assentamentos funcionais do servidor deverá ser registrado a decisão final do estágio probatório confirmando a carreira ou sua exoneração.

Art. 23. As disposições desta Resolução poderão ser adaptadas, para programas e formulários digitais de avaliação, produzidos pela Diretoria de Tecnologia de Informação da Defensoria Pública, posteriormente regulamentados por Ato da Corregedoria Geral.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública.

Art. 25. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO - ETAPA 00

IDENTIFICAÇÃO:

Nome/matricula:
Cargo:
Lotação atual:
Período de avaliação:
Avaliador/matricula:
Data:

Instruções de julgamento, notas:

- 05 - Supera o desempenho esperado;
- 04 - Atinge o desempenho esperado;
- 03 - Atinge parcialmente o desempenho esperado, com tendência ao aperfeiçoamento;
- 02 - Atinge parcialmente o desempenho, mas sem indicativos de tendência de aperfeiçoamento;
- 01 - Não atinge o desempenho esperado.

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

01) DISCIPLINA: Refere-se ao cumprimento das normas legais e regulamentares, à cooperação e ao comprometimento com os objetos setoriais e institucionais.

	Cumprimento das normas legais e regulamentares da Defensoria relativas ao trabalho, à conduta e a apresentação pessoal.
	Comprometimento com prazos e metas setoriais no que tange à tempestividade do trabalho produzido.
	Cumprimento do horário de trabalho e assiduidade no desempenho de suas atividades.
	Obediência à hierarquia, respeito e cumprimento das ordens legítimas emanadas de seu superior.

02) IDONIEDADE MORAL: Refere-se ao conjunto de qualidades morais aplicadas ao trabalho, em virtude do reto cumprimento dos deveres e dos bons costumes, notadamente a honestidade e probidade.

	Mantém sigilo e descrição sobre informações referentes ao trabalho.
	Respeita as regras relativas ao não favorecimento aos jurisdicionados, aos servidores e aos serviços contratados pela defensoria.
	Exerce seu cargo de forma ética.
	Emprega materiais e bens do Estado para a finalidade pública.

03) **APTIDÃO PARA FUNÇÃO:** Refere-se a qualidade, ao rendimento, ao nível de exatidão, a tempestividade e ao zelo em face do trabalho, bem como a produtividade apresentada.

	Qualidade. Exatidão, clareza, emprego de padrão culto, de bons métodos, de boa técnica e de boa apresentação nos trabalhos produzidos.
	Domínio Lógico. Domínio de habilidades referentes à clareza de pensamento, concatenação e articulação de idéias, lógica e perspicácia de diagnóstico em nível adequado às exigências.
	Potencial. A maneira pela qual o servidor desenvolve suas atividades atende às necessidades da Instituição.
	Interesse. Apresenta interesse em desenvolver o seu trabalho.

04) CONDOTA: Refere-se a seriedade com que encara seus trabalhos e ao comprometimento com os objetivos institucionais e setoriais, bem como ao zelo pelos insumos (documentos, informações e equipamentos) utilizados.

	Na execução das tarefas que estão sob sua responsabilidade, demonstra-se atento ao alcance ou possíveis repercussões de seus atos e de sua atuação profissional.
	Demonstra cuidado com os materiais de trabalho, zelando pela otimização no uso dos recursos e equipamentos.
	Sua atitude diante do trabalho inspira confiança e estimula a delegação de maiores responsabilidades ou de maior autonomia na execução das tarefas.
	Genuíno interesse e compromisso em relação às tarefas que lhe são confiadas.

05) INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR AO SERVIÇO E ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

	Voluntariedade. Demonstra disposição e prontidão para realizar as tarefas que lhe são confiadas.
	Rendimento. Relação entre o volume de trabalho produzido em face da respectiva complexidade, da qualidade e dos recursos disponíveis.
	Tomada de decisão. Bom senso e responsabilidade nas decisões adotadas na ausência de instruções detalhadas, bem como nas soluções articuladas diante de situações imprevistas.
	Competência para realizar. Capacidade do servidor em utilizar seu conhecimento teórico na prática, no serviço que lhe foi atribuído.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA CHEFIA IMEDIATA
(mencionar as qualidades do servidor, aspectos a serem aprimorados,
recomendações e outras informações que considerar necessárias):

[illegible]

Data: / /

Nome do avaliador:
Matrícula:

Assinatura

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome/matricula:
Cargo:
Lotação atual:
Período de avaliação:
Avaliador/matricula:
Data:

1. Houve algum fator que você não tenha concordado com a nota obtida? Justifique.

2. Que outros aspectos poderiam ter influenciado no seu desempenho?

3. Este espaço destina-se as suas sugestões ou manifestações.

Assinatura do Servidor

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
(preenchida pela Comissão)

Nome/matricula:
Cargo:
Período do estágio probatório:

ETAPAS	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA
Itens	6º mês	12º mês	18º mês	24º mês	30º mês
DISCIPLINA					
IDONIEDADE MORAL					
APTIDÃO PARA A FUNÇÃO					
CONDUTA					
INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR AO SERVIÇO					
Conversão de pontos prevista no art. 10					
MÉDIA FINAL (soma total)					

1ª ETAPA

1ª avaliação: 06º mês - Período de: / / a / /

Data: / /

Avaliador (chefia imediata) - Mat.: _____
Ciência do avaliado - data: ____ / ____ / ____

Comissão-Mat:

Comissão-Mat:

Comissão-Mat:

2ª avaliação: 12º mês - Período de: / / a / /

Data: / /

Avaliador (chefia imediata) - Mat.:
Ciência do avaliado - data: / /

Comissão-Mat:

Comissão-Mat:

Comissão-Mat:

2ª ETAPA

1ª avaliação: 18º mês - Período de: / / a / /

Data: / /

Avaliador (chefia imediata) - Mat.:

Ciência do avaliado - data: / /

Comissão-Mat:

Comissão-Mat:

Comissão-Mat:

2ª avaliação: 24º mês - Período de: / / a / /

Data: / /

Avaliador (chefia imediata) - Mat.:

Ciência do avaliado - data: / /

Comissão-Mat:

Comissão-Mat:

Comissão-Mat:

3ª ETAPA

1ª avaliação: 30º mês - Período de: / / a / /

Data: / /

Avaliador (chefia imediata) - Mat.:

Ciência do avaliado - data: / /

Comissão-Mat:

Comissão-Mat:

Comissão-Mat:

ANEXO III

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Nome/matricula:
Cargo:
Lotação atual:
Período total do estágio probatório:
Nota final obtida na avaliação:

DECISÃO FINAL DA COMISSÃO

() A comissão recomenda a confirmação do servidor no cargo.

() A comissão não recomenda a confirmação do servidor no cargo.

Data: __/__/__

Presidente_____
Servidor_____
Servidor

MANIFESTAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

() Homologo a recomendação da Comissão, de acordo com a sua fundamentação.

() Não homologo a recomendação da Comissão, de acordo com a fundamentação anexa.

Data: __/__/__

Defensor Público Geral

CIENCIA DO SERVIDOR AVALIADO

Data: __/__/__

Servidor Avaliado

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 102/2013

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 1ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Memorando nº 21/2013, subscrito pela Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Thiago do Prado Silvério, a partir de 04/10/2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas anteriormente para usufruto no período de 30/09/2013 a 04/10/2013, assegurando o direito de usufruto de 01 (um) dia restante em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 103/2013

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 2ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Mem. nº 005/2013 - GAB 2ª PJ, subscrito pelo Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, Promotor de Justiça em substituição, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Igor Canguçu Leal, a partir de 23/09/2013, referente ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas anteriormente para usufruto no período de 16/09/2013 a 25/09/2013, assegurando o direito de usufruto dos 03 (três) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 069/2013

PROCESSO Nº: 2013/0701/000183

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Construplac Com. De Mat. De Construção e Serviços Ltda-Me.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a adequação da planilha orçamentária inicial, o acréscimo de valor em função do aumento na quantidade dos serviços (Alvenaria, Modificação dos Sanitários e Instalações Elétricas) e a supressão de alguns serviços (Reconstituição de Forro de Gesso e Instalações Elétricas), conforme justificativa técnica e planilha orçamentária anexadas ao processo administrativo nº 2013.0701.000183. VALOR TOTAL: O valor total deste Contrato que era de R\$ 87.836,94 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), passará a ser de R\$ 89.063,30 (oitenta e nove mil e sessenta e três reais e trinta centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

ASSINATURA: 03/10/2013

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha. Contratada: José Leonan Resplandes de Freitas.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 101/2013
PROCESSO Nº: 2013/0701/000072
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fortes Placas Comunicação Visual Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS E MASTROS, com o fim de atender as necessidades da PGJ e das Promotorias de Justiça da Comarca de Araias - TO, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 08/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000072, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 03/10/2013
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
Contratada: Elisvaldo Marques dos Santos.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

ERRATA

Foi publicado no Diário Oficial nº 3.3971 de 30 de setembro de 2013, página 41 o Edital de Citação/Intimação nº 035/2013-RELT2/CODIL, onde lê-se Processo nº 100635/2011 - lê-se Processo nº 10063/2011, FMS - Fundo Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público que irá realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2013 e Anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Menor Preço. ABERTURA: 21 de outubro de 2013, às 15:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18h00, junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Abreulândia-TO, na sede da Câmara Municipal, ou pelo telefone (63) 3389-1154.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 de Outubro de 2013 às 12:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, aos 08 de outubro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 de Outubro de 2013 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 08 de outubro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 de Outubro de 2013 às 15:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 08 de outubro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2013
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta, no Fundo Municipal de Saúde de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de camisetas, bonés e jalecos para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 13h:00min do dia 23/10/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:00min às 18h:00min.

Centenário-TO, 07 de outubro de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2013
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta, no Fundo Municipal de Assistência Social de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 15h:00min do dia 23/10/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:00min às 18h:00min.

Centenário-TO, 07 de outubro de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 036/2013**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 036/2013 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 17/10/2013 às 10h, visando a Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria de: Elaboração, adesão e assinatura de contrato de subempréstimo com Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos municípios - PNAFM, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7014.

Colinas do Tocantins, 07 de Outubro de 2013.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

AVISOS DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

A reabertura se dará no dia 18 de outubro às 09h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

A reabertura se dará no dia 18 de outubro às 10h00min na sala de licitações deste Município.

GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, CNPJ: 24.851.461/0001-36, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e Licença de Operação para a atividade de parcelamento de solo urbano, no município de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012

Processo Administrativo: nº1169/2013 Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2012. Finalidade: Acréscimo ao prazo de vigência ao contrato original. Fundamentação Legal: Cláusula 2ª do Contrato nº 027/12; art. 57, II, art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, referente à licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2011 do Processo Administrativo nº 3461/2011). Objeto do contrato original: prestação de serviços de publicidade e propaganda para a divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Município de Gurupi-TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO. Contratada: Stylus Propaganda e Consultoria LTDA, CNPJ nº 05.241.899/0001-58

Gurupi - TO, 28 de maio de 2013.

Núbio Cunha Brito
Secretário Municipal de Comunicação**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013**

Processo Administrativo: nº487/2013 Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2013. Finalidade: Acréscimo ao prazo de vigência ao contrato original. Fundamentação Legal: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, e Decreto de Dispensa de Licitação nº 113/2013, referente ao contrato de locação de imóvel do Processo Administrativo nº 487/2013. Objeto do contrato original: locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Produção da Prefeitura de Gurupi/TO. Locatário: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO. Locador: Jerônimo Ribeiro Neto, CPF nº 080.541.428-20.

Gurupi - TO, 01 de julho de 2013.

Pedro Dias Correa da Silva
Secretário Municipal de Produção**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013**

Processo nº 2667/2013. Licitação: Convite nº 017/2013-Tipo Menor Valor Global. Partes: Secretaria Municipal de Abastecimento e Cooperativismo e BILU COMÉRCIO ÔNIBUS LTDA., CNPJ nº 05.482.295/0001-01. OBJETO: a aquisição de um veículo automotor tipo coletivo urbano em bom estado de conservação, capacidade para 35 (trinta e cinco) passageiros para deslocamento e traslado dos produtores rurais da agricultura familiar, para a feira do produtor do município de Gurupi-TO, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vigência: O prazo de vigência do Instrumento Contratual a ser firmado será a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto. Data de Assinatura: 23/09/2013. R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

SECRETARIA MUN. DE ABASTECIMENTO E COOPERATIVISMO
Moacir Martins Bruzon**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2013**

Processo nº 2500/2013. Licitação: Convite nº 018/2013-Tipo Menor Por Item. Partes: Secretaria Municipal de Administração e COMAFE COMÉRCIO DE AÇO E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.675.123/0001-95. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e consumo, para serem utilizados na reforma da nova sede administrativa, localizada na BR-242, Lote 4, Gleba 8 - 4ª Etapa Fazenda Santo Antonio KM-3 município de Gurupi-TO e reparos no prédio da atual sede administrativa e demais imóveis locados que precisarão de manutenção quando ocorrer a entrega dos mesmos, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vigência: O prazo de vigência do Instrumento Contratual a ser firmado será a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto. Data de Assinatura: 27/09/2013. R\$ 75.503,85 (setenta e cinco mil, quinhentos e três reais, oitenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Reinaldo Teixeira Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO

ACÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO ACORDO-TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça José Leitão de Oliveira, nº 236, Centro, Novo Acordo-TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO Nº PP001/2013 PROCEDIMENTO Nº 001/2013. Abertura dia 21/10/2013 às 09h00min, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0/KM. O edital estará disponível na sede da Câmara Municipal no endereço supracitado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3369-1109.

Novo Acordo-TO, 03 de outubro de 2013.

ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA MORAES
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ACÂMARAMUNICIPALDE VEREDORES DE NOVOACORDO-TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça José Leitão de Oliveira, nº 236, Centro, Novo Acordo-TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO Nº PP002/2013 PROCEDIMENTO Nº 002/2013. Abertura dia 21/10/2013 às 11h00min, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA. O edital estará disponível na sede da Câmara Municipal no endereço supracitado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3369-1109.

Novo Acordo-TO, 03 de outubro de 2013.

ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA MORAES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2013**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço, no dia 21 de Outubro de 2013, a partir das 09:00 horas, para contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de guias sem sarjetas e pintura a cal com fornecimento de material, mão de obra, transporte de materiais e máquinas, no município de Paranã-TO, conforme especificações neste Edital e seus Anexos, constantes no presente edital, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo Telefone (063) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: laydyanemiranda@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, 23 de Setembro de 2013.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS**LEILÃO Nº 006/2013**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTAROSADO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF: 12.270.405/0001-29, torna público que levará à leilão, no dia 25 de Outubro de 2013, às 10:00 Hs, na Prefeitura Municipal de Santa Rosa, Praça Jaime Pereira, s/n, Centro. Os seguintes bens:

01 - FORD F350, PLACA: KED-0935; 2 - CHEVROLET S10, PLACA: MWD-2420; 3 - FIAT UNO, PLACA: MVV-4844; 04 - VOLARE ÔNIBUS, PLACA: MVS-8113; 05 - FIAT DOBLO AMBULÂNCIA SUCATA; 06 - SUCATAS DIVERSAS; 07 - ÔNIBUS MERCEDES 1618, PLACA: LIV-3341.

Informações: Norte Sul Leilões (63)3214-1160.

Palmas, 07 de Outubro de 2013.

Ailton Parente Araujo
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Martins & Klein Ltda-ME, CNPJ: 18.944.138/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a licença ambiental para as atividades de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; fabricação de massas alimentícias e fabricação de alimentos e pratos prontos, com endereço completo na Qd 103 Norte rua de pedestre nº 03 nº 35, conj 03, It 06, sala 04, Plano diretor Norte, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COM INDICATIVO DE GREVE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - SISDEP, nos termos das disposições estatutárias em vigor, CONVOCA os sindicalizados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, COM INDICATIVO DE GREVE, a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja São Judas Tadeu, Quadra 105 Norte, NHM 2, Lote 01, Av. NS 03, nesta Capital, no dia 19 de outubro de 2013, sábado, às 14h00, em primeira convocação, ou às 14h30, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a GREVE por tempo indeterminado a partir do dia 28 de outubro de 2013, em razão da inércia do Governo do Estado do Tocantins acerca do pagamento das duas Data-Base em atraso dos servidores deste órgão, além de alterações estatutárias relativas aos artigos 4,5,18,32,33,39,42 e 55, entre outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2013.

Francisco Bruno Guimarães Labre
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERALDO DELLA VEDOVA DE ARAÚJO, CPF 328.803.911-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, órgão competente, requerimento para LP, LI e LO e Outorga de Recursos Hídricos, para extração mineral de Areia e Cascalho, leito do Rio Gameleira, Faz Ponta da Serra, município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WELINGTON BANDEIRA SILVA - ME, CNPJ 11.662.011/0001-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para as atividades, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com endereço completo localizado na Qd. 706 Sul, Av. LO 19, Lote 09, Casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**CLUBE DE ENGENHARIA DO TOCANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presente do Clube de Engenharia da Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de outubro do corrente ano, em sua sede, sito a Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Conj.01, Lote 10, Auditório do CREA-TO, Palmas -TO, para eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e do conselho deliberativo, com início às 19:00h e encerramento às 21:00h.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

Engº Luiz Fernando de Paula Machado
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA PARA DELIBERAÇÃO DO
MOVIMENTO PAREDISTA.**

CONSIDERANDO que em data de 24 de fevereiro de 2013, os funcionários pertencentes à empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária com o SIMTROMET, para fins de deliberarem sobre apreciação, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da categoria visando a celebração do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO com vigência em 2012/2014;

CONSIDERANDO que o Sindicato Obreiro, em atenção a reivindicação constante da AGE realizada em 24/02/2013, ingressou com pedido de mediação perante o Ministério Público do Trabalho, através do Ofício nº 03/2013, para fins de auxiliar na negociação do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO entre o Sindicato Laboral e a empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo pedido foi autuado sob nº 000048.2013.10.001/3, sendo infrutífera a tentativa de negociação por intransigência da empresa em não querer negociar;

CONSIDERANDO que a empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA não exerce atividade de Indústria no Estado do Tocantins, mas apenas a Comercialização dos seus produtos; enquadrando-se como atividade preponderante do COMÉRCIO;

CONSIDERANDO que a REPRESENTATIVIDADE SINDICAL DO SIMTROMET, COMO CATEGORIA DIFERENCIADA NOS TERMOS DO ART. 511, §3º DA CLT, restou CONFIRMADA através de Sentença proferida nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA FORMULADA PELO SECETO - SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO TOCANTINS - feito nº 0001557-86.2013.5.10.0802, o qual teve seu tramite perante a 2ª Vara Especializada do Trabalho de Palmas, e ratificada pelo v. Acórdão, o qual já teve o CERTIFICADO DE TRÂNSITO EM JULGADO EM 30/09/2013; e

CONSIDERANDO FINALMENTE que o Sindicato Obreiro, na busca de esgotar todos os meios legais para tentar firmar ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, encaminhou Ofício nº 28/2013 à empresa, em data de 03 de outubro de 2013, para fins informar sobre o JULGAMENTO da AÇÃO DECLARATÓRIA DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL, onde ficou DIRIMIDA QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO A REPRESENTAÇÃO SINDICAL DOS MOTORISTAS E AJUDANTES DE MOTORISTAS, EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA NO ACÓRDÃO O QUAL TRÂNSITO EM JULGADO EM 30/09/2013, OPORTUNIZANDO O PRAZO DE 24 HORAS PARA QUE A EMPRESA MANIFESTASSE SOBRE A POSSÍVEL NEGOCIAÇÃO, TENDO DECORRIDO O PRAZO *IN ALBIS*, o que confirmou a negativa em entabular o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, mesmo sabendo que se trata de reivindicações feitas pelos seus respectivos funcionários.

O Presidente do SIMTROMET, CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos contidos no Estatuto Social, CONVOCA a todos os MOTORISTAS E AJUDANTES DE MOTORISTAS pertencentes às empresas REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA existentes no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA para fins de DELIBERARAM sobre a DEFLAGRAÇÃO OU NÃO DO MOVIMENTO PAREDISTA, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2013, com a primeira chamada para às 19:00 horas e a segunda às 20:00 horas, na sede do SIMTROMET localizada nesta Capital.

Publique-se. Registra-se.

Palmas (TO), 08 de outubro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES
PRESIDENTE DO SIMTROMET

Publicado na Divisão de Expediente do SIMTROMET, na data supra, por afixação em local de costume e no Diário Oficial.



**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO - COC**

EDITAL Nº 01/2013 - UNIRG, DE 08/10/2013.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NOS CARGOS DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR - 2013.1**

O Presidente da Fundação UnirG, por meio da Comissão de Organização do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 282/2013, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regime Jurídico e Plano de Carreira Docente do Centro Universitário UnirG (Lei Municipal nº 1.755 de 21 de maio de 2008) e Lei Municipal nº 1.772/2008, torna público a Abertura de Inscrições para o Concurso Público para provimento de cargo de docentes e para formação do cadastro de reserva do quadro permanente do Centro Universitário UnirG - Fundação UnirG, com titulação mínima de especialista, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão de Organização do Concurso (COC) da Fundação UnirG, e realizado na cidade de Gurupi - TO.

1.2 O concurso público visa ao provimento de 60 (sessenta) vagas para o cargo de docente do quadro permanente do Centro Universitário UnirG e à formação do cadastro de reserva, cujas especialidades estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3 Os turnos de trabalho no Centro Universitário UnirG são: matutino, vespertino e noturno. Sendo definido o turno de trabalho do docente pela Unidade Acadêmica dos cursos que a vaga estiver vinculada no Centro Universitário UnirG.

1.4 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;

2ª Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

3ª Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

4ª Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.5 São consideradas atividades próprias do Docente da Carreira do Magistério Superior:

a) atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura em conformidade com o previsto no Art. 53, da Lei 1.755/2008;

b) atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente, conforme lei 1.772/2008.

1.6 As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, de acordo com a vaga para a qual o candidato concorrer.

1.7 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico e Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior do Centro Universitário UNIRG e de acordo com a Lei Municipal nº 1.755/2008, alterada pela Lei nº 2106/2013.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial do candidato aprovado será composta pelo vencimento previsto para o cargo de professor assistente, conforme tabela abaixo.

Titulação	20h	40h
Assistente I	R\$ 2.105,00	R\$ 4.240,00

2.2. Após o transcurso do estágio probatório, desde que atenda aos requisitos para a progressão vertical, o professor poderá ascender ao nível correspondente a sua titulação, com a respectiva remuneração, cujos valores, no momento atual, são os descritos na tabela abaixo:

Titulação	20h	40h
Adjunto I	R\$ 2.575,60	R\$ 5.515,20
Titular I	R\$ 3.609,80	R\$ 7.219,60

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

3.6.1 Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a expressa aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo a que deseja concorrer.

4.3 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>, no período compreendido entre as 10 horas do dia 14 de outubro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 27 de outubro de 2013, observado o horário de Gurupi - TO.

4.4 Taxa única de inscrição: R\$ 200,00

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.5 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>, preencher corretamente o requerimento de inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, código de vaga, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório; imprimir o Boleto Bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia 28/10/2013, independentemente de que esse dia seja feriado municipal.

4.6 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

4.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.7 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 6 deste edital.

4.8 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por uma das vagas, através da escolha do código, conforme Anexo I do presente Edital.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.10 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 6.593/2008, descritos a seguir:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.11 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre 10/10/2013 a 15/10/2013.

4.11.1 Será obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.

4.11.2 A COC não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, bem como de todos dados solicitados para a concessão de isenção da taxa de inscrição.

4.12 A COC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.13 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.unirg.edu.br no dia 18/10/2013

4.14 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 4.5.

4.15 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.16 É vedada a inscrição extemporânea.

4.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar previamente à COC, e, no dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

4.17.1 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

4.18 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.19 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de vaga, após o pagamento da inscrição.

4.20 Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 4.10 seus subitens.

4.21 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UnirG.

4.22 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

4.23 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.24 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.25 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

4.26 A COC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.27 O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição paga.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Todas as inscrições serão confirmadas, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. O recibo emitido pelo sistema, no ato da inscrição, como comprovante de inscrição, deverá ser impresso e apresentado no ato da Prova Escrita.

5.2 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>, na data provável de 31/10/2013.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua solicitação de inscrição, disporá do primeiro dia útil após a publicação da lista de confirmação das inscrições.

5.3.1 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à COC via web no site <http://www.unirg.edu.br>

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COC/Concurso Docente Unirg 2013/1 (aos cuidados do Professor Paulo Henrique Costa Mattos, Avenida Pará, nº 2432, QD-20, Lote 01, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi, TO, o Requerimento de Atendimento Diferenciado, presente no Anexo III deste Edital e os originais ou cópias autenticadas dos documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, expedidos nos últimos 12 (doze) meses, até o dia 28 de outubro de 2013.

6.1.1 O candidato poderá ainda entregar os documentos citados no item 6.1, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente neste Edital, de 8h às 12h e de 14h às 18h horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros (via procuração), no endereço da COC: Avenida Pará, nº 2432, QD-20, Lote 01, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi, TO.

6.2 Os documentos médicos e os requerimentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4 O candidato deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br> a resposta às solicitações de Atendimento Diferenciado, na data provável de 07 de novembro de 2013.

6.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.6 O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os item 6.1, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.7 O surgimento de necessidade de atendimento diferenciado após as datas estabelecidas deverão seguir as determinações do item 6.1, desconsiderando-se as datas e considerando-se o caráter de urgência, e serão analisados e atendidos obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providos na forma do §§ 3 e 4.º, do artigo 7.º, da Lei n.º 1.818/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.478, e do Decreto Federal n.º 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999.

7.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

7.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.4 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

7.5 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela FUNDAÇÃO UnirG para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

7.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original e expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

7.8 Caberá pedido de reconsideração do parecer da junta médica da Fundação UnirG, devendo o mesmo ser entregue no local onde foi realizada a avaliação no prazo máximo definido no item 8.2.2 do recebimento do resultado.

7.9 Nova avaliação será realizada após a entrega do recurso por parte do candidato, cujo resultado lhe será comunicado no mesmo local de realização da avaliação no prazo descrito no item 8.2.2.

7.10 A decisão final da junta médica da Fundação UnirG será soberana e definitiva.

7.11 A não-observância do disposto no subitem 7.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.12 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto nos art. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.

7.13 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

7.14 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

7.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

7.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

7.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As bancas examinadoras serão instituídas pela COC.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

8.1.3 As atas deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova didática.

8.1.5 A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1 Todas as provas serão realizadas na Fundação UnirG, Campus Universitário I, Endereço: Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Bairro Parque das Acácias, CEP 77.425-500

8.2.2 As provas serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

Novembro / 2013	21	Das 08h30min às 11h	Conferência de títulos pela COC
		Das 14h às 16h	
	22	Das 8h às 12h	Prova Escrita
		Das 14h às 15h	Sorteio do tema da prova didática e sequência da prova didática
		Das 15h às 17h	Entrega dos Títulos para avaliação
		18h	Publicação do horário e sala de aplicação da Prova Didática que será seguida da Prova Prática
Dezembro / 2013	24 e 25	Das 8h às 21h40min	Prova Didática
	08	-	Publicação do resultado provisório (data provável)
	10	-	Interposição de recurso contra o resultado provisório
	11 e 12	8h - 12h e 14h - 18h	Realização da perícia médica
		8h	Resultado da perícia médica
	13	14h - 18h	Interposição de recursos contra a perícia médica
	19		Divulgação do resultado final
	21		Publicação da homologação do Concurso Público

8.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 A sequência para realização da Prova Didática, obedecerá a ordem sorteada, conforme cronograma do item 8.2.1.

8.3 DA PROVA ESCRITA

8.3.1 A prova escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá 02 (dois) temas dentre os contidos nos objetos de avaliação descritos no Anexo I.

8.3.2 A prova escrita será composta de duas questões sorteadas na presença dos candidatos pela Comissão Organizadora, extraídas dos objetos de avaliação (Anexo I), e terá a duração de quatro horas. Não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para resposta às questões da prova.

8.3.3 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COC, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.3.4 As questões da prova escrita serão avaliadas quanto:

- a) ao domínio do assunto (Peso 5);
- b) à clareza, precisão da linguagem e objetividade (Peso 3);
- c) ao uso da bibliografia específica (Peso 2).

8.3.5 Cada questão da prova escrita valerá no máximo 5,0 pontos.

8.3.6 A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.3.7 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não participará das etapas subsequentes, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

8.4 DA PROVA DIDÁTICA

8.4.1 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.4.2 A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos.

8.4.3 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.4.4 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 15 minutos para arguição.

8.4.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COC ou pela UnirG. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.4.6 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.4.7 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática, no local de prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.4.7.1 O candidato que não entregar as 3 vias do seu Plano de Aula, na forma do subitem anterior, será automaticamente eliminado do concurso.

8.4.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.4.9 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova didática.

8.4.10 Para efeito de registro, a Prova Didática poderá ser gravada.

8.5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 A entrega de títulos será realizada obedecendo ao cronograma disponível no item 8.2 e de acordo com as especificações a seguir. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

8.5.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II deste edital.

8.5.3 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) prova didática.

8.5.4 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

8.5.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo.

8.5.6 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pela COC, na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo II. Juntamente com esta relação deverá entregar uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, constando, visivelmente, a que alínea do Anexo II ele pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos ou livros, autenticar apenas as páginas contendo corpo editorial ou dados da editora e página com resumo ou introdução, que comprovem a autoria do texto.

8.5.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas pela COC em substituição das autenticações.

8.5.8 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia (CD, Disquete, Internet e DVD) que forem conferidas pela COC, na data e no horário estabelecido no cronograma do item 8.2, e que se enquadrem no Anexo II deste edital.

8.5.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.5.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.5.10 Um Título não poderá ser bipontuado.

8.6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.6.1 Para os títulos relacionados nas alíneas “a” e “b” do Anexo II, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

8.6.2 O documento relacionado na alínea “c” do Anexo II somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.

8.6.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.6.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do Anexo II.

8.6.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹ e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.6.4 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem 8.6.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

8.6.5 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 8.6.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.6.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “e” e “f” do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

a) corpo editorial e/ou dados da editora;

b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.6.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “e” e “f” do Anexo II, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “g” e “h” do Anexo II, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

9. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>

9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas (escrita e didática) com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

9.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, que não esteja vencida, ou no máximo com 30 dias de vencimento a contar da data de apresentação da mesma).

9.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

9.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento original de identidade, na forma definida no subitem 9.3 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

9.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

9.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.7.1 Nos dias de realização das provas, será eliminado do concurso, o candidato que for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, *pen drive*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/moto, controle de portão eletrônico, etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira/grafite, borracha, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), carteira de dinheiro e armas; exceto o uso dos recursos facultados no subitem 7.4.5 que deverão ser aprovados pela Banca Examinadora e pela COC. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à prova escrita e/ou à prova didática implicará na eliminação automática do candidato.

9.9 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala sem autorização prévia, a qualquer tempo, portando o material das provas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

9.10 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.10.1 Os candidatos também poderão ser submetidos à revista magnética durante a realização do certame, inclusive no ingresso e retorno dos banheiros.

9.11 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.12 Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização das provas.

9.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

9.14 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota do concurso, será obtida pelas seguintes fórmulas:

10.1.1 A Nota Parcial (NP1), referente à Nota da Prova Escrita;

10.1.2 A Nota Parcial (NP2), referente à Nota da Prova Didática;

10.1.3 A Nota Parcial (NT), referente à pontuação na Avaliação de Títulos;

10.1.4 A Nota Final do concurso (NFC), será a soma da Nota Parcial (NP1) e da Nota Parcial (NP2), conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{NP1 + NP2 + NT}{3}$$

10.3 Os candidatos serão ordenados, por código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais no Concurso (NFC).

10.4 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.5 Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (cinco) na Prova Escrita (PE) e/ou na Prova Didática (PD).

10.6 Somente serão avaliados, os títulos dos candidatos que obtiverem Nota da Prova Didática (NPD) igual ou superior a 6 (seis).

10.7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.7.1 Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá preferência, o candidato que:

a) conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, LEI 10.741, de 01/10/2003: O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada

b) obtiver maior nota na Prova Escrita;

c) obtiver maior nota na Prova Didática;

d) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;

11. DOS RECURSOS

11.1 Os resultados provisórios serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>, de acordo com o cronograma descrito no item 8.2.

11.2 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso.

11.3 O julgamento da Banca Examinadora somente será observado em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso a COC, observado o seguinte:

a) O candidato, que desejar interpor recurso(s) contra os resultados provisórios das provas, disporá de um dia útil após a divulgação dos resultados provisórios do Concurso.

b) Os resultados dos recursos serão divulgados nas datas previstas conforme item 8.2 no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à COC.

11.4 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à COC via web ou no endereço: Avenida Pará, nº 2432, QD-20, Lote 01, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi, TO, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea "a", do subitem 11.3.

11.5 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias dos seus formulários de avaliação, deverá fazer tal solicitação até as 8h do dia previsto no item 8.2 após a divulgação dos resultados provisórios, a mesma deverá ser feita via e-mail coc@unirg.edu.br.

11.5.1 Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas de outros candidatos.

11.6 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 11.4, devidamente identificados.

11.7 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2 A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

12.3 O candidato aprovado no Concurso será empossado na Fundação UnirG.

12.3.1 A UnirG publicará no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br> os procedimentos e cronograma para a posse dos candidatos aprovados.

12.4 A descrição da área de conhecimento (Anexo I deste edital) será objeto de formação das disciplinas para efeito da atuação do professor junto ao curso, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

12.5 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

12.6 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

12.7 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no Anexo I.

12.8 O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas.

12.9 Será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins o edital de resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação.

12.10 As vagas não preenchidas de um determinado curso poderão ser remanejadas para outros cursos que tiverem candidatos classificados, obedecendo aos critérios de afinidade entre áreas de conhecimento/disciplinas, ordem de classificação dos candidatos, necessidade e interesse da administração da Fundação UnirG.

12.11 Os classificados de um determinado código de vaga poderão ser nomeados para o outro código de vaga, obedecendo aos seguintes critérios: área de conhecimento/disciplinas exigida para o cargo, formação exigida para o cargo, ordem de classificação dos candidatos, interesse do candidato em assumir a vaga em aberto, necessidade e interesse da administração da UnirG.

12.12 Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>.

12.12.1 Os editais referentes à confirmação das inscrições, resultado provisório, recursos impetrados e resultado final do concurso serão publicados somente no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>.

12.12.2 Todos os comunicados e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital.

12.12.3 O prazo de validade do Concurso será de dois anos, contado a partir da data da publicação do edital de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 37º Inciso III da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

12.13 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Empregados Públicos da Fundação UnirG, e o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme Artigo 7º da Lei N. 2317 de 30 de março de 2010.

12.14 A aprovação e a classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes.

12.15 A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 12.3.1, bem como: compatibilidade de vínculo em cargo público, em regime de 40 horas semanais ou 20 horas semanais, conforme Anexo I deste edital; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público, nos termos da Legislação Federal e Estadual.

12.16 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.17 Os casos omissos serão resolvidos solidariamente pela COC e pela Fundação UnirG.

12.18 Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste edital não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

13. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 Os objetos de avaliação constam no Anexo I deste edital.

Gurupi/TO, 07 de outubro de 2013.

Paulo Henrique Costa Mattos
Presidente da COC

Antônio Sávio Nascimento Barbalho
Presidente da Fundação UNIRG

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1 - CURSO DE DIREITO (3 VAGAS)						
Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D.	Regime de trabalho
U001	PRÁTICA FORENSE CIVIL, DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL	1. Mandado de injunção e do mandado de segurança coletivo. 2. Intervenção de terceiros. 3. Embargos de devedor. 4. Partes, procuradores, ministério público, auxiliares da justiça. 5. Competência. 6. Atos processuais. 7. Formação, suspensão e extinção do processo. 8. Direito matrimonial. 9. Direito parental. 10. Direito convивencial.	Graduação em Direito com inscrição regularizada na OAB (Ordem dos advogados do Brasil) e especialização em área afim.	2	-	40 horas
U002	DIREITO PÚBLICO	1. Administração pública: conceito e função administrativa. 2. Organização do Estado e da administração: governo e administração. 3. Desvio, excesso e abuso de poder. 4. Administração direta e indireta. 5. Serviços públicos. 6. Concessão, permissão e autorização. 7. Intervenção na propriedade privada, desapropriação, servidão e limitação administrativa. 8. Aspectos jurídicos da defesa dos interesses e bens públicos. 9. Processo administrativo. 10. Servidores públicos: conceito e espécies de agentes públicos.	Graduação em Direito com inscrição regularizada na OAB (Ordem dos advogados do Brasil) e especialização em área afim.	1	-	20 horas

2 - CURSO DE MEDICINA (19 VAGAS)						
Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D.	Regime de trabalho
U003	PEDIATRIA	1. Aleitamento materno e alimentação complementar. 2. Distúrbios nutricionais: obesidade e desnutrição energético-proteica. 3. Crescimento da criança e do adolescente. 4. Desenvolvimento da criança e do adolescente. 5. Desenvolvimento do sistema imunológico e imunizações. 6. Atenção às doenças prevalentes do recém-nascido, da infância e do adolescente no nível de atenção primária 7. Urgências e emergências em pediatria 8. Comunicação e relação médico-paciente. 9. Acidentes na infância e na adolescência. 10. Atendimento global ao recém-nascido normal e de alto risco em sala de parto.	Graduação em Medicina e especialização na área de Pediatria.	2	-	20 horas
U004	GERIATRIA	1. Epidemiologia e Biologia do envelhecimento. 2. Farmacologia geriátrica. 3. Psicogeriatria. 4. Geriatria cardiorrespiratória. 5. Envelhecimento osteoarticular e dos tecidos. 6. Imunossenescência e Endocrinologia. 7. Neurogeriatria e envelhecimento dos órgãos dos sentidos. 8. Problemas gastrointestinais do idoso. 9. Envelhecimento genito-urinário e nefrológico 10. Onco-hematogeriatría	Graduação em Medicina e especialização na área de geriatria.	1	-	20 horas

U005	SEMIOLOGIA	1. Quadro clínico da insuficiência cardíaca. 2. Quadro clínico da insuficiência respiratória. 3. Quadro clínico da insuficiência hepática e hipertensão portal. 4. Quadro clínico da insuficiência renal aguda e crônica. 5. Regras do interrogatório 6. Anamnese: identificação; queixa principal da doença; história pregressa da doença atual. 7. Semiologia da dor, febre, edema e da dispnéia. 8. Interrogatório sintomatológico ou anamnese dirigida. 9. História patológica pregressa, história fisiológica, história social, história familiar e familiar. 10. Técnicas básicas do exame físico no adulto: inspeção, palpação, percussão, ausculta.	Graduação em Medicina e especialização em Clínica Médica ou Cirurgia.	5	1	40 horas
U006	GASTROENTEROLOGIA	1. Diarréias agudas e crônicas, doença celíaca, doença de Crohn e retocolite ulcerativa idiopática. 2. Hepatoesplenomegalia. 3. Hemorragia digestiva alta e baixa. 4. Parasitoses intestinais. 5. Síndrome de má-absorção. 6. Tumores do Aparelho Digestivo. 7. DRGE e complicações. 8. Doença ulcerosa péptica, Helicobacter pylori. 9. Síndrome do intestino irritável. 10. Hepatites virais, hipertensão portal, hepatopatia alcoólica.	Graduação em Medicina e especialização em Gastroenterologia.	1	-	20 horas
U007	PNEUMOLOGIA	1. Asma. 2. DPOC; cessação de tabagismo. 3. Circulação pulmonar – tromboembolia pulmonar e hipertensão pulmonar. 4. Infecções respiratórias: pneumonia, tuberculose, micoses e outras. 5. Tosse crônica. 6. Doenças pleurais. 7. Neoplasias respiratórias. 8. Pneumopatias ocupacionais. 9. Doenças respiratórias do sono. 10. Insuficiência respiratória.	Graduação em Medicina e especialização em Pneumologia.	1	-	20 horas
U008	REUMATOLOGIA	1. Febre reumática. 2. Artrite reumatóide. 3. Lúpus eritematoso sistêmico. 4. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. 5. Síndrome de Sjögren. 6. Doença de Behcet. 7. Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos. 8. Espondiloartropatias. 9. Fibromialgia. 10. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da auto-imunidade.	Graduação em Medicina e especialização em Reumatologia.	1	-	20 horas
U009	ENDOCRINOLOGIA	1. Dislipidemias do diagnóstico ao tratamento. 2. Hipo/Hipertireoidismo. 3. Diabetes Mellitus: do diagnóstico ao tratamento. 4. Obesidade. 5. Síndrome metabólica. 6. Fisiologia do eixo hipotálamo hipofisário. 7. Cushing. 8. Acromegalia. 9. Hiperprolactinemia. 10. Osteoporose.	Graduação em Medicina e especialização em Endocrinologia.	1	-	20 horas
U010	NEFROLOGIA	1. Doenças autoimunes e rim. 2. Doenças císticas renais. 3. Doenças glomerulares agudas e crônicas. 4. Doenças renais congênitas. 5. Exames laboratoriais em Nefrologia. 6. Infecção urinária. 7. Litíase urinária. 8. Diferenciação da insuficiência renal: pré-renal, renal e pós-renal 9. Uremia. 10. Transplante renal.	Graduação em Medicina e especialização em Nefrologia.	1	-	20 horas

U011	NEUROLOGIA	1. Epilepsia de adultos, epilepsia infantil, epilepsia de difícil controle. 2. Cefaleias. 3. Laboratório de líquido cefalorraquiano. 4. Meningite/meningoencefalite. 5. Demências. 6. Distúrbio do sono. 7. Traumatismo crânio encefálico. 8. Acidente vascular cerebral. 9. Síndrome de Guillain Barré. 10. Manifestações neurológicas na AIDS.	Graduação em Medicina e especialização em Neurologia.	1	-	20 horas
U012	HEMATOLOGIA	1. Anemias carenciais. 2. Síndromes mielodisplásicas. 3. Leucemias. 4. Linfoma de Hodgkin e linfoma não Hodgkin. 5. Distúrbios congênitos da coagulação. 6. Plaquetopenias. 7. Doença tromboembólica e anticoagulação. 8. Anemia falciforme. 9. Hemoterapia e Medicina transfusional. 10. Talassemia.	Graduação em Medicina e especialização em Hematologia.	1	-	20 horas
U013	PSIQUIATRIA	1. Desenvolvimento humano e formação da personalidade. 2. Psiquiatria infantil. 3. Transtornos mentais orgânicos. 4. Transtornos mentais e de comportamento devidos ao uso de substâncias psicoativas. 5. Psicoses. 6. Transtorno de humor. 7. Transtornos ansiosos. 8. Transtornos alimentares. 9. Transtornos não orgânicos do sono. 10. Disfunção sexual não causada por transtorno ou doença orgânica.	Graduação em Medicina e especialização em Psiquiatria.	1	-	20 horas
U014	OFTALMOLOGIA, CLÍNICA CIRÚRGICA E SEMIOLOGIA	1. Patologia Externa e Córnea. 2. Glaucoma. 3. Catarata. 4. Retina. 5. Órbita. 6. Estrabismo. 7. Princípios da técnica cirúrgica. 8. Exame físico ocular, análise das pupilas, campo visual, motricidade, correlação neuro oftalmológica, reflexos oculares. 9. Vícios da refração. 10. Trauma ocular.	Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia	1	-	20 horas
U015	MEDICINA LEGAL	1. Laudo, auto, parecer, notificação e atestado de óbito. 2. Objetivos e técnicas das perícias médico-legais no campo criminal. 3. Tipos de lesões e principais características. 4. Asfixias: conceitos, características e classificação. 5. Tanatologia forense e fenômenos cadavéricos. 6. Princípios e técnicas básicas do exame necroscópico em anatomia patológica. 7. Diagnóstico médico-legal do suicídio, homicídio e acidente. 8. Morte súbita, infanticídio, morte por asfixias, por agentes físicos e químicos. 9. Ferimentos por arma de fogo, álcool, acidentes de viação, morte em casos de crimes sexuais, relatório de autópsia médico-legal e exames complementares. 10. Sexologia forense e crimes sexuais: atentado violento ao pudor, estupro, corrupção de menores e atentado ao pudor, abortamento, contágio venéreo, verificação de gravidez e aspectos legais da gravidez, parto e puerpério.	Graduação em Medicina e especialista em Medicina Legal e/ou Perícia.	1	-	20 horas

3 - CURSO DE ODONTOLOGIA (4 VAGAS)

Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D	Regime de trabalho
U018	PERIODONTIA	1. Anatomia macroscópica e microscópica do periodonto. 2. Etiologia das doenças periodontais. 3. Patogênese das doenças periodontais. 4. Classificação das doenças periodontais. 5. Instrumentais em periodontia. 6. Diagnóstico em periodontia. 7. Epidemiologia em periodontia. 8. Plano de tratamento periodontal. 9. Controle mecânico e químico da placa supragengival. 10. Terapêutica em Periodontia.	Graduação em Odontologia e especialização em Periodontia.	1	-	20 horas
U019	ODONTOPEDIATRIA	1. Psicologia e abordagem infantil 2. Embriogênese e desenvolvimento da oclusão (cronologia de erupção). 3. Radiologia em odontopediatria 4. Anestesia infantil. 5. Periodontia em odontopediatria 6. Endodontia em decíduos. 7. Diagnóstico de patologias bucais infantis. 8. Endodontia em dentes decíduos. 9. Reabilitação protética 10. Cirurgia em odontopediatria.	Graduação em Odontologia e especialização em Odontopediatria.	1	-	20 horas
U020	ODONTOLOGIA E SOCIEDADE	1. Aspectos relacionados ao planejamento e execução de levantamentos odontológicos, medidas e indicadores de saúde coletiva (Epidemiologia). 2. Educação e comunicação pelo profissional da odontologia. 3. Interdisciplinaridade na estratégia da saúde da família. 4. Educação do núcleo familiar como fundamento da clínica odontopediátrica. 5. Tratamentos preventivos em odontologia. 6. Mínima intervenção odontológica para o tratamento da cárie. 7. Tratamento restaurador atraumático. 8. Estratégias públicas em saúde coletiva na odontologia. 9. Aspectos preventivos do tratamento odontológico em pacientes que requerem cuidados especiais. 10. Diagnóstico da doença cárie.	Graduação em Odontologia e especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	1	-	20 horas
U021	PRÓTESE	1. Exame clínico, radiográfico e modelo de estudo em prótese dental. 2. Moldagem anatômica e Funcional em Prótese Total. 3. Relacionamento maxilo-mandibular em Prótese Total. 4. Princípios mecânicos, em prótese parcial fixa. 5. Princípios biológicos e estéticos em prótese parcial fixa. 6. Preparo de dentes com finalidade protética. 7. Técnicas de moldagem em prótese parcial fixa. 8. Técnicas de confecção de provisórios em prótese parcial fixa. 9. Preparo de dentes pilares em prótese parcial removível. 10. Elementos constituintes da prótese parcial removível.	Graduação em Odontologia e especialização em Prótese.	1	-	20 horas

4 – CURSO DE PSICOLOGIA (8 VAGAS)

Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D	Regime de trabalho
U024	PSICOLOGIA E SAÚDE	1. Fundamentos e aspectos históricos, teóricos e metodológicos da Psicologia na saúde. 2. Diversidade de contexto e de variáveis nas relações entre saúde e doença. Atuação do psicólogo nos serviços de saúde e respectivas implicações éticas. 3. Histórico social da doença. 4. Formação do SUS. 5. Papel do psicólogo na equipe do Programa de Saúde da Família (PSF) e na atenção básica. Intervenção e questões éticas. 6. Noções básicas de educação em saúde: parâmetros, relação vertical no processo educativo, valorização do conhecimento cultural e local, hierarquia nas interações sociais, programas educativos e aspectos educacionais de assistência à saúde. 7. Elaboração de estratégias de intervenção em educação em saúde. 8. Papel de psicólogo nas práticas da saúde coletiva. 9. Educação sanitária no Brasil. 10. Atuação do psicólogo nos serviços de saúde e respectivas implicações éticas.	Graduação em Psicologia e especialização em Saúde Pública ou área afim.	1	1	20 horas
U025	PSICOLOGIA SOCIAL OU COMUNITÁRIA	1. A evolução histórica, contexto cultural, problemas e métodos da Psicologia Social. 2. Processo de investigação para o planejamento e intervenção nas questões sociais, questões éticas e contemporâneas em Psicologia Social. 3. Estudo aprofundado de modalidades de intervenção psicológica com populações diferenciadas: crianças e adolescentes em situações de risco, presidiários, indígenas, entre outros. Implicações éticas. 4. Fundamentos teóricos, princípios e questionamentos. Papel do psicólogo frente às queixas e demandas em situações de crise. 5. Processo e estratégias de intervenção. Equipe multidisciplinar. Implicações éticas. 6. Processos da relação pessoa / ambiente. 7. Organização espacial e psiquismo humano. 8. Psicologia Ambiental e promoção à saúde mental do homem moderno. 9. Pesquisas e implicações éticas em Psicologia Ambiental. 10. O exercício das funções PSI nas comunidades e respectivas implicações de cunho ético.	Graduação em Psicologia e especialização em Psicologia Social, Comunitária ou área afim.	1	-	40 horas
U026	NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	1. Relação entre neurociência, processos mentais e comportamento. 2. Correlações e interferências recíprocas entre os determinantes psíquicos e somáticos. 3. Bases morfológicas da atividade emocional. 4. Estudos de modelos teóricos e pesquisas contemporâneas em neuropsicologia. 5. A psicomotricidade como ciência do movimento, integradora do pensar, sentir e agir. 6. Intervenção em Psicomotricidade: educação, terapia e reabilitação. 7. Enfoques observacionais no estudo do comportamento. Métodos e técnicas de observação direta. 8. Utilização da observação nos diversos contextos institucionais e sociais. 9. Definições e raízes históricas dos processos psicológicos básicos. 10. Processos básicos de linguagem, percepção, atenção, representação mental, memória, conhecimento e pensamento, inteligência e motivação. Relação com cultura e cognição.	Graduação em Psicologia e especialização em Neuropsicologia e/ou Psicologia Comportamental.	1	-	20 horas

U027	PSICOLOGIA ESCOLAR E APRENDIZAGEM	1. Enfoque das principais teorias para a compreensão e condução dos processos de aprendizagem. 2. Condições psicológicas, pedagógicas e sociológicas da aprendizagem humana. 3. Análise de estudos e pesquisas contemporâneas em aprendizagem.	Graduação em Psicologia e especialização em Psicologia Escolar e/ou Psicologia da	1	-	40 horas
		4. O indivíduo na escola: processo educativo e adaptação. 5. Caracterização da escola como entidade educadora: as relações interpessoais e o processo ensino-aprendizagem. 6. O papel do psicólogo na educação. 7. Problemas de aprendizagem e implicações éticas. 8. Familiarização com os procedimentos terapêuticos das correntes psicológicas. 9. Aspectos metodológicos e práticos, voltados para prevenção, profilaxia e remediação de dificuldades de aprendizagem. 10. Profissionais e pessoas envolvidas no processo de aprendizagem e Aspectos éticos.	Aprendizagem ou área afim.			
U028	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	1. Contexto sócio-cultural e evolução histórica da psicologia organizacional. 2. Comportamento organizacional: liderança, comunicação, motivação, processos grupais e relações interpessoais. 3. O papel do psicólogo e a dinâmica das equipes multiprofissionais nas organizações. 4. Conceitos fundamentais, evolução histórica, campo de ação, teorias e técnicas de dinâmica de grupo. 5. Exame das relações interpessoais e principais fenômenos e processos grupais. Aplicações em diferentes áreas de atuação do Psicólogo e suas implicações éticas. 6. A entrevista como instrumento de investigação e diagnóstico psicológico: modalidades, objetivos, bases teóricas e éticas, processos e técnicas. 7. Relação entrevistador-entrevistado e características da população alvo. Aplicabilidade da entrevista em diferentes contextos. 8. Recursos e técnicas psicológicas utilizadas no processo de gestão de pessoas. 9. Seleção e orientação e treinamento profissional. 10. Metodologias de avaliação de desempenho.	Graduação em Psicologia e especialização em Psicologia Organizacional ou área afim.	1	-	20 horas
U029	PSICOLOGIA CLÍNICA E PSICOPATOLOGIA	1. Bases teóricas, características gerais, funções e importância na avaliação psicológica projetiva. 2. Estudo dos processos de utilização de métodos projetivos e sua aplicabilidade nos diferentes contextos. Implicações éticas.	Graduação em Psicologia e especialização em Psicologia Clínica e/ou psicopatologia ou área afim.	1	-	40 horas Código <u>U029</u>
U030		3. Avaliação e medida psicológica: aspectos históricos, conceitos básicos, requisitos e normas. 4. Utilização e a aplicabilidade das técnicas psicométricas nas pesquisas e nos psicodiagnósticos. 5. Teoria e prática da Psicoterapia infantil individual e ludoterapia. Análise de casos clínicos. 6. Conceituação e evolução histórica. Relação e diferenças entre psicoterapia e aconselhamento. 7. Aprofundamento teórico das técnicas de aconselhamento psicológico. 8. Reflexões éticas acerca de problemas relativos à Psicologia e a atuação do profissional e Código de Ética profissional 9. A família como sistema e como objeto de investigação psicológica. 10. Princípios, métodos e questões éticas na investigação família		1	-	20 horas Código <u>U030</u>

5 - CURSO DE ENFERMAGEM (6 VAGAS)

Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D	Regime de trabalho
U031	CENTRO CIRÚRGICO	1. Assistência de enfermagem no pré-operatório, no trans-operatório e na recuperação anestésica; 2. Aspectos farmacológicos relacionados ao paciente cirúrgico; 3. Processamento de artigos hospitalares (central de material e esterilização) 4. Gerenciamento de Enfermagem em Centro Cirúrgico 5. Atuação do Enfermeiro em Centro Cirúrgico 6. Precauções-Padrão em centro cirúrgico e limpeza do ambiente 7. Terminologia cirúrgica 8. Tipos de Anestesia e Sedação 9. Centro de Material e Esterilização-Planejamento estrutural e ambiente, Organização do Centro de Material e Esterilização, aspectos conceituais e microbiológicos relacionados ao processamento de materiais utilizados na assistência. Controle de esterilização e desinfecção . 10. Indicadores de qualidade do CME.	Graduação em Enfermagem e especialização em Bloco Cirúrgico e/ou Central de Material e Esterilização.	1	-	40 horas
U032	SAÚDE HOSPITALAR	1. História da saúde e conceitos. 2. Teorias da Enfermagem com ênfase na teoria do autocuidado. 3. Sistematização da assistência de Enfermagem e sua aplicação prática. 4. Processo de Enfermagem. 5. Abordagem do ambiente hospitalar e das equipes multidisciplinares. 6. Assistência de Enfermagem nas principais patologias e agravos clínicos dos sistemas cardiovascular e respiratório. 7. Assistência de Enfermagem nas principais patologias e agravos clínicos dos sistemas gastrointestinal e urinário. 8. Assistência de Enfermagem nas principais patologias e agravos clínicos dos sistemas neurológico e nefrológico. 9. Assistência de Enfermagem nas principais patologias e agravos clínicos dos sistemas endócrino, hematológico e reumatológico. 10. Assistência de Enfermagem nas principais patologias e agravos clínicos das Doenças infecto-contagiosas.	Graduação em Enfermagem e especialização em área hospitalar.	2	-	40 horas
U033	NEONATOLOGIA	1. Sistema de Graduação de Apgar, 2. Cuidados imediatos e mediatos com recém-nascido , 3. Consulta de enfermagem ao neonato com utilização da SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem). 4. Método Canguru, 5. Avaliação clínica e dos reflexos presentes no recém- nascido. 6. Preenchimento de DNV (Declaração de Nascido Vivo) e cartão da criança, procedimentos de enfermagem 7. Acompanhamento do binômio mãe/filho no alojamento conjunto. 8. Aleitamento Materno 9. Programa nacional de Triagem Neonatal (PNTN)	Graduação em Enfermagem e especialização em Neonatologia.	1	-	40 horas

U034	SAÚDE MENTAL	1. Evolução histórica da assistência de enfermagem em saúde mental. 2. A enfermagem e a reforma psiquiátrica e a rede de atenção. 3. Papéis e funções do enfermeiro psiquiatra. 4. Relacionamento terapêutico em enfermagem psiquiátrica. 5. Implementação do processo de enfermagem. 6. Promoção da saúde mental e níveis de prevenção.	Graduação em Enfermagem e especialização em Saúde Mental.	1		40 horas
		7. Reabilitação psiquiátrica e família. 8. Intervenção em crise: principais psicofármacos; 9. Estudo dos principais quadros clínicos psiquiátricos (neuroses, psicoses, transtorno bipolar, dependência química). 10. Tratamentos em psiquiatria;				
U035	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	1. Assistência de enfermagem ao paciente com: distúrbios hidroeletrólitos; distúrbios ácido-básicos; distúrbios nutricionais; insuficiência cardiocirculatória; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; Monitorização; Eletrocardiograma (realização, leitura e interpretação); Reanimação cardiopulmonar-cerebral (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia); insuficiência respiratória; abordagem de vias aéreas; ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; acidente vascular cerebral. 2. Avaliação do nível de consciência no paciente. 3. Emergências cardiovasculares e parada cardiorespiratória. 4. Terapia farmacológica em pacientes críticos. 5. Dor aguda. 6. Aspectos nutricionais no paciente de Unidade de Terapia Intensiva. 7. O paciente com traumas múltiplos; Suporte avançado no trauma. 8. O Paciente grande queimado. 9. O paciente em morte cerebral; Doação de órgãos. 10. Principais medicações utilizadas em Unidade de Terapia Intensiva.	Graduação em Enfermagem e especialização em Unidade de Terapia Intensiva.	1	-	40 horas

6 - ÁREA DA SAÚDE (15 VAGAS)						
Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D.	Regime de trabalho
U036	FISIOLOGIA HUMANA E FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	1. Ventilação pulmonar. 2. Sistema nervoso autônomo. 3. Digestão e absorção no trato gastrointestinal. 4. Ciclo cardíaco. 5. Fisiologia da contração muscular. 6. Fisiologia do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal. 7. Fisiologia da dor. 8. Sistema renina-angiotensina-aldosterona. 9. Fisiologia da ovulação. 10. Funções dos centros nervosos cerebrais.	Graduação em Biomedicina e/ou Farmácia Generalista, e/ou Bioquímica, e/ou Medicina, e/ou Fisioterapia e/ou Enfermagem, e/ou Odontologia, e/ou Medicina Veterinária e/ou Educação Física e especialização em Fisiologia e/ou Fisiologia do Exercício.	2	-	40 horas
U037	ANATOMIA HUMANA	1. Anatomia da parede abdominal. 2. Anatomia do intestino delgado. 3. Anatomia do coração. 4. Cintura escapular. 5. Circulação linfática. 6. Articulações sinoviais. 7. Anatomia da coluna vertebral. 8. Anatomia do fígado. 9. Segmentação pulmonar. 10. Circulação portal.	Graduação em Medicina, e/ou Fisioterapia, e/ou Odontologia, e/ou Educação Física, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica e especialização em área afim.	2	-	40 horas

U038	NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA HUMANA	1. Anatomia da medula espinhal. 2. Anatomia do tronco encefálico e cerebelo. 3. Anatomia do cérebro. 4. Vascularização encefálica. 5. Nervos cranianos. 6. Forames da base do crânio. 7. Anatomia e fisiologia do sistema motor, controle motor e junção neuromuscular. 8. Anatomia e fisiologia sômato-sensitiva. 9. Anatomia e fisiologia dos sistemas visual e auditivo. 10. Líquor—formação, função, circulação e drenagem.	Graduação em Medicina e/ou Fisioterapia, e/ou Odontologia, e/ou Educação Física e/ou e especialização em área afim.	1	-	20 horas
U039	BIOQUÍMICA	1. Carboidratos – Estudo químico e seus metabolismo. 2. Proteínas – Estudo químico e metabolismo de aminoácidos. 3. Lipídios – Estudo químico e metabolismo de óleos e gorduras. 4. Ácidos nucleicos – estudo químico. 5. Vitaminas. 6. Estudo das enzimas. 7. Membranas Biológicas. 8. Biossíntese de ácidos nucleicos. 9. Biossíntese de Proteínas. 10. Integração e regulação do metabolismo.	Graduação em Biomedicina, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica, e/ou Engenharia em áreas de ciências biológicas (alimentos, agrônomo ou químico), e/ou Medicina, e/ou Medicina Veterinária, e/ou Odontologia, e/ou Nutrição e especialização em área afim.	1	-	20 horas
U040	IMUNOLOGIA E GENÉTICA	1. Imunoglobulinas. 2. Sistema complemento. 3. Resposta imune humoral e celular. 4. Principal complexo de histocompatibilidade – MHC. 5. Maturação e seleção dos linfócitos TEB. 6. Hemoglobinas normais e anormais, erros inatos do metabolismo. 7. Expressão gênica: transcrição e processamento de RNA, tradução e síntese protéica. 8. Mendelismo, suas variações e herança não-mendeliana. 9. Controle do ciclo celular, mitose e meiose. 10. Processamento e apresentação de antígenos para LT.	Graduação em Medicina, e/ou Biomedicina, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica, e/ou Odontologia, e/ou Ciências Biológicas e especialização em área afim.	1	-	20 horas
U041	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	1. Histologia do sistema circulatório, células do sangue e hematopoese. 2. Histologia dos pulmões e embriologia do sistema respiratório. 3. Histologia e embriologia do sistema tegumentar. 4. Histologia e embriologia do músculo esquelético. 5. Histologia do testículo e diferenciação dos genitais externos masculino e feminino. 6. Embriologia do tubo neural. 7. Vida e morte das células nos tecidos. 8. Junções celulares, adesão celular e matriz extracelular. 9. Epitélios de revestimento. 10. Histologia e embriologia da hipófise.	Graduação em Medicina, e/ou Biomedicina, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica, e/ou Odontologia, e/ou Ciências Biológicas e especialização em área afim.	1	-	20 horas
U042	PATOLOGIA GERAL	1. Inflamação aguda e crônica. 2. Lesão tecidual: degenerações e morte celular. 3. Reparo tecidual: regeneração, cicatrização e fibrose. 4. Trombose e embolia. 5. Isquemia e hemorragia. 6. Neoplasia e carcinogênese. 7. Distúrbio do crescimento e da diferenciação celular – hipotrofia, hipertrofia, hipoplasia, hiperplasia, metaplasia e displasias. 8. Necrose. 9. Granulomas. 10. Aterosclerose.	Graduação em Medicina, e/ou Biomedicina, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica, e/ou Fisioterapia, e/ou Medicina veterinária, e/ou Odontologia e especialização em área afim.	1	1	20 horas

U043	PSICOLOGIA BÁSICA	1. Conceito da Psicologia. A Psicologia no quadro geral das ciências. A Psicologia como ciência e como técnica: suas características, seu objeto de estudo, seus objetivos e implicações éticas. 2. Áreas de investigação e atuação na Psicologia. 3. A relação da Psicologia com outras ciências e com a Filosofia. 4. Antecedentes da Psicologia moderna. 5. Introdução aos sistemas psicológicos contemporâneos 6. Personalidade: do conceito inicial aos contemporâneos, estrutura e dinâmica da personalidade, desenvolvimento do indivíduo. 7. Diferenças individuais: determinismo e cultura. 8. Psicologia e Saúde: relações entre mente e corpo. 9. As relações entre a Psicologia e as organizações. 10. As relações entre a Psicologia e Educação.	Graduação em Psicologia com especialização em áreas afins	1	-	40 horas
U044	BIOESTATÍSTICA	1. Testes paramétricos e não paramétricos. 2. Representações gráficas. 3. Medidas de variabilidade. 4. Distribuição de frequência. 5. Distribuição binomial. 6. Distribuição normal. 7. Intervalo de confiança. 8. Hipóteses estatísticas. 9. Trabalho estatístico. 10. Médias, modas e mediana.	Graduação em Matemática, Engenharia, Estatística e Física com especialização em área afim	1	-	20 horas
U045	METODOLOGIA CIENTÍFICA	1. Normas técnicas de trabalhos científicos - Vancouver. 2. Normas técnicas de trabalhos científicos - ABNT. 3. Elementos essenciais em projetos de pesquisa científica. 4. A utilização da informática na pesquisa e a qualidade das fontes pesquisadas. 5. Elaboração de artigos científicos. 6. Leitura crítica de artigos e documentos científicos. 7. Métodos e tipos de pesquisa científica. 8. Elaboração e apresentação de seminários. 9. Elaboração de resenhas e resumos. 10. Instrumentos de coleta de dados.	Graduação em cursos das áreas de Ciências Exatas, Biológicas, Humanas ou Sociais Aplicadas e Mestrado acadêmico.	1	-	20 horas
U046	SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA	1. Medidas de controle e preventivas de doenças infecciosas e parasitárias. 2. Políticas Públicas e o Sistema Único de Saúde. 3. Estratégias de ação e controle dos principais agravos da saúde da população de idosos - abordagem individual e coletiva. 4. A contribuição da epidemiologia no contexto da atenção básica. 5. Vigilância à saúde de doenças crônicas não transmissíveis. 6. Assistência ao pré-natal, parto e puerpério. 7. Atendimento ambulatorial em unidades de baixa e média complexidade. 8. Programa nacional de imunização voltado à atenção básica de saúde (criança, mulher, adolescente e idoso). 9. Processo saúde doença e modelos de atenção à saúde. 10. Educação e comunicação em saúde.	Graduação em Medicina, e/ou Psicologia, e/ou Fisioterapia, e/ou Enfermagem, e/ou Odontologia, e/ou Farmácia Generalista e/ou Bioquímica e especialização em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública e/ou Saúde Comunitária e/ou PSF.	1	-	40 horas
U047	TERAPIA INTENSIVA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1. Choque. 2. Sepsis. 3. Abordagens das síndromes coronárias agudas. 4. Monitorização hemodinâmica em terapia intensiva. 5. Cuidados intensivos no paciente com TCE (Traumatismo Crânio-Encefálico). 6. Analgesia, sedação e bloqueio neuromuscular em UTI. 7. SDRA (Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo). 8. Abordagem da parada cardiorrespiratória. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos na UTI. 10. Distúrbios de coagulação na UTI.	Graduação em Medicina, e/ou Enfermagem, e/ou Fisioterapia e especialização em Urgência e Emergência e/ou Ventilação Mecânica, e/ou Terapia Intensiva e/ou Hospitalar.	1	-	20 horas

4 - ÁREA DA EDUCAÇÃO (1 VAGA)

Código de vaga	Área do conhecimento	Conteúdo de avaliação	Formação mínima	Vaga A.C.	Vaga P.D.	Regime de trabalho
U048	LIBRAS	1. Histórico da educação do surdo no Brasil. 2. Políticas públicas para a inclusão de alunos com deficiência auditiva no ensino regular. 3. LIBRAS e o ensino dos conteúdos curriculares na classe regular. 4. Aspectos gramaticais da Língua de Sinais: Parâmetros. 5. Didática e organização do trabalho pedagógico com alunos surdos. 6. LIBRAS na escola: o papel da língua de sinais no desenvolvimento escolar da pessoa surda. 7. Adaptações curriculares para o ensino-aprendizagem de alunos surdos na Educação Básica. 8. A surdez e o desenvolvimento cognitivo-linguístico do indivíduo surdo. 9. Aspectos teóricos e metodológicos para a educação de pessoas surdas. 10. Planejamento e confecção de material didático para o trabalho com alunos surdos na classe regular.	Graduação em Pedagogia ou Letras e especialização em Libras e/ou Educação de surdos e/ou Formação de Professores de surdos ou em conformidade com o Decreto No. 5626, de 22 de dezembro de 2005.	1	-	40 horas

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregue por alínea	Estimativa de Pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	2,0 para o 1º título 1,0 para o 2º título	3,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,2 para o 1º título 0,8 para o 2º título	2,0		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária.	0,5 para o 1º título 0,3 para o 2º título 0,2 para o 3º título	1,0		
d) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2	2,0		
e) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	0,2	0,6		
f) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso.	0,2	0,4		
g) Orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu. Por orientação	0,1	0,5		
h) Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Por orientação	0,1	0,5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	

É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 7.7 e seus sub-itens do EDITAL Nº 01/2013 – UnirG, de 22/11/2013.

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

A COC recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo.

Contém _____ Folhas

Data: ____/____/2013

Assinatura do Candidato: _____

PARA USO DA COC

RECEBI do(a) Senhor(a) _____, candidato ao Concurso Público para o cargo de _____, realizado pela Fundação UnirG, a documentação por ele assinalada no ANEXO II do edital nº 01/2013, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado à Banca Examinadora.

Contém _____ Folhas. Data: ____/____/2013

Carimbo e Assinatura do Servidor _____

ANEXO III

Requerimento de atendimento DIFERENCIADO

CONCURSO PARA O QUADRO DOCENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG 2013.1

Edital de Abertura nº: _____

Nome: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Código do Cargo: _____
 Endereço: _____
 Nº: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Complemento: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____
 CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
Visual	☐ Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); ☐ Auxílio de fiscal para a leitura da prova; ☐ Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; ☐ Computador; ☐ Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Auditiva	☐ Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; ☐ Intérprete de Libras; ☐ Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Física/motora/Outros (especifique tipo):	☐ Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; ☐ Apoio para perna; ☐ Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; ☐ Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); ☐ Sala para amamentação; ☐ Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); ☐ Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); ☐ Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____/____/2013

Assinatura do Candidato _____

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar/entregar para/na COC, conforme item 6 deste Edital.



As **crianças** e os **jovens** são
a nossa garantia de **futuro**.

